

PROGRAMA DE SAÚDE CARDIOVASCULAR AMPLIA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Serviço agora está nas USFs Andorinhas e Britador



As especialidades focadas na prevenção de diabetes e hipertensão estão disponíveis nas USFs Andorinhas e Britador. Agora os polos têm cardiologista, clínico, enfermeiro, nutricionista, fisioterapeuta e professor de educação física. Os pacientes agora contam com o apoio do Ministério da Saúde para teleconsultas (on-line) com cardiologista, endocrinologista, nefrologista e nutricionista. O programa tem o objetivo de fortalecer as redes de atenção primária e o acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, reduzindo possíveis agravos de saúde da população e internações futuras. “Com a Estratégia de Saúde Cardiovas-

cular, a gente consegue aumentar a qualidade de vida do paciente, prevenir futuros agravos e internações. Hoje temos uma equipe altamente qualificada. Para participar e só vir na USF Andorinhas, passar pela consulta com um enfermeiro ou médico e, a partir disso, passar pela avaliação para ser classificado dentro do programa e encaminhado à um especialista. Este é um projeto piloto que pretendemos expandir para outros polos”, explica a coordenadora do programa, Fernanda Felcman.

Outra novidade são as aulas de hidroginástica no Guarany Futebol Clube, também em Santo Aleixo. A

parceria permite que os pacientes das USFs tenham aulas gratuitas na piscina do clube.

“Eu tenho síndrome de Legg-Calvé-Perthes, que me dá muita dor no quadril e dificuldade pra andar. Me trato no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO), coloquei uma prótese e todo ortopedista me encaminhava para hidro, mas eu não tinha condições de pagar. Com passar do tempo, tive uns sintomas diferentes: perdi a fala, pressão subiu e entrei em depressão. A hidro me ajudou a controlar a ansiedade, estou mais atenta às coisas. Eu estou amando!”, disse a aluna de 57 anos, Maria Georgina Pereira.


ÍNDICE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Decretos.....	Página 03
Portarias.....	Página 04
SMA - Comunicado.....	Página 27
SMF - Distrato.....	Página 27
SMASDH / COMDEF - Resolução Nº 001 / 2023.....	Página 27
SMASDH / CMAS - Edital Nº 001 de 16/01/2023.....	Página 28
SMASDH / CMAS - Resolução Nº 015/2022.....	Página 30
SMEC / CME - Parecer Nº 026, de 16/12/2022.....	Página 32
SMEC / CME - Parecer Nº 027, de 16/12/2022.....	Página 33
SMT - Calendário para Vistoria de Transporte Escolar 2023.....	Página 35
SMF - Relatórios de Gestão Fiscal.....	Página 36
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	Página 73


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Decretos.....	Página 79
Portarias.....	Página 80
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	Página 80
SMF - Relatórios de Gestão Fiscal.....	Página 92

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
 PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ALEXANDRE DA SILVA PINTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

MARCELA MACIEL
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

 Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
 Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
 Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
MESA EXECUTIVA
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
 PRESIDENTE

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA **MARCOS ANDRÉ DA SILVA**
 1º VICE-PRESIDENTE 2º VICE-PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA VEIRA **LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES**
 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA	EBERTON SOARES DA MOTTA
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	LEONARDO FREITAS BITENCOURT
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	LEONARDO FRANCO PEREIRA
FELIPE ALVES PIRES	PAULO ROBERTO PORTUGAL
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	SILMAR BRAGA DE SOUZA
JOELSON ALVES DE SOUZA	WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO Nº 3607, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 2670 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;

- a Lei Municipal nº 2695 de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2023;

- o ofício nº 003/23 da Câmara Municipal de Magé, protocolado sob o número 218/2023;

- o memorando SMASDH/JF Nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
01.01-01.031.0008-2.162	4.4.91.71.00	2573	1500	100.000,00
01.01-01.031.0008-2.162	3.2.91.21.00	2572	1500	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
01.01-01.031.0008-2.162	4.6.90.71.00	1473	1500	10.000,00
01.01-01.031.0008-2.162	3.3.90.39.00	1469	1500	100.000,00

Art. 3º - Considerando o superávit alcançado no exercício de 2022 fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 2.800.00,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
06.01-08.243.4005-2.109	3.3.50.41.00	2262	1501	950.000,00
06.01-08.243.4005-2.109	3.3.50.43.00	2263	1501	950.000,00
06.01-08.243.4005-2.109	3.3.90.30.00	2429	1501	300.000,00
06.01-08.243.4005-2.109	3.3.90.39.00	2430	1501	600.000,00

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM, 16 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3608, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Extingue e cria cargos de provimento em Comissão na estrutura administrativa das Secretarias Municipal de Comunicação e de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 016/SECOM/2023 da Secretaria Municipal de Comunicação e Memorando nº 020/SMMA/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 1487/2002, publicada no BIO nº 130, na qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar a Estrutura Básica da Administração, mediante a criação ou extinção de órgão, bem como modificar suas competências e atribuições, desde que, sem aumento de despesas.

DECRETO:

Art. 1º Ficam extintas na estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação: 01 (uma) Função Gratificada índice FG-A; 01 (uma) Função Gratificada índice FG-B e 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial, índice CC-B.

Art. 2º Criar, sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação: 01 (um) cargo em comissão de Supervisor de Acompanhamento 2.0,

índice DA-3, com as atribuições previstas no art. 9º do Decreto nº 3428 de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Transferir da estrutura da Secretaria de: Infraestrutura: 04 (quatro) cargos em comissão de Coordenador Regional; os cargos de Subsecretário das Secretarias de: 01 (um) da Administração; 01 (um) do Meio Ambiente; 01 (um) do Governo, 02 (dois) da Habitação e Urbanismo; 01 (um) do Esporte, Lazer e Terceira Idade; 03 (três) da Fazenda; 01 (um) da Proteção e Defesa Civil; 02 (dois) da Saúde; 01 (um) do Transporte; 01 (um) da Segurança e Ordem Pública; todos Índice SS para o Gabinete do Prefeito com nova denominação de Assessor para Assuntos Especiais, com as seguintes atribuições:

I - assessoramento nos assuntos relacionados com a administração em geral, tratativas para obtenção de convênios e coordenação da representação social e política do Prefeito junto a outros municípios, a órgãos e repartições públicas estaduais e federais;

II - articulação com órgãos e entidades do Município, visando à regularidade do cumprimento das diretrizes emanadas do Prefeito;

III - coordenação da administração regionalizada;

IV - acompanhamento da tramitação de proposições submetidas à Câmara Municipal;

V - articulação com os organismos públicos e com organizações representativas da comunidade.

Art. 4º Extinguir o quantitativo de 10 (dez) cargos em comissão de Assessor Gerencial, índice AG-7, constantes da Lei nº.2514, de 16 de janeiro de 2023 - Anexo V.

Art. 5º Criar, sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria Municipal Administração o quantitativo de 10(dez) cargos em comissão de Assessor Gerencial índice AG-6 e 01(um) de Assessor Gerencial, índice AG-5.

Art. 6º Ficam extintos na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o quantitativo de Cargos em Comissão conforme especificado abaixo:

01 (um) Chefe de Setor Técnico de Parques e Jardins, índice CC-B;

01 (um) Chefe de Setor de Fiscalização, índice CC-B;

06 (seis) Coordenadores de Fiscalização de Meio Ambiente, índice CC-B;

01 (um) Chefe de Departamento de Viaturas, índice CC-B;

01 (um) Chefe de Departamento de Telefonia, índice CC-B;

06 (seis) Chefes de Serviços de Parques e Jardins, índice CC-B;

01 (um) Supervisor de Rede, índice CC-B;

08 (oito) Chefes de Setor de Jardinagem, índice CC-B.

Art. 7º CRIAR, sem aumento de despesa na Secretaria Municipal de Meio Ambiente o quantitativo de Cargos em Comissão conforme especificado abaixo, mantidas as atribuições já definidas na legislação vigente:

06 (seis) Assessores Especiais, índice DA-1;

03 (três) Diretores de Meio Ambiente e Educação Ambiental, índice DA-2;

04 (quatro) Coordenadores de Tratamento de Águas e Esgotos, índice DA-3.

Parágrafo único. Os cargos criados no caput produzirão efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, com exceção do previsto no parágrafo único do art. 7º. PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3609, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o artigo 1º do Decreto nº: 3040/2015 que regulamenta, no âmbito do Município de Magé, o Sistema de Registro de Preços - SRP previsto no inciso II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e de acordo com as previsões dos Decretos Federais 7892/2013 e 8250/2014;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3040, de 15 de outubro de 2015, conforme segue:

“**Art.1º** As contratações de serviços e aquisições de materiais, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Magé, inclusive as do Poder Legislativo, obedecerão ao disposto neste Decreto.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 16 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 2263/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 206/SECOM/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 1874/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **DENISE DEOLINDO DE SOUZA**, Matrícula 363346- CPF. 122.297.237-90, como **FISCAL DE CONTRATO nº 268/2022 – Pregão Presencial nº 051/2021 - Processo nº. 13450/2022** da Empresa **RIO FORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, em substituição ao servidor **RAPHAEL FERREIRA MANHÃES**, Matrícula 363089 – CPF. 135.180.797-86, designado através da Portaria nº 1874/2022, com efeito a 06 de junho de 2022.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PORTARIANº. 2287/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** que o servidor Antonio Cesar da Silva Carvalho é titular de graduação em Licenciatura Plena; **CONSIDERANDO**, que o enquadramento publicado no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé nº. 191 de 16 a 30/06/2004, pág. 19 contém incorreção.

RESOLVE:

RETIFICAR, no enquadramento publicado no Boletim Informativo Oficial nº. 191 de 16 a 30 de junho de 2004, página 19, o cargo do servidor **ANTONIO CESAR DA SILVA CARVALHO** para **PROFESSOR I, letra "F"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022**PORTARIANº. 2435/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4213/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS GERVASIO**, Matrícula T-0677 – **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2010/2015, com efeito a 01 de outubro de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PORTARIANº. 2498/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 964/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 418/2022 – **Adesão de Ata nº 003/2022, Processo nº 10161/2022**, da Empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, referente a Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais de robótica, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL CONTRATO – MARIA RITA LUZORIO SIMÕES – Matrícula T-0912 – CPF.028.304.557-46

FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 180709 – CPF.119.297.107-80

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PORTARIANº. 2499/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JULIO CESAR GOMES BEZERRA**, Matrícula **T-5899** do cargo em comissão de Coordenador Técnico, índice DA-1 da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 03 de março de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE OUTUBRO DE 2022**PORTARIANº. 2776/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 802/SMI/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1245/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 122/2022 – **Pregão Presencial nº004/2022 - Processo nº. 34003/2021** da Empresa **MARINU ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, especializada na prestação de serviços com o fornecimento de concreto bombeado usinado tipo FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA para atender às demandas de obras e manutenção do Município de Magé, em substituição aos servidores designados na Portaria nº 1245/2022, com efeito a partir de 30 de novembro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ADRIANO MOZA DE FARIA – Matrícula 182715 – CPF. 113.427.697-40

FISCAL ADMINISTRATIVO – GUSTAVO ABRAHÃO GOMES AMBROSIO – Matrícula 361429– CPF. 057.697.487-02

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**PORTARIANº. 2826/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 29821/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ELIANA PEREIRA FONSECA TEIXEIRA**, Matrícula **T-2075 – Professor II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2012/2022, com efeito a 12 de dezembro de 2022, devendo reassumir suas funções em 12 de junho de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2022**PORTARIANº. 2874/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 23.069/2022, a Servidora **ALINE CARDOSO FERNANDES**, Matrícula **T-5697**, do cargo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 09 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0015/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

CONSIDERANDO que, a parcela referente ao Adicional por Tempo de Serviço (anuênio) fora incluída nos cálculos da presente aposentadoria, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.887/04,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 25.231/2022, o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** a servidora **ROSILENE JULIÃO CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula T-2434, **Professor II**, Letra "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento Legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I da CRFB/88 c/c §5º, Art. da Lei Federal nº. 10.887/04 – Invalidez permanente, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato:

Salário (média aritmética) R\$ 1.807,23 (Art. 1º. Lei Federal nº. 10.887/04)

Proporção (62,47%) R\$ 1.128,98

Parcela complementar R\$ 173,02 (Art. 7º, XII DA CRFB/88 c/c Art. 3º da Port. Inter. MTP/ME 12/2022)

PROVENTOS A FIXAR: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) - **salário mínimo nacional – Medida provisória nº 1143/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de janeiro de 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0016/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

CONSIDERANDO que, a parcela referente ao Adicional por Tempo de Serviço (anuênio) fora incluída nos cálculos da presente aposentadoria, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.887/04,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 25.397/2022, o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** a servidora **MARIA CRISTINA PRADO DOS SANTOS**, matrícula T-1294, Agente de Serviços Gerais, Nível III, Letra "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento Legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I da CRFB/88 c/c §5º, Art. da Lei Federal nº. 10.887/04 – Invalidez permanente, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato:

Salário (média aritmética) R\$ 1.334,86 (Art. 1º. Lei Federal nº. 10.887/04)

Proporção (72,79%) R\$ 971,64

Parcela complementar R\$ 330,36 (Art. 7º, XII DA CRFB/88 c/c Art. 3º da Port. Inter. MTP/ME 12/2022)

PROVENTOS A FIXAR: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais) - (**salário mínimo nacional) Medida Provisória nº 1143/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de janeiro de 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0018/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

CONSIDERANDO que, a parcela referente ao Adicional por Tempo de Serviço (anuênio) fora incluída nos cálculos da presente aposentadoria, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.887/04,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 18.377/2022, o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** a servidora **ANA CAROLINA DUTRA CORREIA**, matrícula T-4842, Estimulador Materno-Infantil, Nível V, Letra "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento Legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I da CRFB/88 c/c §5º, Art. da Lei Federal nº. 10.887/04 – Invalidez permanente, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato:

Salário (média aritmética) R\$ 781,98 (Art. 1º. Lei Federal nº. 10.887/04)

Proporção (29,55%) R\$ 231,07

Parcela complementar R\$ 1.070,93 (Art. 7º, XII DA CRFB/88 c/c Art. 3º da Port. Inter. MTP/ME 12/2022)

PROVENTOS A FIXAR: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais) - (**salário mínimo nacional) Medida Provisória nº 1143/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de janeiro de 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0019/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

CONSIDERANDO que, a parcela referente ao Adicional por Tempo de Serviço (anuênio) fora incluída nos cálculos da presente aposentadoria, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.887/04,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 12.413/2022, o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** a servidora **ELOISA HELENA DE PIZZO SANTOS**, matrícula T-3994, Agente de Serviços Gerais, Nível I, Letra "D", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com fundamento Legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I da CRFB/88 c/c §5º, Art. da Lei Federal nº. 10.887/04 – invalidez permanente, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato:

Salário (média aritmética) R\$ 696,86 (Art. 1º. Lei Federal nº. 10.887/04)

Proporção (32,73%) R\$ 228,09

Parcela complementar R\$ 1.073,91 (Art. 7º, XII DA CRFB/88 c/c Art. 3º da Port. Inter. MTP/ME 12/2022)

PROVENTOS A FIXAR: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais) - (**salário mínimo nacional) Medida Provisória nº 1143/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de janeiro de 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0020 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2238/PGM/2022 da Procuradoria Geral do Município, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 33483/2022;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª Instância, mantida pelo Acórdão da 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0006660-25.2017.8.19.0029.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **30% (trinta por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ODALEA MENDES DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA 990759**, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do **Processo N.º 0006660-25.2017.8.19.0029**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0021/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

CONSIDERANDO que, a parcela referente ao Adicional por Tempo de Serviço (anuênio) fora incluída nos cálculos da presente aposentadoria, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.887/04,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 8.220/2022, o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** a servidora **MONICA ALVES DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula T-3890, Merendeira, Nível III, Letra "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento Legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I da CRFB/88 c/c §5º, Art. da Lei Federal nº. 10.887/04 – Invalidez permanente, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato:

Salário (média aritmética) R\$ 800,44 (Art. 1º. Lei Federal nº. 10.887/04)

Proporção (33,06%) R\$ 264,62

Parcela complementar R\$ 1.037,38 (Art. 7º, XII DA CRFB/88 c/c Art. 3º da Port. Inter. MTP/ME 12/2022)

PROVENTOS A FIXAR: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais) - (**salário mínimo nacional) Medida Provisória nº 1143/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de janeiro de 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº 0022/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 26277/2022;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do **Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO**, na proporção de **35% (trinta e cinco por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **RONALD GABRIEL DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 997105**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0023/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Portaria N.º 786/2017, Ato concessório de Aposentadoria do Servidor em referência, publicado no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição 541 – pág. 06;

CONSIDERANDO, a Portaria N.º 1711/2022, que incluiu o Adicional por Tempo de Serviço (anuênio), sobre os proventos de aposentadoria do Servidor em referência, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição 663 – pág. 62;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º 29633/2022, **REVISÃO DE PROVENTOS** à Servidora **ROSANGELA DINIZ DA SILVA SALGADO - MATRÍCULA 997170**, da **Aposentadoria Voluntária Integral, com paridade, fundamenta nas disposições do Art. 3.º da E.C. n.º 47/2005**, concedida através da Portaria n.º 786/2017, oriunda do processo n.º 27108/2016, retificando seu enquadramento para cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, Nível NSI, letra "J"**, fixando seus proventos conforme abaixo demonstrado:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA (conforme portaria n.º 786/2017):

PROVENTOS - R\$ 1.262,01 (*Hum mil duzentos e sessenta e dois reais e um centavo*) – Farmacêutico Bioquímico, nível NSI, letra "G" – Lei n.º 2192/2013 c/c Lei n.º 2297/2016.

REVISÃO (devidamente atualizada em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori)

PROVENTOS - R\$ 1.415,06 (*Hum mil quatrocentos e quinze reais e seis centavos*) – Farmacêutico Bioquímico, nível NSI, letra "J" – Lei n.º 1643/2004 c/c Lei n.º 2462/2019.

ANUÊNIO (28%) - R\$ 396,22 (*Trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos*) – Art. 163 da Lei n.º 1054/1991, com nova redação dada pela Lei n.º 2322/2016 (Portaria n.º 1711/2022).

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R\$ 1.811,28 (*Hum mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos*).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0024/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Processo n.º. 33407/2022,

RESOLVE:

CANCELAR, a Portaria n.º 2073/2022, que concedeu Licença para trato de Interesse particular (**Licença sem vencimentos**) ao servidor **PAULO VICTOR RIBEIRO MUNIZ, Matrícula T-4589 – Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 21 de dezembro de 2022.

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o n.º. 33407/2022, ao Servidor **PAULO VICTOR RIBEIRO MUNIZ, Matrícula T-4589 – Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2023

PORTARIANº. 0031/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º 093/2023 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal n.º.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **LUIZ ADONIS FERREIRA, Matrícula T-0597 – Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2010/2020, a partir de 02 de janeiro de 2023, devendo reassumir suas funções em 02 de julho de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0032/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º 28315/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal n.º.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **HELENA COUTO ROSA SIQUEIRA, Matrícula T-2186 – Agente Administrativo**, lotada na Procuradoria Geral, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 02 de janeiro de 2023, devendo reassumir suas funções em 02 de julho de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0033/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o n.º 6144/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal n.º.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **PAULO CESAR MASCARENHAS CORREA DE CASTRO, Matrícula T-1955 – Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0035/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMEC n.º 0008/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato n.º **109/2022, Dispensa Comum n.º 046/2021, Processo n.º 14011/2021**, referente a locação de imóvel, situado a Avenida Simão da Mota, n.º 139 – Centro – Magé – RJ, de propriedade do Sr. Cláudio Offredi, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 13 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 180709 – CPF 119.297.107-80

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO – Matrícula T-0912 – CPF.028.304.557-46

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0036/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMEC n.º 0009/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato n.º **164/2021, Dispensa Comum n.º 070/2021, Processo n.º 28412/2021**, referente a locação de imóvel, situado a Avenida Simão da Mota, n.º 125 – Centro – Magé – RJ, de propriedade do Sr. Cláudio Offredi, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 30 de dezembro de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 180709 – CPF 119.297.107-80

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA RITA LUZORIO – Matrícula T-0912 – CPF.028.304.557-46

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0037/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 0010/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 145/2021, **Dispensa Comum nº 065/2021, Processo nº 28411/2021**, referente a locação de imóvel, situado a Rua Eduardo Portela, lote 07, quadra 01 - Barbuda - Magé - RJ, de propriedade do Sr. Cláudio Offredi, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 10 de outubro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO - ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA - Matrícula 180709 - CPF.119.297.107-80

FISCAL ADMINISTRATIVO - MARIA RITA LUZORIO - Matrícula T-0912 - CPF.028.304.557-46

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0038/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 0017/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 443/2022 - **Pregão Presencial nº 028/2022, Processo nº 341/2022**, da Empresa **GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 19 de setembro de 2022.

FISCAL CONTRATO - MARIA RITA LUZORIO SIMÕES - Matrícula T-0912 - CPF. 028.304.557-46

FISCAL ADMINISTRATIVO - ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA - Matrícula 180709 - CPF. 119.297.107-80

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0039/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando/SMG nº 018/2023, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 030/2021 - **Inexigibilidade nº 002/2021, Processo nº 030/2021**, da Empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A**, referente a serviços de emissão e recargas de cartões no sistema de bilhetagem eletrônica, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 16 de janeiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO - SAMUEL ESTEVÃO HENRIQUES - Matrícula 362548 - CPF. 096.427.317-97

FISCAL ADMINISTRATIVO - GABRIELLA MEDEIROS BARCELOS - Matrícula 363086 - CPF. 180.177.907-40

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0041/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/SMAS/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais da **Dispensa Comum nº 049/2022, Processo nº 2450/2022**, da Empresa **FABIANA MOREIRA FLORENCIO ME**, referente a Aquisição de Bebedouros de coluna, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

FISCAL DE CONTRATO - CLAYTON FLORENTINO - Matrícula 185193 - CPF. 110.724.777-26

FISCAL ADMINISTRATIVO - ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula 167606 - CPF. 937.977.457-53

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0042/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 060/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, referente a contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC), especializada na gestão de serviços de saúde, em especial de urgência e emergência, para firmar o Termo de Colaboração com o Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de selecionar a respectiva entidade para gerir e operacionalizar a Unidade de Pronto-Atendimento (UPA 24 horas) de Magé, com efeito a 09 de janeiro de 2023.

MARILENE FORMIGA MONTEIRO - Matrícula 182256 - CPF. 329.133.117-68

HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Matrícula 166381 - CPF. 087.463.017-71

CARMEM JANISE SANTOS HIPOLITO - Matrícula T-1563 - CPF. 053.842.447-80

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0043/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU nº 017/2023, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 2457/2022.

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.403/2022 - **Dispensa Emergencial nº 035/2022 - Processo nº. 16252/2022** da Empresa **LIDER CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI**, referente a Empresa especializada para Execução de Serviços de Escoramento da Cobertura do Casarão Histórico sede da antiga Fazenda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a 26 de setembro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO - Maria Lima Teixeira - Matrícula 184292 - CPF. 132.637.847-30

FISCAL ADMINISTRATIVO - Eduardo Leal Pereira - Matrícula 184879 - CPF. 100.899.077-95

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0044/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 028/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº. 508/2022 - **Pregão Presencial nº 067/2022 - Processo nº. 6080/2022** da Empresa **VMI TECNOLOGIA LTDA**, que se refere a Aquisição de equipamentos para o centro de especialidades, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DE CONTRATO - Fernanda Perandini Nyaradi - Matrícula 166084 - CPF. 220.495.268-06

FISCAL ADMINISTRATIVO - Mauricio da Silva Pereira - Matrícula 182031 - CPF. 890.746.297-68

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0045/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 031/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº. 496/2022 - **Pregão Presencial nº 033/2021 - Processo nº. 15466/2021** da Empresa **LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, que se refere a Aquisição de insumos para pacientes ostomizados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DE CONTRATO - Daniela Ferreira Oliveira - Matrícula 185882 - CPF. 047.057.386-40

FISCAL ADMINISTRATIVO - Fernanda Perandini Nyaradi - Matrícula 166084 - CPF. 220.495.268-06

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 0046/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 030/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº. 506/2022 – Pregão Presencial nº 066/2022 - Processo nº. 15195/2022 da Empresa CIFERAL INDUSTRIAL DE ONIBUS LTDA, que se refere a Aquisição de veículos especial – categoria M3, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DE CONTRATO – Rafael Jose de Souza – Matrícula 167667 – CPF. 099.701.357-59

FISCAL ADMINISTRATIVO – Celia Regina de Castro Pereira – Matrícula 166101 – CPF. 105.760.677-41

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0048/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 026/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1323/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO – Matrícula 183929 – CPF. 138.164.087-70, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 198/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022 - Processo nº. 29490/2020 da Empresa NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, em substituição a servidora NATALIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DO REGO, Matrícula 363757 – CPF. 167.766.327-82, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0049/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1322/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO – Matrícula 183929 – CPF. 138.164.087-70, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 199/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022 - Processo nº. 29490/2020 da Empresa RODRIGUES E FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, em substituição a servidora NATALIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DO REGO, Matrícula 363757 – CPF. 167.766.327-82, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0050/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 033/SMTEICR/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1973/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora EMANOELLE DO NASCIMENTO – Matrícula 362907 – CPF. 062.518.487-40, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 249/2022 – Pregão nº 023/2022 - Processo nº. 1643/2022, referente a Contratação da Empresa GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA, em substituição a servidora KAROLAYNE PIRES DA SILVA ROSA – Matrícula 363624 – CPF. 143.118.987-11, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0051/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/SMTEICR/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2060/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora EMANOELLE DO NASCIMENTO – Matrícula 362907 – CPF. 062.518.487-40, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 321/2022 – Pregão nº 031/2022 - Processo nº. 35094/2021 - Contratação da Empresa F SANTOS LIMEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, em substituição a servidora KAROLAYNE PIRES DA SILVA ROSA – Matrícula 363624 – CPF. 143.118.987-11, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 057/2023.

Aprova a Listagem de Promoção Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Magé.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, as disposições contidas nas Leis nºs. 1642/2004 e 1643/2004 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do Pessoal Ativo, no que se refere ao enquadramento horizontal previsto nos dispositivos retromencionados.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, para vigorar a partir do mês de JANEIRO de 2022, na data da aquisição do direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

L I S T A G E M

Promoção Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Magé,

JANEIRO 2023

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PROMOÇÃO HORIZONTAL - JANEIRO 2023**

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	LETRA
4232	CESAR FONSECA DA SILVA	MEDICO I	TABNSMED1	G
5056	WAGNER KLEIN DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	TABNEL006	I
90619	VANDER SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	TABNEL001	H
91385	JOSIANE MELILA CRUZ DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	TABNEL003	G
91756	MARCELA BOTINI LIBONATI	AGENTE ADMINISTRATIVO III	TABNEL009	H
91764	JOAO LUIZ BRAVO MENEZES	DIGITADOR	TABNEL006	H
91766	MARCIA DE SOUZA SILVA	DIGITADOR	TABNEL006	H
91889	SERGIO DA COSTA DOMINGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	TABNEL005	H
91923	TINA VITA CAVALCANTE	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	TABNEL001	G
91981	ANDREIA DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	TABNEL009	H
91982	MARCOS ROZA	OFICIAL OF.MECANICA I	TABNEL004	H
91984	AUGUSTINHO RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE OB.PUBL.MANUT.II	TABNEL005	H
91985	JERRY ADRIANO TIENGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	TABNEL007	H
91986	SUELI SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	TABNEL001	H
91990	LENITA GOMES DE O. CASTRO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	TABNEL001	H
91993	ALEXANDRE DE PAULA	AGENTE OB.PUBL.MANUT.II	TABNEL005	H
91995	MARCUS FERREIRA DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	TABNEL001	H
91996	DULCE AUXILIADORA DOS S. SILVA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	TABNEL001	H
91997	SEBASTIAO ARRIGONI	OFICIAL OF.MECANICA I	TABNEL004	H
92002	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE OFICINA MECANICA	TABNEL003	H
92005	ANDREIA ALMEIDA TEIXEIRA	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92007	PATRICIA DOS REIS SILVA	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92008	MIRIAM DA COSTA ANTUNES	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92011	LUDIMILA SOUZA LAGE	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92013	MAGNA FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92014	DEBORA MARCIA DA COSTA SILVA FARIAS	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92015	SALETE CRISTINA PEREIRA LOPES	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92016	LUCIANE ROSS MOREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92017	ELISETE DE SOUZA MAIA	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92018	ELOISA HELENA REBECCHI ALCANTARA	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92019	LUCIENE ALVES FERREIRA	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92020	AMANDA SOARES DOS SANTOS AZEVEDO	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92022	ELIZABETH CALDAS DE SOUZA	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92025	NIVEA MARIA VIEIRA SIMOES	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92026	SIMONE AGUIAR PINTO MAZZI	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92027	DILCINEIA NASCIMENTO DE PAULA	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92028	CRISTINA PINHEIRO NUNES	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92029	DEBORAH DE MOURA M.DA SILVA	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92032	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92034	GRAZIELLE NASCIMENTO LUSTOSA	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92035	JANIA DO CARMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92036	DENILDA DELIRIA PEREIRA CORREA	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92037	VANESSA PEREIRA NEVES	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92038	MARCIA BASTOS AMARO	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92039	INES GOMES ROSA	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92041	LUCIANA PEREIRA MARINS DE LIMA	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92043	SUELI PINTO	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92044	FABIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR II	TABMAGED2	H


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PROMOÇÃO HORIZONTAL - JANEIRO 2023

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	LETRA
92045	ELAINE MARQUES SEVERINO	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92047	GERALDO LEITE BASTOS	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92048	MARIA DE FATIMA JOANNES	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92050	VANIA LUCIA DA SILVA BENTO	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92051	CRISTINA DE SOUZA CORREA	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92052	VERGINIA DA SILVA ABREU SANTOS	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92053	RENATA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92058	MARISA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92059	FUVIA STURIAO BIGATE	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92062	ELISANGELA MENEGUSSI ALVES	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92063	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92065	EURIDICE REGO D'ALMEIDA	PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92316	CRISTINA GOMES PIMENTA	PROFESSOR II	TABMAGED1	G
92336	LEONARDO DA SILVA COSTA	PROFESSOR II	TABMAGED2	G
92906	DAVINNI DA SILVA MACEDO	PROFESSOR II	TABMAGED1	D
93266	FLAVIA DE ALMEIDA ORLANDO PESSANHA	PROFESSOR I HISTORIA	TABMAGED2	D
93608	FATIMA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR II	TABMAGED1	C
93608	FATIMA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR II	TABMAGED1	C
94465	HERIVELTON PORTO DE MARINS	ZELADOR (VIGIA)	TABNEL002	D
94525	FERNANDO JOSE DA SILVA LESSA	ZELADOR (VIGIA)	TABNEL002	D
94556	ROSANE GUIMARAES DE OLIVEIRA FREITAS	MERENDEIRO	TABNEL003	D
94557	EDILEUZA DE MELO SOUZA	MERENDEIRO	TABNEL003	D
94559	REGINA CELIA BARBOZA MARTINS	MERENDEIRO	TABNEL003	D
94560	LIDUINA MARIA RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRO	TABNEL003	D
94561	SHEILA MARIA BORGES BRAGA	MERENDEIRO	TABNEL003	D
94563	CLAUDIA APARECIDA PACHECO DA SILVA	MERENDEIRO	TABNEL003	D
94565	FABIOLA MOREIRA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL I	TABNSAS	D
94567	MARCELA NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I	TABNSAS	D
94568	CAROLINA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL I	TABNSAS	D
94571	ISABEL FANZERES COSTA	ASSISTENTE SOCIAL I	TABNSAS	D
94573	ANA LUCIA SANTOS DE MENDONCA ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL I	TABNSAS	D
94575	AUREA SANTOS FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL I	TABNSAS	D
94576	PHILIFE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	TABNEL005	D
94580	DOUGLAS GOMES FERRAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO I	TABNEL005	D
94583	VALDILEIA RIBEIRO DE AGUIAR MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	TABNEL005	D
94586	MAX JANUARIO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	TABNEL005	D
94589	PAULO VICTOR RIBEIRO MUNIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO I	TABNEL005	D
94592	SILVIA DE SOUZA PENNA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	TABNEL001	D
94593	MARCIA MARIA XAVIER DE ARAUJO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS I	TABNEL001	D
94604	PRISCILA SA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	TABNEL009	D
94605	ROSE MOTTA DA ENCARNACAO	PSICOLOGO I	TABNSMED1	D
94608	GISELLE SILVA DOS SANTOS	PSICOLOGO I	TABNSMED1	D
94610	DANIELA MATERA MILWARD MAGALHAES	PSICOLOGO I	TABNSMED1	D
94611	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA I	TABNEL004	D
94621	JOSELITO OZORIO DE MELO	MOTORISTA I	TABNEL004	D
94622	PAULO RODOLFO DOS SANTOS LA ROSA	MOTORISTA I	TABNEL004	D
94623	JORGE CARARINE COSTA	MOTORISTA I	TABNEL004	D
94625	ISRAEL FERNANDES DO AMARAL	MOTORISTA I	TABNEL004	D
95934	JOSIANE PECANHA ROCHA	PROFESSOR II	TABMAGED1	B

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº0058/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 2322/2016 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais do Anuênio - Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, para vigorar a partir do mês de **JANEIRO/2022** na data de admissão ou nomeação do servidor.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45

PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ/RJ

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
1584	ROGERIA CELIA VIEIRA CRUZ	35%
2887	GILMAR TORRES PEREIRA	35%
3183	ISSAM DE SOUZA	35%
3186	ALVARO LUIZ ALONSO BARENCO	35%
4270	RENATO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	35%
4761	NELSON DOS SANTOS JANUZIO	35%
4892	JOAO BATISTA FRAGA SOBRINHO	35%
90226	LAURO TEIXEIRA JUNIOR	26%
90541	ELEEZER RODRIGUES DA SILVA	26%
90636	ISABEL CRISTINA SANTIAGO GUIMARAIS	22%
90879	MARILENE DE OLIVEIRA NOVENTA	22%
91119	ANA MARIA GOMES CAMARA ANTONIO	22%
91186	ANA CLAUDIA SOARES MARTINS MELLO	22%
91201	FABRICIA ROCHA CORREA	22%
91888	CYNTHIA MARTINS AMORIM	21%
91889	SERGIO DA COSTA DOMINGUES	21%
91923	TINA VITA CAVALCANTE	21%
91981	ANDREIA DA SILVA LIMA	21%
91982	MARCOS ROZA	21%
91984	AUGUSTINHO RODRIGUES OLIVEIRA	21%
91985	JERRY ADRIANO TIENGO	21%
91986	SUELI SILVA DE OLIVEIRA	21%
91990	LENITA GOMES DE O. CASTRO	21%
91993	ALEXANDRE DE PAULA	21%
91995	MARCUS FERREIRA DA SILVA	21%
91996	DULCE AUXILIADORA DOS S. SILVA	21%
91997	SEBASTIAO ARRIGONI	21%
92002	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	21%
92005	ANDREIA ALMEIDA TEIXEIRA	21%
92007	PATRICIA DOS REIS SILVA	21%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CNPJ: 29.138.351/0001-45

PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ/RJ

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
92008	MIRIAM DA COSTA ANTUNES	21%
92011	LUDIMILA SOUZA LAGE	21%
92013	MAGNA FERREIRA TEIXEIRA	21%
92014	DEBORA MARCIA DA COSTA SILVA FARIAS	21%
92015	SALETE CRISTINA PEREIRA LOPES	21%
92016	LUCIANE ROSS MOREIRA DE ALMEIDA	21%
92017	ELISETE DE SOUZA MAIA	21%
92018	ELOISA HELENA REBECCHI ALCÂNTARA	21%
92019	LUCIENE ALVES FERREIRA	21%
92020	AMANDA SOARES DOS SANTOS AZEVEDO	21%
92022	ELIZABETH CALDAS DE SOUZA	21%
92025	NIVEA MARIA VIEIRA SIMOES	21%
92026	SIMONE AGUIAR PINTO MAZZI	21%
92027	DILCINEIA NASCIMENTO DE PAULA	21%
92028	CRISTINA PINHEIRO NUNES	21%
92029	DEBORAH DE MOURA M.DA SILVA	21%
92032	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	21%
92034	GRAZIELLE NASCIMENTO LUSTOSA	21%
92035	JANIA DO CARMO DE OLIVEIRA	21%
92036	DENILDA DELIRIA PEREIRA CORREA	21%
92037	VANESSA PEREIRA NEVES	21%
92038	MARCIA BASTOS AMARO	21%
92039	INES GOMES ROSA	21%
92041	LUCIANA PEREIRA MARINS DE LIMA	21%
92043	SUELI PINTO	21%
92044	FABIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	21%
92045	ELAINE MARQUES SEVERINO	21%
92047	GERALDO LEITE BASTOS	21%
92048	MARIA DE FATIMA JOANNES	21%
92050	VANIA LUCIA DA SILVA BENTO	21%
92051	CRISTINA DE SOUZA CORREA	21%
92052	VERGINIA DA SILVA ABREU SANTOS	21%
92053	RENATA DIAS DOS SANTOS	21%
92058	MARISA OLIVEIRA DOS SANTOS	21%
92059	FUVIA STURIAO BIGATE	21%
92062	ELISANGELA MENEGUSSI ALVES	21%
92063	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA ALVES	21%
92065	EURIDICE REGO D'ALMEIDA	21%
91096	MARIA DAS GRACAS R.NOQUEIRA	20%
91262	FERNANDA DANIELLE FERREIRA BASTOS	20%
91422	MARILENE CORREA DA SILVA	20%
4232	CESAR FONSECA DA SILVA	19%


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 CNPJ: 29.138.351/0001-45
 PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ/RJ

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
91755	FABIANA GUEDES PINTO	19%
92040	MICHELLI FRANCA SOARES GARCIA	19%
92341	SHEILA ROSANA CASTRO SANTOS	19%
91385	JOSIANE MELILA CRUZ DA SILVA	18%
92316	CRISTINA GOMES PIMENTA	18%
92439	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	17%
94923	ADRIANA GUIMARAES DE ANDRADE	17%
90448	CELSO ANDRADE DA COSTA	16%
93051	ALESSANDRA GOMES BRAGA	10%
93055	MARIANA PEREIRA DA SILVA LEAL	10%
93056	BIANCA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	10%
93061	LIDIANE LOPES DE OLIVEIRA	10%
93062	VIVIANE DE CARVALHO HILLEN	10%
93064	CRISTIANO DA COSTA REBEQUE	10%
93066	CRISTIANE DA CUNHA ESTEVES	10%
93068	JOELMA SANTOS DA COSTA	10%
93069	BEATRIZ DA SILVA FAGUNDES	10%
93070	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	10%
93074	IRIS RANGEL TAVARES	10%
93078	VALERIA INACIA DE CASTRO	10%
93080	VIVIANE MONTEIRO FARIA LIMA	10%
93084	MARIA CLARA CAMPOS VIANA	10%
93090	JOSE ANTONIO DA SILVEIRA MACHADO	10%
93091	GILZA CORREA DOS SANTOS	10%
93092	EMERSON BRUNO DA SILVA	10%
93101	LUCIA HELENA SANTOS MARIOTINI	10%
93102	BIANCA FERREIRA DA SILVA DO AMARAL	10%
93104	CARLOS JOSE KOPSTCHIPTS	10%
93106	CARMO LUCIO DO CARMO	10%
93107	FRANCINE DE SA DA SILVA	10%
93108	EDNA DA CONCEICAO MARQUES VASCONCELOS	10%
93109	CRISTIANE REGINA GRIJO DE F SANTANA	10%
93112	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	10%
93113	RITA DE CASSIA OMENA FERREIRA RIBEIRO	10%
93119	ALDIRIA ISIS CARVALHAES VELASCO	10%
93125	BRUNO DE FARIAS FULY	10%
93126	CARLOS EDUARDO LIMA DE BARROS	10%
93129	CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA JUNIOR	10%
93130	CINARA VIEIRA QUEIROZ XAVIER	10%
93133	DOUGLAS TRAJANO DE OLIVEIRA	10%
93134	DIANA ANGELICA CASTRO CAMPISTA	10%
93135	EMERSON SANTOS ARANTES	10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 CNPJ: 29.138.351/0001-45
 PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ/RJ

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
93136	EDILAINE DE MELO SOUZA	10%
93137	EDVANIA ALVES DA SILVA	10%
93138	ELIZANDRES AVELINA SANTOS AZEVEDO CUNHA	10%
93139	FABIO DE SOUZA ESPINDOLA	10%
93141	FELIPE VIANA DA CUNHA	10%
93142	FLAVIANE ALVES MAGDALENA CASTRO	10%
93148	KEILA SIMOES DA SILVA	10%
93149	KELLY CRISTINA DA SILVA FERNANDES	10%
93150	LUIZ CARVALHO ANTUNES	10%
93153	MARCIO SOARES ALBERTINO	10%
93155	MARCOS RODRIGUES DOS REIS	10%
93156	ORLANDO DO NASCIMENTO PEREIRA	10%
93158	PAULO CESAR GEREMIAS ALVES	10%
93160	RICARDO DANIEL FORNES	10%
93162	ROSIANE PAULA DE LIMA	10%
93163	RODRIGO GOMES MACEDO	10%
93164	RODRIGO DA SILVA MACEDO	10%
93165	SUSANA MARIA RUBES COSTA	10%
93169	MICHELE FERREIRA DIAS	10%
93170	ANA LUCIA VARELA DE SOUZA CANELLAS	10%
93175	ALESSANDRA ENCARNACAO	10%
93176	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CANELLAS	10%
93183	FLAVIA MARTINS MAIA	10%
93184	HELOISA MACEDO COELHO	10%
93186	JESSICA GRALATO FERREIRA	10%
93187	KELLY GIRI MENDONCA	10%
93188	LIVIANE ALVES FERREIRA WERDUM	10%
93192	LUCIANA FLOR MUNIZ AMBROSIO	10%
93193	LUCIANA GOMES RABELLO ALMEIDA	10%
93194	MARIA APARECIDA MENDES	10%
93197	MARCOS ALEXANDRE MONTEIRO PLATINO	10%
93200	MONIQUE SOARES SOUZA	10%
93201	NEUSILENE MOREIRA X. MONTENEGRO BORGES	10%
93202	NIELY NATALINO DE FREITAS LEYENDECKER	10%
93203	PAOLA CANDIDA DE SOUZA SILVA	10%
93206	RAFAEL DE SOUZA SERRANO	10%
93207	RENATA SALES CARDOSO	10%
93210	SONIA BARROZO DA SILVA	10%
93211	SONIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	10%
93214	VANESSA LOPES RAMOS DE LIMA	10%
93215	VANESSA REZENDE RODRIGUES	10%
93219	ALESSANDRA BASTOS DA SILVA DE LIMA	10%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
CNPJ: 29.138.351/0001-45
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGE/RJ**AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023**

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
93220	BARBARA DA SILVA SANTOS	10%
93221	CATIA MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	10%
93222	DANIELE CRISTINA CRUZ SILVA CUTRIM	10%
93223	DANIELE FRANCA DA PAZ PEREIRA	10%
93225	EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA	10%
93226	MARCOS DE OLIVEIRA	10%
93233	JOSELIA PEREIRA DA SILVA	10%
93235	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	10%
93237	MARCELO DE OLIVEIRA PINTO	10%
93238	MARIA APARECIDA DA CUNHA GOMES	10%
93239	MARTA MARIA DE MIRANDA CABRAL	10%
93241	PATRICIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	10%
93243	PAULA LUCIA DA SILVA SANTOS	10%
93245	ROSSANA STUTZ LESSA	10%
93246	RICARDA DE CARVALHO JORGE	10%
93251	TATIANE DE PAULA PEREIRA DIVINO	10%
93252	TATIANE BOMPET DE CAMPOS	10%
93253	VANESSA DA SILVA SOLIVA DA COSTA	10%
93254	VANILDA SILVA AUGUSTO	10%
93256	ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	10%
93259	CLAUDIO ANDERSON RODRIGUES BARBOZA	10%
93260	COSME GOMES	10%
93261	DAVID DA SILVA CORDEIRO	10%
93267	FABIO KER OLIVEIRA	10%
93268	GRAZIELE DE SOUZA ROCHA	10%
93273	JANDILSON SOARES JUNIOR	10%
93275	JOSE AMERICO DE OLIVEIRA	10%
93276	LUIS CLAUDIO FAXAS MARTINS	10%
93277	LUIZ RENAN DE CARVALHO AMADO B. PILAR	10%
93279	RAFAEL GUSTAVO FRAZAO FERNANDES DA SILVA	10%
93281	REJANE REZENDE MACHADO NASCIMENTO	10%
93282	ROBERTA DE SOUZA FAUSTINO BRIGIDO	10%
93284	SABRINA SOARES DE OLIVEIRA	10%
93285	SANDRO DE SANTANA FERREIRA	10%
93288	VIVIANE ALCANTARA SILVA	10%
93289	VINICIUS RANGEL DE MENDONCA	10%
93290	VINICIUS DA SILVA RAMOS	10%
93304	MARINALVA GASPAS DE MENEZES	10%
93306	ROSALINA ALMEIDA DA SILVA	10%
93309	ARIONALDO ARAGAO DA SILVA	10%
93310	CLAUDEMI ALVES LOURENCO	10%
93314	FABIO NORBERTO MALAFAIA DA ROSA	10%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
CNPJ: 29.138.351/0001-45
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGE/RJ**AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023**

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
93317	GERALDO LOPES DE ARAUJO JUNIOR	10%
93318	GLAUBER MORAES FARIA	10%
93319	GRAZIELLI LUIZA DE ASSIS DOMINGOS	10%
93320	HUMBERTO GOULART GUIMARAES	10%
93323	LEANDRO DE FREITAS LIMA	10%
93324	LUIS DE SOUZA JUNIOR	10%
93326	MARCOS AGUIAR LIRIO	10%
93329	RAMIREZ ALVARENGA DE OLIVEIRA	10%
93330	RENAN DOS SANTOS LIMA	10%
93331	ROBERTA MACHADO DA SILVA	10%
93332	RODRIGO CORREA EUZEBIO	10%
93334	VICTOR HUGO ABREU MACHADO	10%
93335	CLAUDIA QUINTAO BENSABAT	10%
93338	LEANDRO DA CONCEICAO AVELAR	10%
93340	IVALDO SEBASTIAO DE ASSIS	10%
93341	ANA PAULA RAMOS JUNQUEIRA	10%
93342	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	10%
93343	ALEXANDER CARNEIRO DOS REIS	10%
93345	ANDERSON LUIS FERNANDES NAVEGA	10%
93347	ANDRE AZEVEDO DA CRUZ	10%
93349	ARTHUR DE SOUSA COSTA	10%
93350	AMANDA PORTELA RODRIGUES ROCHA	10%
93358	CARLOS ALBERTO MATOS PIZZA	10%
93363	DANIELLA SILVA GAMA	10%
93369	EDER DA SILVA FLORIANO	10%
93371	ELTON DA SILVA AVILA	10%
93372	FABIO BRONZIADO DOS SANTOS	10%
93373	FERNANDA SANTOS DA SILVA	10%
93374	FERNANDA MACEDO CLAVELARIO	10%
93379	JOSE CARLOS VIEIRA JUNIOR	10%
93380	JONIMAR SILVA NASCIMNETO DOS SANTOS	10%
93386	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	10%
93388	LEONARDO SILVA DE MENDONCA	10%
93389	MARCIO FERNANDO DA SILVA	10%
93390	MARIANA RAPOSO INCUTTO	10%
93396	RENAN DOS SANTOS MEDEIROS	10%
93397	RENATA PACHECO MARINS	10%
93401	RODRIGO DE SOUZA MELLO	10%
93404	TARCISIO SILVA DO NASCIMENTO	10%
93405	TEOLY ALMEIDA CRUZ	10%
93406	THAISSA SILVA DE OLIVEIRA	10%
93409	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PINHO	10%


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
 CNPJ: 29.138.351/0001-45
 PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGE/RJ

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
93418	ROSANE DE SOUZA FERREIRA	10%
93422	WAGNER BAYAO SOARES	10%
93428	CATIA CAMPEAO FREIRE	10%
93430	CINTHIA PAGANOTTE DE ALCANTARA	10%
93433	ENIVIA DA SILVA FREITAS DALCIN	10%
93435	ELAINE DA LUZ RODRIGUES	10%
93436	ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	10%
93440	HUMBERTO DUARTE DE SOUZA	10%
93442	JULIANA LOBO DO AMARAL	10%
93444	JANILCE FERREIRA DA SILVA	10%
93445	JAILSON SILVA COSTA	10%
93446	LISIANE HOSTYN DAMACENO	10%
93449	MARCIO PETERSEN MARTINS	10%
93450	MILENA MARINS FIGUEIREDO	10%
93451	MELINA MORAES CALAZANS NASCIMENTO	10%
93452	MARTA CRISTINA FRANCISCO MORAIS	10%
93453	NATASSIA ALEXANDRINO DE CASTRO	10%
93454	PATRICIA FAGUNDES PEREIRA	10%
93455	ROSANA BARCELLOS	10%
93456	SUELEN DE MATOS ANVERSA	10%
93462	AMANDA GLEYCE LIMA DE OLIVEIRA	10%
93463	CAMILA PAIVA OLIVEIRA SOARES	10%
93465	CARLOS HENRIQUE DELABENETA	10%
93466	CINTHIA RIBEIRO CARDOSO COUTINHO	10%
93468	EDILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	10%
93470	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	10%
93471	GISELLE DE JESUS ARAUJO GOMES	10%
93473	JULIANE QUITERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	10%
93477	RAFAEL DE PAULA SANTOS	10%
93479	RICARDO FERREIRA DA SILVA	10%
93485	VITOR PESSANHA DA CUNHA	10%
93487	ANDREZA SANTANA LEMOS PEREIRA	10%
93488	ALINE PATRICIO DE ARAUJO	10%
93489	ALLINE DE SOUZA	10%
93490	ALCILENE BANNI MATTOS NASCIMENTO	10%
93491	ANA PAULA SANTOS LOUREIRO	10%
93492	ALESSANDRA HOLLANDA MENESES DA SILVA	10%
93494	ANGELA DOS SANTOS MARQUES	10%
93495	AMAURI SIQUEIRA DA CONCEICAO	10%
93496	ANDREZZA LEMOS DE OLIVEIRA	10%
93497	ALCIENE BANNI MATTOS ALVES	10%
93498	ADRIANE NUNES DE CARVALHO	10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
 CNPJ: 29.138.351/0001-45
 PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGE/RJ

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
93499	ADRIELE SIQUEIRA MOREIRA LIMA	10%
93501	ANA CRISTINA GUIMARAES DA SILVA	10%
93502	ANA LUCIA SOARES DA CONCEICAO ADAO	10%
93503	ADRIANA SILVA BUROCK	10%
93505	ANA LIA VEIGA	10%
93507	ANDERSON LUIZ PEREIRA ABEL	10%
93509	ADRIANA DA CONCEICAO	10%
93510	ANA CRISTINA APRIGIO DOS SANTOS	10%
93512	ANDRE PEREIRA MENDES	10%
93513	ALINE ALMEIDA FERREIRA	10%
93514	ARIANA SEBASTIANI PINTO FERREIRA	10%
93515	ANAHI TOMAZ AQUINO BEZERRA DE MENEZES	10%
93516	ADELE DA COSTA SIMOES	10%
93517	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DO CABO	10%
93518	ALCINEA BASILIO DE ARAUJO RODRIGUES	10%
93519	BEATRIZ BELIENY DE CASTRO HENRIQUES	10%
93520	BEATRIZ KALED PONTES	10%
93521	ALESSANDRA DE SOUZA BRANDAO DE VARGAS	10%
93523	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	10%
93524	BEATRIZ FULGONI DE OLIVEIRA	10%
93526	BRUNA AUXILIADORA FERREIRA	10%
93527	CAROLINA MEDEIROS BARROS VIEIRA COBRA	10%
93528	CAROLINA DE FATIMA RIBEIRO	10%
93529	CREUZENIR SILVA PIERROUT DOS SANTOS	10%
93530	CLERY RIBEIRO DA SILVA	10%
93531	CARLA DA SILVA GOMES	10%
93533	CLAUDIA FONTES BENITES CRISPIM	10%
93536	CRISTINA ELISABETE MARTINS DE ALMEIDA	10%
93537	CAIQUE ELIAS GONCALVES CORREA	10%
93538	CRISTIANE DE MOURA DO NASCIMENTO VELASCO	10%
93539	CINDI NASCIMENTO SILVA	10%
93540	CAMILA RIBEIRO SANTOS MARTINS	10%
93541	CLARICE DOS SANTOS CAETANO	10%
93542	CLAUDIA MARTINS COELHO LEO	10%
93543	CRISTINA CALDAS MACIEL	10%
93544	CARLA CRISTINA DE PAULA	10%
93545	CRISTIANA VENANCIO SILVA	10%
93546	CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA	10%
93547	CATARINE DIAS SILVA	10%
93548	CARLA SOUZA DA FONSECA	10%
93549	CLAUDIA DE ALMEIDA ARAUJO CAMPOS	10%
93550	CLAUDIA DE OLIVEIRA	10%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
CNPJ: 29.138.351/0001-45
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGE/RJ**AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023**

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
93551	CLAUDETE DA SILVA GOMES	10%
93552	CAMILA GOMES MUNIZ	10%
93553	CAROLLINE LUCINO DA SILVA	10%
93554	CARLA MACHADO WALDISON	10%
93555	CRISTINA PINHEIRO NUNES	10%
93556	CATARINA DE LURDES LAVIOLA	10%
93557	CARLA CESSI CASTRILLON	10%
93558	CAMILA DA SILVA FARIAS DE ALMEIDA	10%
93560	CARLA MAGALHAES DE BARROS LUCAS	10%
93561	CARLA DANIELI GULAO DA CONCEICAO LOPES	10%
93562	CAMILA BORGES COUTO NASCIMENTO	10%
93564	CINTIA FIRMINO MARQUES	10%
93568	EDILANE BILHERO LUIZ	10%
93569	ERILAN BARRETO CHAVIER	10%
93570	ELIETE COSTA DOS SANTOS	10%
93571	ENAILE DE JESUS ALMEIDA BETTECHER	10%
93572	EDILANE COUTO RICARDO	10%
93574	ELAINE NOGUEIRA REZENDE DO AMARAL	10%
93577	ELAINE QUERINO DE SOUZA	10%
93579	ERICA DE SOUZA MAIA	10%
93580	EURIDICE BRAGA DE SOUZA	10%
93581	ERICA EMITHERIO AZEVEDO	10%
93582	ELOA DA ROCHA MOREIRA EMERICK	10%
93583	ELIANE DE SOUZA DUTRA BEK	10%
93584	ELIZA ANTONIA MARQUES DA SILVA MARTINS	10%
93585	ELLEN DA SILVA MOARES	10%
93589	DAYANE DIAS APOLONIO	10%
93590	DANUBIA DA CUNHA BARBOSA	10%
93593	DAIANE CRISTINE CUNHA DA SILVA	10%
93594	DAVID RIBEIRO BARRETO	10%
93595	DANIELI IZABEL DOS SANTOS	10%
93596	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	10%
93597	DANUZA JOSE DA SILVA DIAS	10%
93598	DANIELA RAMOS VILLAS BOAS	10%
93599	DANIELE CLAUDIANE PEREIRA FONSECA	10%
93600	DEBORA APARECIDA THOMAZ JACINTO	10%
93601	DENISE APARECIDA SILVA DE SOUZA	10%
93602	DIANA BARBOSA DA SILVA	10%
93604	DEBORA BAPTISTA MENDONCA BRAGA	10%
93609	FLORENI TOSTA LEAL	10%
93611	FERNANDA CRISTINA BORGES CLEMENTE	10%
93612	FABIANA DA SILVEIRA PEIXOTO	10%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
CNPJ: 29.138.351/0001-45
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGE/RJ**AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023**

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
93614	HELAYNE DA SILVA PINTO LEITE	10%
93616	FLAVIA TAVARES DE SOUZA	10%
93617	FLAVIA MAGALHAES FRANCO DOS SANTOS	10%
93619	FLAVIA FERREIRA CARNEIRO BARRETO	10%
93620	FERNANDA PAULO LUZORIO DA SILVA	10%
93621	GESILENE PANISSOLA ROSA	10%
93622	GLAUCIA REGINA TAVARES GONCALVES	10%
93623	GLAUCE DA SILVA RAMOS	10%
93624	GLEICE DO ROSARIO CASTRO DE OLIVEIRA	10%
93625	GIANNI MILENE TAVARES DA COSTA SILVA	10%
93626	ELENILDE MARIA DE SOUZA SILVA	10%
93627	GISELE PACHECO DE OLIVEIRA COELHO	10%
93628	GLAUCIA DE RESENDE DANTAS	10%
93629	GABRIELA LEITE NOGUEIRA	10%
93632	ISABEL PROENCA MACEDO	10%
93636	INGRID GOMES DOS SANTOS	10%
93637	JOELMA MOREIRA CAETANO	10%
93638	JOSEANE MICHELE ARAUJO DA SILVA	10%
93639	JULIANA SILVA	10%
93640	JESSICA THAIS NASCIMENTO DA SILVA	10%
93642	JESSICA ALAINA PINHEIRO TARDEM	10%
93643	JULIANA DIAS CAMPOS	10%
93644	JANINE DE OLIVEIRA DA CRUZ	10%
93645	JAQUELINE DE BRITO PEREIRA	10%
93646	JAQUELINE DOS SANTOS ESMAEL	10%
93647	JOELMA DIAS PEREIRA	10%
93648	JULIANA ARAUJO DOS SANTOS	10%
93649	JESSICA DE JESUS LIMA	10%
93651	JOSIANA DA SILVA COSTA NUNES	10%
93652	JOSIELEN DA SILVA MENDES	10%
93653	JULIANA SOUZA DOS ANJOS	10%
93655	JANAINA DE OLIVEIRA CARDOSO	10%
93656	JOZENILDA DAMIANA LEITE SILVA DO VALLE	10%
93657	JEANE NOGUEIRA SANTIAGO	10%
93658	KELLY BELAS CUNHA DOS SANTOS E SOUZA	10%
93660	IRVELING XAVIER DE ANDRADE	10%
93661	KEILA MARIA DA SILVA DE AGUIAR COELHO	10%
93664	KARLA DA SILVA MALHANO RODRIGUES CORREA DE MELLO	10%
93665	KATHIA SILVA RIBEIRO ANTAS	10%
93666	LARISSA FERREIRA BALBINO PEREIRA	10%
93668	LAIZ DA SILVA TORRES	10%
93669	LIDIANE DE PAIVA MODESTO	10%


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 CNPJ: 29.138.351/0001-45
 PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ/RJ

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
93670	LORENA CARVALHO DE OLIVEIRA	10%
93671	LUCIA HELENA DE MOURA IZALTINO RIBEIRO	10%
93672	LUANA DA SILVA PEREIRA DE FARIA	10%
93674	LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10%
93676	LUIZ CARLOS LOPES JUNIOR	10%
93677	LUCIANA SILVA ROSA	10%
93678	LUCIANA SILVA ALVES	10%
93679	LENI SILVA NEGRIN	10%
93680	LILIAN CRICIAN DA SILVA NONATO	10%
93681	LUDMILA PINTO FRANCO DE ALMEIDA	10%
93682	LETICIA BASTOS DOS SANTOS	10%
93683	LILIANE FRANKLIN DE JESUS OLIVEIRA	10%
93684	LUZIA BIANCA DE ALMEIDA ROGER	10%
93685	LILIAN CRISTINA DE SOUZA SOUSA	10%
93686	LILIAN SILVA DE BARCELLOS	10%
93687	LUANA DE OLIVEIRA SOARES	10%
93688	MONICA PORTELLA DE AZEVEDO GOMES	10%
93690	MARCIA CARVALHO DE SOUSA SILVA	10%
93691	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA	10%
93692	MARIANA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	10%
93699	MICHELLE PAULA ROCHA DAS DORES	10%
93700	MARCELLE CONCEICAO DA SILVA PESSANHA	10%
93702	MARIA ELIZABETE DE ASSIS SILVA	10%
93703	MIRIAN DA SILVA MARTINS BATISTA	10%
93704	MARCELA BARBOZA LUZORIO	10%
93705	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	10%
93706	MARIA BEATRIZ LESSA MOURA BOLONIA	10%
93707	MARIA ANTONIA FURRIEL DA SILVA	10%
93708	MICHELLE SOARES DOS SANTOS NOGUEIRA	10%
93709	MARISE FRANCISCA MARQUES	10%
93710	MARIANNE RIBEIRO DE SOUZA	10%
93712	MARCELA LUCIANO DOS SANTOS	10%
93714	MARIA FERNANDA SOUZA FERREIRA FREITAS	10%
93715	MARIANA SIMOES AUTRAN DA SILVA	10%
93716	MARCELI DE MATTOS AMARAL	10%
93717	MARCIA CRISTINA DA SILVA GURGEL	10%
93718	MARCOS VINICIUS TIBURCIO TEJADAS	10%
93720	MARCIA VALERIA SANTIAGO MIGUEZ	10%
93721	MARIZE DE CASTILHO PINHEIRO	10%
93722	MICHELLE DOS SANTOS PEREIRA	10%
93723	MICHELLE RABELLO GOMES	10%
93724	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FARIAS	10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 CNPJ: 29.138.351/0001-45
 PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ/RJ

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
93725	MONICA DA SILVA ABREU CRUZ	10%
93726	NELI MAGALHAES DA SILVA	10%
93727	NILZA RENATA FERREIRA LOPES	10%
93728	NILMA RAMOS REZENDE LEWER	10%
93729	NELYANNE ANDRE RODRIGUES ALENCAR	10%
93730	NEILA ARENASIO GONCALVES CABRAL	10%
93731	NATHALIA DA SILVA EIRA	10%
93732	MICHELLE COSTA SOARES	10%
93733	NILMEIA COUTINHO MORAIS FERREIRA	10%
93734	MARILIA FONTES DE FREITAS	10%
93736	NILMA APARECIDA FERREIRA CAMPOS	10%
93737	NATALIA MUNIZ CARDOZO	10%
93738	NILDA LESSA DE LIMA BRAGA	10%
93739	NATHALIA PEREIRA FABRONI	10%
93741	SAIONARA MOIZES INEZ ALVES DA SILVA	10%
93742	SHIRLENE MOREIRA DA SILVA	10%
93743	SHENIA QUEZIA GUIMARAES AGUIAR	10%
93746	SILVANIA MARIA DA SILVA	10%
93748	SEVERINA ANTONIA DO NASCIMENTO	10%
93749	SORAYA SOARES DA SILVA ANTUNES	10%
93750	SELMA VIANA RODRIGUES XAVIER	10%
93751	SANDRA DA SILVA SOARES	10%
93752	SELMA DA SILVA NEVES	10%
93753	SIMONE SANTOS DA SILVA	10%
93754	SUELENA DE OLIVERIA SILVA	10%
93755	SHEILA CRISTINA DE ARAUJO BERNARDES	10%
93756	SIMONE SOARES DE AZEVEDO	10%
93757	SONIA MARIA TEIXEIRA LIMA SARMENTO	10%
93760	SANDRA LEANDRO VIEIRA SILVA	10%
93761	SABRINA KELLY DE ALMEIDA RITA	10%
93762	SUENIR DA CONCEICAO DOS SANTOS AMORIM	10%
93764	SYLVANIA GINELLE BORGES FERREIRA	10%
93765	SAMILA DE ALMEIDA COSTA	10%
93766	SARAH ROSA FRANCO LIMA	10%
93767	SUELEN PEREIRA ARAUJO MACARIO	10%
93769	ROSEMERE JOAQUIM DA SILVA	10%
93771	ROSSANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	10%
93772	RAFAELA RIBEIRO LOBO ALMEIDA	10%
93774	RENATA MAGALHAES MAIA DA SILVA	10%
93775	ROSILANI MACEDO DE AZEVEDO	10%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
CNPJ: 29.138.351/0001-45
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGE/RJ**AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023**

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
93776	RAFAEL DE MENEZES PINTO	10%
93777	RENATA DA CUNHA VIEIRA	10%
93779	RENATA FERREIRA COSTA	10%
93780	RODRIGO DUARTE RODRIGUES BATISTA	10%
93781	ROBERTA ISABEL DA SILVA	10%
93783	RAMON PAULO LUZORIO	10%
93784	ROGERIA DA SILVA NASCIMENTO TAVARES	10%
93788	ROSANA SANTANA GOLINELHI FAGUNDES	10%
93789	ROSILENE BASILIO DE CAMARGO	10%
93790	RAIZA FREITAS DE SOUZA	10%
93791	RAIANE FERREIRA TEIXEIRA	10%
93792	RAPHAELA ANDRADE FERREIRA	10%
93793	RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	10%
93794	RENATA AZEVEDO DA GUARDA DE CARVALHO	10%
93795	RAPHAEL BARRETO DE SOUZA	10%
93796	ROBERTA FANDINHO DE ANDRADE	10%
93797	ROSELENE DOS SANTOS DE SOUZA	10%
93798	ROZANGELA DE MELO DA SILVA	10%
93799	RAQUEL ANSELMO DE OLIVEIRA	10%
93801	ROSINEIA PADILHA DOS REIS TEIXEIRA	10%
93803	REGINA CELI SEKULA DE MIRANDA BASTO	10%
93805	THAIS SILVA CRUZ	10%
93806	TATIANE BATISTA PEREIRA	10%
93808	THALITA ALVES DE CASTRO	10%
93809	THAMIRES PERERIA DE MELO	10%
93812	TATIANE FIRMINO MARTINS	10%
93813	THAIANY SILVA NASCIMENTO	10%
93815	TATIANE APARECIDA CAPACIA DE SOUZA	10%
93817	TEREZA CRISTINE DA SILVA MOREIRA BASTOS	10%
93818	TAIANA DE REZENDE MARINS	10%
93819	TATIANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS DE LIMA	10%
93820	THANNI EVELLIN MIGUEL LEONEDEMES	10%
93823	TAMARA CASTILHO VIDAL DA SILVA	10%
93825	THUANE MACEDO CANDIDO	10%
93826	PRISCILA PINHEIRO CODECO DE SOUZA	10%
93827	PATRICIA DO ESPIRITO SANTO XAVIER	10%
93828	PAMELA DE SOUZA BARCELOS	10%
93829	PRISCILA FERREIRA PERES OLIVEIRA	10%
93830	PRISCILA PIRES DA SILVA FERREIRA	10%
93831	PAULA DE SOUZA CONSTANTE	10%
93832	PATRICIA MUNIZ MARIANO	10%
93833	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	10%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
CNPJ: 29.138.351/0001-45
PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGE/RJ**AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023**

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
93835	PATRICIA CARVALHO SILVA SANTOS	10%
93836	PAOLA STEFANI DE CARVALHO SOUZA	10%
93837	PATRICIA PAULA MARQUES DO NASCIMENTO SILVA	10%
93838	PRISCILA DOMINGOS PACHECO	10%
93839	LUIS ANTONIO GONCALVES DO NASCIMENTO	10%
93840	LAIS ANDRE FERREIRA	10%
93841	WEVERTON OLIVEIRA BORGES	10%
93843	WANIA VIANA DE AGUIAR FERNANDES	10%
93844	WAGNER ALVES CAMPOS	10%
93845	ZENAIDE DA SILVA VASCONCELLOS SOUZA GALASSO	10%
93846	VANESSA LUCAS BORGES	10%
93847	VALERIA PONTES JUSTINO DE SOUZA	10%
93848	VIVIANE DE BARCELLOS CAMPOS	10%
93849	VANIA DE ABREU DOS SANTOS	10%
93850	VANESSA PEREIRA NEVES	10%
93851	VIVIANE FERREIRA SILVA DA COSTA	10%
93852	VIRGINIA DUTRA DE ALMEIDA	10%
93853	VERA LUCIA FERREIRA F DOS SANTOS	10%
93854	VANESSA BUENO PESSOA DA SILVA	10%
93856	VANESSA BARROS DOS SANTOS	10%
93857	VERLAINE DE OLIVEIRA	10%
93858	VILMA REGINA FERNANDES DA SILVA	10%
93860	VANIA DE CASTRO RIBEIRO	10%
93861	VALDICEA VIEIRA ECARD DE OLIVEIRA	10%
93863	VERONICA DOS SANTOS DO CARMO	10%
93864	LUANA DO AMARAL MARTINS	10%
93870	ANA QUELI DO NASCIMENTO MARIANO	10%
93871	ANA EDILIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10%
93872	ANA CRISTINA PECANHA DA CUNHA	10%
93873	ARLETE TERRA COSTA PEREIRA	10%
93875	ADRIANA TRAMONTANA DE SOUZA	10%
93876	ALCINEIA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	10%
93881	LUCIANA PIMENTA AZEVEDO	10%
93882	LIDIANE MARIA GONCALVES NOBREGA	10%
93884	MONIQUE DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	10%
93885	MARCELE DE MELLO MUZI FERNANDES	10%
93886	MARIA CLAUDIA FERNANDES	10%
93888	MARIA DO CARMO BEZERRA RAMALHO DE ASSIS	10%
93890	MONICA ALVES DE ALMEIDA SANTOS	10%
93891	MARIA JOANA DA SILVA DE FREITAS	10%
93892	MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA	10%
93893	MONICA DE MELO MORAES SILVA	10%


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
 CNPJ: 29.138.351/0001-45
 PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGE/RJ

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matricula	Servidor	% Anuênio
93895	NADIA CRISTINA GUIMARAES FERREIRA LUTHI	10%
93898	NICOLE NASCIMENTO SANTANA	10%
93899	ROSANGELA SILVA PINHEIRO	10%
93905	ELZA DA SILVA BITENCOURT	10%
93906	ENI LIMA DOS SANTOS	10%
93907	ELIETE DIAS DE MOURA MARQUES	10%
93908	ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA	10%
93910	FABIANA ARAUJO DO NASCIMENTO	10%
93914	JAQUELINE DA SILVA MASCARENHAS	10%
93915	KEDIMA MOREIRA BARROS	10%
93916	KATIA MEDEIROS CASTELLO BRANCO	10%
93917	KATIA ADAIR SILVA DE MORAES	10%
93918	SIMONE GARCIA DE CAMPOS	10%
93920	SULAMITA DE ALMEIDA LEAL	10%
93923	TANIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	10%
93924	TATIANA DA CONCEICAO FAUSTINO	10%
93926	TANIA DA SILVA PEREIRA	10%
93927	VIVIANE DE CASTRO PEREIRA	10%
93934	REJANE PEREIRA BARBOSA	10%
93935	REJANE SIMOES ALVES DA SILVA	10%
93936	ROSEANE DE AZEVEDO BARROSO	10%
93937	ROSANA APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS	10%
93943	DANIELA DE OLIVEIRA MEDEIROS	10%
93944	PAULA DE FREITAS BRASILINO SILVA	10%
93945	BENESON DIOGO SILVA DE AZEVEDO	10%
93947	SUZANE CRISTINA COSTA MELO ESMAEL	10%
92906	DAVINNI DA SILVA MACEDO	09%
94465	HERIVELTON PORTO DE MARINS	09%
94523	ADELSON GOMES DE OLIVEIRA	09%
94525	FERNANDO JOSE DA SILVA LESSA	09%
94553	JOSE VALDINELIS DE OLIVEIRA	09%
94556	ROSANE GUIMARAES DE OLIVEIRA FREITAS	09%
94557	EDILEUZA DE MELO SOUZA	09%
94559	REGINA CELIA BARBOZA MARTINS	09%
94560	LIDUINA MARIA RIBEIRO DA SILVA	09%
94561	SHEILA MARIA BORGES BRAGA	09%
94563	CLAUDIA APARECIDA PACHECO DA SILVA	09%
94565	FABIOLA MOREIRA LOPES	09%
94567	MARCELA NUNES DE OLIVEIRA	09%
94568	CAROLINA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	09%
94571	ISABEL FANZERES COSTA	09%
94573	ANA LUCIA SANTOS DE MENDONCA ANDRADE	09%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE
 CNPJ: 29.138.351/0001-45
 PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGE/RJ

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - JANEIRO/2023

Filtros : Número do Mês : 1 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2023 ,

Matricula	Servidor	% Anuênio
94575	AUREA SANTOS FARIAS	09%
94576	PHILIFE DOS SANTOS	09%
94580	DOUGLAS GOMES FERRAZ	09%
94586	MAX JANUARIO SOARES	09%
94592	SILVIA DE SOUZA PENNA	09%
94593	MARCIA MARIA XAVIER DE ARAUJO	09%
94604	PRISCILA SA DOS SANTOS	09%
94605	ROSE MOTTA DA ENCARNACAO	09%
94608	GISELLE SILVA DOS SANTOS	09%
94610	DANIELA MATERA MILWARD MAGALHAES	09%
94611	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SANTOS	09%
94621	JOSELITO OZORIO DE MELO	09%
94622	PAULO RODOLFO DOS SANTOS LA ROSA	09%
94623	JORGE CARARINE COSTA	09%
94625	ISRAEL FERNANDES DO AMARAL	09%
92964	LAERCIO RIBEIRO	08%
93110	ALEXANDRA DOS SANTOS CANDIDO	08%
93265	EMILLY COUTO FEITOSA DE ALBUQUERQUE	08%
93534	CLAUDIA BORGES MARTINS DA SILVA	08%
93607	FRANCIELLY SILVA COSTA ALVES ROCHA	08%
93675	LUCIANA FERREIRA VIDAL	08%
93696	MICHELLE AZEVEDO DALSENTER	08%
93842	WELVERTHON RODRIGUES DOS SANTOS	08%
93869	ANA MARIA PINTO	08%
90532	IDELZUIE TAVARES RANGEL	05%

Total de Registros : 641

PORTARIANº. 0060/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 511/SMETULTI/2022, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 341/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022, Processo nº 341/2022, da Empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA**, referente a Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente e papelaria em geral, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 01 de janeiro de 2023

FISCAL DE CONTRATO – PAOLA PREVITALI MACHADO – Matrícula 361014 – CPF. 105.099.407-81

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAICON JOSE FERNANDES DA SILVA – Matrícula 361019 – CPF.136.940.997-43

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0061/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 512/SMETULTI/2022, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 356/2022 – Pregão Presencial nº 074/2022, Processo nº 33098/2022, da Empresa **GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para fornecimento de uniformes para equipes de trabalho e EPI'S, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 19 de setembro de 2022.

FISCAL CONTRATO – PAOLA PREVITALI MACHADO – Matrícula 361014 – CPF. 105.099.407-81

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAICON JOSE FERNANDES DA SILVA – Matrícula 361019 – CPF. 136.940.997-43

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0062/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMEC GS nº028/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

CONSIDERANDO o Memorando GAFCE Nº 02/2023 do Grupo Articulador de fortalecimento dos Conselhos Escolares,

RESOLVE:

NOMEAR, os Conselheiros do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – CACS/FUNDEB**, para o quadriênio 2023/2026, conforme a estrutura que segue:

1 – Representantes do Poder Executivo

1º Titular: Ricardo Jose de Azevedo Portella

1º Suplente: Matheus Pereira de Brito

2º Titular: Luiza Duarte Cavalcante

2º Suplente: Ive de Oliveira Correia

2 – Representantes dos Professores

Titular: Érica Correa Evaristo

Suplente: Maria da Glória dos Santos

3 – Representantes dos Diretores

Titular: Rayonã da Silva Bulhões

Suplente: Lucilene Felix da Silva

4 – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Sebastião Jose Tavares da Silva

Suplente: Victor Hugo de Souza Moren

5 – Representantes dos Pais/Responsáveis

1º Titular: Viviane de Oliveira Lima Soares

1º Suplente: Sheila Aparecida Marinho de Almeida

2º Titular: Luciano Gregorio Silva

2º Suplente: Elaine Cruz Jeronimo

6 – Representantes dos Estudantes

1º Titular: Marcos Aurelio Ferreira dos Santos

1º Suplente: Daniele de França Rodrigues

2º Titular: Maria Angelica Campos de Oliveira

2º Suplente: Ronaldo Souza Pinheiro Junior

7 – Representantes do CME

Titular: Ana Lisa Nishio

Suplente: Max Olivio Lodi Castro

8 – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Andrea dos Santos Guedes

Suplente: Rosemari Bernardo de Oliveira

9 – Representantes das Escolas de Campo

Titular: Monica Costa Santos

Suplente: Cristiane de Matos Paulo

10 – Representantes do Poder Legislativo

Titular: Leila do Nascimento Gaudard

Suplente: Fabiane Gonçalves Sepulveda Prata

11 – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Edison de Freitas

Suplente: Melquisedeque da Silva Oliveira

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0065/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Prefeito as fls. 157 do Processo nº 25587/2019,

CONSIDERANDO, o Processo nº 221.702-6/2013 TCE/RJ,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1582/2019,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada através da Portaria nº 1582/2019, objetivando a continuidade na apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possíveis danos causados ao Erário, decorrentes da Contratação do **BANCO DO BRASIL S.A.**, referente a prestação de serviços de centralização da arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

IVONE DE PINHO ALVES – Matrícula T-4179

ÉLLIDA MUNIZ BERNARDO – Matrícula T-0707

MARCELO TEIXEIRA LIMA – Matrícula T-0529

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0066/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2091/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **CATIA VIANA MACEDO FREIRE – Matrícula 181724 – CPF. 075.325.697-56**, como Fiscal dos Contratos nºs **346/2022 e 347/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 - Processo nº. 821/2022** - Contratação da Empresa **POLICLINICA JARJ LTDA e K ARAUJO DE MORAES CLINICA MEDICA DE IMAGEM**, em substituição a servidora **JENAINA DE PAULA DACAS DA CONCEIÇÃO – Matrícula 166109 – CPF. 085.618.417-96**, com efeito a 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0067/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 564/2023, a Servidora **CRISTIANE SOARES DE MOURA SOUZA**, Matrícula **T-6062**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 10 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0068/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 915/2023, ao Servidor **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PINTO**, Matrícula **T-5688**, do cargo de **PROFESSOR I – PORTUGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 12 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0069/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Processo nº. 32616/2022,

RESOLVE:

CANCELAR, a Portaria nº 2367/2022, que concedeu Licença para trato de Interesse particular (**Licença sem vencimentos**) ao servidor **JORGE DANIEL MIGUEL ELPIDIO**, Matrícula **T-3378 – Professor I – Educação Física**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0070/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Processo nº. 27698/2022,

RESOLVE:

CANCELAR, a Portaria nº 1149/2022, que concedeu Licença para trato de Interesse particular (**Licença sem vencimentos**) a servidora **FLAVIA DE ALMEIDA ORLANDO PESSANHA, Matrícula T-3266 – Professor I – História**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0071/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 21428/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **ALCINDO ROSA DA SILVA, Matrícula 5040 – Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2008/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0075/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício 138/GAB/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2720/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Matrícula nº 166381 – CPF. 087.463.017-71**, como Fiscal do Termo de Colaboração em Caráter Emergencial nº 002/2022 - Processo nº. 25066/2022, que se refere a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO**, em substituição ao servidor **FABIO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 363755 – CPF. 090.939.497-68**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0076/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 17.722/2022, o benefício de **POSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **LUIZ ALVES COUTO**, matrícula 3303, Agente Administrativo III, nível IX letra "J", Art. 69 § 2º Lei 1.054/91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº. 47/05, *com paridade*, com proventos fixados na forma abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 2.359,24 (proventos) – Lei Municipal nº. 1.643/04 c/c Lei Municipal nº. 2.243/14 e Lei Municipal 2462/19

R\$ 825,73 (anuênio- 35%) – Lei Municipal nº. 2322/2015

Total: 3.184,97 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE JANEIRO DE 2023

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0077/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 15.186/2021, o benefício de **Aposentadoria Especial** a servidora **CELI DOS SANTOS COUTO GONÇALVES**, matrícula **T-0477, Professor II, Letra "I"**, com proventos equiparados ao de Professor I, letra "I", Art. 35 da Lei Municipal nº. 1642/04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 3º da EC nº. 47/05, com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

PROVENTOS: R\$ 2.422,22 – Lei Mun. Nº 1642/2004 c/c Lei Mun. Nº 2462/2019

ANUÊNIO (26%): R\$ 629,78 – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2022

PÓS GRADUAÇÃO: R\$ 245,92 – Art. 36 da Lei Municipal nº. 1642/04

TOTAL: R\$ 3.297,92 (três mil duzentos e noventa e sete reais e doze centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0083 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 33297/2022, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 243.441-3/2022, para fins de revogação ou reformulação do Ato em referência;

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA Nº 1781/2022, publicada no BIO Nº 663 – pág. 71, que **incluiu a parcela do Adicional por Tempo de Serviço – ANUÊNIO**, sobre o salário base dos proventos de Aposentadoria da Servidora **ELIZABETE FARIAS, MATRÍCULA 997603**, em atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Janeiro nos autos do **Processo TCE/RJ nº 243.441-3/2022**, haja vista que, segundo a Corte, a *"decisão proferida pelo TJ-RJ no processo nº. 0006631.72.2017.8.19.0029 não lhe assegura qualquer melhoria nos proventos"*, ficando restabelecido *"os pagamentos em parcela única equivalente ao valor do salário mínimo em vigor"*.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0085 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 32455/2022, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 243.496-8/2022, para fins de revogação ou reformulação do Ato em referência;

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA Nº 2196/2022, publicada no BIO Nº 667 – pág. 18, que **incluiu a parcela do Adicional por Tempo de Serviço – ANUÊNIO**, sobre o salário base dos proventos de Aposentadoria da Servidora **FERNANDA BESSA DE ALMEIDA, MATRÍCULA 997347**, em atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Janeiro nos autos do **Processo TCE/RJ nº 243.496-8/2022**, haja vista que, segundo a Corte, a *"decisão proferida pelo TJ-RJ no processo nº. 0006631.72.2017.8.19.0029 não lhe assegura qualquer melhoria nos proventos"*, ficando restabelecido *"os pagamentos em parcela única equivalente ao valor do salário mínimo em vigor"*.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0086 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 32296/2022, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 243.364-9/2022, para fins de revogação ou reformulação do Ato em referência;

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA Nº 2184/2022, publicada no BIO Nº 667 – pág. 17, que **incluiu a parcela do Adicional por Tempo de Serviço – ANUÊNIO**, sobre o salário base dos proventos de Aposentadoria da Servidora **VILMA CANDIDO BEZERRA, MATRÍCULA 997538**, em atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Janeiro nos autos do **Processo TCE/RJ nº 243.364-9/2022**, haja vista que, segundo a Corte, a *"decisão proferida pelo TJ-RJ no processo nº. 0006631.72.2017.8.19.0029 não lhe assegura qualquer melhoria nos proventos"*, ficando restabelecido *"os pagamentos em parcela única equivalente ao valor do salário mínimo em vigor"*.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 0087/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 32302/2022, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 243.435-4/2022, para fins de revogação ou reformulação do Ato em referência;

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA Nº 1940/2022, publicada no BIO Nº 664 – pág. 13, que incluiu a parcela do Adicional por Tempo de Serviço – ANUÊNIO, sobre o salário base dos proventos de Aposentadoria da Servidora **VILMA DE JESUS BARBOSA**, MATRÍCULA 997357, em atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ nº 243.435-4/2022, haja vista que, segundo a Corte, a "decisão proferida pelo TJ-RJ no processo nº. 0006631.72.2017.8.19.0029 não lhe assegura qualquer melhoria nos proventos", ficando restabelecido "os pagamentos em parcela única equivalente ao valor do salário mínimo em vigor".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0088/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 32297/2022, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 243.431-8/2022, para fins de revogação ou reformulação do Ato em referência;

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA Nº 1955/2022, publicada no BIO Nº 664 – pág. 15, que incluiu a parcela do Adicional por Tempo de Serviço – ANUÊNIO, sobre o salário base dos proventos de Aposentadoria do Servidor **IDELFONSO DIAS**, MATRÍCULA 997592, em atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ nº 243.431-8/2022, haja vista que, segundo a Corte, a "decisão proferida pelo TJ-RJ no processo nº. 0006631.72.2017.8.19.0029 não lhe assegura qualquer melhoria nos proventos", ficando restabelecido "os pagamentos em parcela única equivalente ao valor do salário mínimo em vigor".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0089/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 32451/2022, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face a manifestação de seu Corpo Instrutivo nos autos do Processo TCE/RJ nº. 243.504-1/2022, para fins de revogação ou reformulação do Ato em referência;

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA Nº 2193/2022, publicada no BIO Nº 667 – pág. 18, que incluiu a parcela do Adicional por Tempo de Serviço – ANUÊNIO, sobre o salário base dos proventos de Aposentadoria da Servidora **ILSA DOS PASSOS NASCIMENTO MIRANDA**, MATRÍCULA 997489, em atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ nº 243.504-1/2022, haja vista que, segundo a Corte, a "decisão proferida pelo TJ-RJ no processo nº. 0006631.72.2017.8.19.0029 não lhe assegura qualquer melhoria nos proventos", ficando restabelecido "os pagamentos em parcela única equivalente ao valor do salário mínimo em vigor".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0093/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 18400/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 19% (dezenove por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da

Servidora **JUÇARA VIEIRA DA SILVA PEREIRA**, MATRÍCULA 997444, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0094/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 18401/2022.

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 30% (trinta por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ROSELI VIEIRA DE MATTOS NUNES**, MATRÍCULA 997240, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal Nº 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0112/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, **IRIS SELMAR MARINHO**, matrícula 361096, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-6, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0113/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2298/2022/PGM, da Procuradoria Geral do Município, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 33491/2022, e demais documentos acostados ao mesmo;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª instância, mantida pelo Acórdão da 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial - TJRJ nº 0006274-29.2016.8.19.0029.

RESOLVE:

RETIFICAR, os proventos de aposentadoria da Servidora **NEUZA DE FREITAS MAGALHÃES** – matrícula: 997473, para enquadrá-la no Cargo de **PROFESSOR II, LETRA "J"**, com proventos equiparados aos de **PROFESSOR I, Letra "J"**, em conformidade com o art. 35 da Lei Municipal Nº 1642/2004, fixando-os com paridade e integralidade na forma abaixo demonstrada:

R\$ 2.543,33 - PROVENTOS (Prof. II, Letra "J" c/ prov. equip. aos de Prof. I – "J" – Lei Nº 1.642/04 c/c Lei Nº 2462/19)

R\$ 839,30 - ANUÊNIO 33% - Art. 163, Lei Nº 1054/1991, com nova redação dada pela Lei 2322/2016.

TOTAL DOS PROVENTOS 3.382,63 (Três mil trezentos e oitenta dois reais e sessenta e três centavos.)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0119/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 139/GAB/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº. 509/2022 – Pregão Presencial nº 071/2021 - Processo nº. 14640/2021 da Empresa **OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que se a prestação de serviços de limpeza, desinfecção e impermeabilização dos reservatórios de água, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 02 de janeiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO – Henrique dos Santos Moreira – Matrícula 166381 – CPF. 087.463.017-71

FISCAL ADMINISTRATIVO – Eduardo Alves de Abreu – Matrícula 363083 – CPF. 077.848.797-09

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº 0120/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2294/2022/PGM, da Procuradoria Geral do Município, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 33487/2022, e demais documentos acostados ao mesmo, bem como atualização de cálculos acostada às fls. 35-40, onde já fora incluída os valores relativos ao Adicional por Tempo de Serviço (anuênio);

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª instância, mantida pelo Acórdão da 24ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial - TJRJ nº 0007771-10.2018.8.19.0029.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2477/2022, Ato de aposentação do Servidor em referência, publicado no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição 670 – página 12.

RESOLVE:

RETIFICAR, os proventos de **APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE**, concedida pela **Portaria nº 2477/2022**, à Servidora **SIRLEI CANDIDO DA COSTA** – matrícula: **997706**, para enquadrá-la Na letra "G" do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I, com proventos calculados por média aritmética**, fixando-os **sem paridade** na forma abaixo demonstrada:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

BASE DE CÁLCULO: R\$ 1.747,28 (Art. 1º. Lei Federal nº. 10.887/04 - média aritmética)

Proporção (61,699%) R\$ 1.078,05

Parcela complementar R\$ 223,95 (Art. 7º, XII CRFB/88 c/c Art. 1º MP 1.143/2022)

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA À FIXAR: R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais) – SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL 2023".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0126/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 1387/2023, a Servidora **JULIANA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula **T-2744**, do cargo de **ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0130/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/SMELTI/2023, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Processo Administrativo nº 31976/2022, que se refere a parceria e participação em competições esportivas da Liga Mageense de Desportos, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade.

FISCAL DE CONTRATO – IULLI VAZDE SOUZA – Matrícula 361021 – CPF. 146.388.797-30

FISCAL ADMINISTRATIVO – PABLO DA NOBREGA BATISTA – Matrícula 361026 – CPF. 131.734.637-81

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0131/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sra. **NILDA LAUREANO ABREU**, matrícula **362316**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-6, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0142/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando 028/SMSOP/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **179/2022 – Pregão Presencial nº 078/2021 - Processo nº. 27515/2021** da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, Contratação de Empresas para locação de Desktops, Notebooks e Acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito retroativo a 11 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – GLAUCIO FERNANDO SOARES SILVA – Matrícula 361046 - CPF. 093.982.787-58

FISCAL ADMINISTRATIVO – SILVIA FERREIRA DA SILVA – Matrícula 362644 - CPF. 107.380.087-37

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0143/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando 027/SMSOP/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **104/2022 – Pregão Presencial nº 066/2021 - Processo nº. 29248/2021** da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Contratação de Empresa para fornecimento de água mineral e garrafão de policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – EDUARDO FIDELIS DOS SANTOS – Matrícula 361050 - CPF. 074.970.877-89

FISCAL ADMINISTRATIVO – SERGIO CANDIDO DE OLIVEIRA – Matrícula 361044 - CPF. 023.492.097-17

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0162/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 33714/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **DEBORA TINOCO DA SILVA SIMÕES**, Matrícula **T-0952 – Professor II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de fevereiro de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0170/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/SMCI/2023, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **441/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022, Processo nº 341/2022**, da Empresa **GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente e papeleria em geral, para atender a Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a 19 de setembro de 2022.

FISCAL CONTRATO – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MADUREIRA – Matrícula T4031 – CPF.039.090.627-17

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE CARVALHO – Matrícula 364085 – CPF. 015.817.117-94

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0181/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a ciência do servidor na Declaração acostada aos autos do Processo nº 126/2023, em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 126/2023 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **VANESSA MESSIAS DA SILVA**, Matrícula T-2865, **BIÓLOGA**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2023, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0189/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUÍS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**, matrícula **364072**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, índice AP, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0190/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, índice AP, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeitos a partir de 01 fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0200/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 021-A/GAPE/2023, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, **EDILENE REGINA MACHADO**, matrícula **363741**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO**, índice DA-3, da Coordenadoria de assuntos Religiosos, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO E 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0202/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 073/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, **ELAINE DA SILVA FERREIRA DA MATTA**, matrícula **364002**, para ocupar o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO E 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0203/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 072/CGT/SMS/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, **MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO E 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0217/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o memorando nº 036/SMG/2023, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, **WILLIAN LIMA RIBEIRO**, matrícula **362756**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0218/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o memorando nº 039-A/GAPE/2023, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir das de 01 de janeiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
364030	TOSHIYUKI LEANDRO HAGINO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-2
363975	PAULO CONRADO DA COSTA NETO	ASSISTENTE DE GOVERNO	CC-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0219/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o memorando nº 106/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, **WILIAN DE JESUS CONCEIÇÃO**, matrícula **364065**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0220/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, **CAMILA JIMENEZ RODRIGUES BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-8, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0221/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, **JORGE RAIMUNDO RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-8, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 0224/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, LUÍS GUSTAVO LEITÃO RAMOS, matrícula 364072, para o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO, índice SS, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0225/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, CAROLINE BRANCO TEIXEIRA, matrícula 362662, do cargo em comissão de CONSULTOR TÉCNICO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0226/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 144/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das de 01 de janeiro de 2023.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
364211	AMANDA MACHADO MENDES	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-B
364213	ANDRESSA ESTEVES RIBEIRO ANDRADE	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-B
364206	CLAUDIO HENRIQUE DE CARVALHO	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-B
363969	EDSON DE LIMA	DIRETOR DE SUPERVISÃO SERV. GERAIS	DA-2
364207	ELISABETE REGINA LOGATE DA CUNHA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-B
364090	ELERALDO CARLOS DE ASSIS	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3
363081	GILMAR SERAFIM DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
363288	LARISSA LORRAINE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
364043	LILIANE DE FREITAS TEIXEIRA TERRA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3
363947	MAURICIO CORDEIRO PEREIRA	CHEFE DE MANUTENÇÃO	CC-B
364035	RAFAEL CONCEIÇÃO DA SILVA JUNIOR	CHEFE DE MANUTENÇÃO	CC-B
364208	RUAN WANDERSON DA SILVA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3
364029	RUBENS SIQUEIRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-B
363987	SIRLANE FURTADO DE BARCELLOS	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3
364044	THAIS NOBREGA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3
364088	VIVIAN FREITAS LIMA PAIVA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0229/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, MAURO SILVA DE CARVALHO, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE COMÉRCIO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0230/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDREA DE MORAES BENTO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0231/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANA DE SOUZA DIAS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0232/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, JAQUELINE SILVA PINTO RAMOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0233/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIS FELIPE LOPES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0234/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, VANIA CARNEIRO NEVES, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0235/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, VANUSA DE LIMA ROCHA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0236/2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, JULIO CESAR ATADEMA OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS E TRANSPORTE, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 janeiro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0237/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, LUIS ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 janeiro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0247/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, O Memorandos nº 095/SMI/2023 e 114/SMI/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **RESOLVE:**

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das de 01 de janeiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE
364094	BRUNO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3
362001	ALBERTO MACIEL SIQUEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
362151	PEDRO FABIO DE FREITAS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B
363480	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0249/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, o Sr. **GUSTAVO LEANDRO ARAUJO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0250/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ALAN DO CARMO MACEDO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
ALEXANDRE COELHO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
CARLOS EDUARDO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
CLEBSON MACEDO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
CLESIO DE FARIA ROSA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
CRISTIANO ESCOSSIA DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
ELEMILSO FRANÇA FRANCO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
FABIANA GONÇALVES MEZAVILLA	ASSISTENTE TÉCNICO	DA-1
GERSON FREIRE BRAGA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-2
IRINEU CANDIDO DA SILVA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
JAQUELINE GONÇALVES GOMES	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
JEFERSON DUARTE ALVES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
JÚLYA DE FREITAS FRANCO PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
LETICIA DE SOUZA GALDINO	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
MARCIO PEREIRA GARCIA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LEITÃO EYMAEL	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
MARTA DA SILVA TOLEDO	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	CC-A
NATÁLIA ROSA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
VALNER HERNE EYMAEL	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
VALTER NELIO EYMAEL JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
VANTUIL DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0251/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023, **RESOLVE:**

NOMEAR, MATHEUS ISMAEL DOS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0252/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023, **RESOLVE:**

NOMEAR, BRUNA LIMA DA CRUZ DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 0253/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, AILTON NUNES DE CARVALHO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

EXONERAR, AILTON NUNES DE CARVALHO, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0254/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, REINALDO VILLAS BOAS SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0255/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, ISAC DE SOUZA ROSA, matrícula 363890, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0256/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, ELIZEU DUTRA VIANA, matrícula 363101, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR, índice DA-1, da Coordenadoria de Assuntos Religiosos, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0257/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES MARTILIANO, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir das de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 0258/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir das de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO	ÍNDICE
GEORGES MIGUEL DE LIMA	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2
HEBSON OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2
JOZEMIAS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2
THAMIRES ANDRADE DA PAZ	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ESCOLA MODERNA

AQUI TEM AMOR

DISCONTO DE 10% PARA COTA ÚNICA

22 NOVAS ESCOLAS SERÃO CONSTRUIDAS

- SALAS CLIMATIZADAS
- ÁREA ESPORTIVA
- REFEITÓRIO
- AUDITÓRIO

RETIRE JÁ O SEU CARNÊ DO IPTU VISITANDO OS POSTOS DE ARRECADAÇÃO OU NO SITE mage.rj.gov.br

Postos de Arrecadação
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- MAGÉ:** Av. Simão da Motta, 371 - Centro
- SURUI:** Rua Cel. Sérgio José do Amaral, 463
- MAUÁ:** Av. Gov. Roberto Silveira, 737 - Praia do Anil
- SANTO ALEIXO:** Av. Othon Linch Bezerra de Mello, s/nº
- PIABETÁ:** Av. Caioba, s/nº - Gabinete do Povo

PESSOAS FÍSICAS DEVEM LEVAR IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

MAGÉ **FAZENDA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****COMUNICADO**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a partir do mês de **JANEIRO/2023** os pensionistas relacionados abaixo, no mês de aniversário, deverão fazer prova de vida junto a Diretoria de Recursos Humanos, situada no andar térreo do Palácio Anchieta, na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/n – Centro – Magé-RJ.

NOME	MATRÍCULA
ADÃO JOSE RODRIGUES	991512
ENIO DA SILVA LAUREANO	991287
IRLAN MARTINS DE CARVALHO	991126
PAULO CESAR DOS SANTOS CARRARA	991127
ROMULO NOGUEIRA PEREIRA	991354
SIDIO FERNANDES RODRIGUES	991343
SILVIO TULIO BRITTO TAVARES	991320

Magé, 16 de janeiro de 2023.
JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário de Administração
Matrícula 361009

SMF**DISTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	SAÍDA
008/2023	DIEGO DE CARVALHO ALVES	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	31/01/2023

SMASDH**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

Dispõe sobre o Processo Eleitoral da representação da Sociedade no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, Gestão 2023/2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Conselho, e por deliberação do Colegiado, reunido na 11ª Reunião Ordinária do ano de 2022, faz publicar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA MUNICIPAIS DIRETAMENTE LIGADAS À DEFESA E/OU ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA para o processo Eleitoral do **Biênio 2023/2025** nos termos que seguem:

1– Ficam convocadas todas as Entidades Não Governamentais diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência, juridicamente constituídas, sediadas no Município de Magé e, em regular funcionamento há pelo menos 01 (um) ano e que não possuam fins lucrativos;

2– Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos no parágrafo acima o COMDEF poderá ser composto ainda por outras Entidades de Defesa de Direitos e ou Pessoas com Deficiência;

3– As Entidades candidatas ao se inscreverem deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto da Entidade;
- Cópia da ata de Eleição da Diretoria;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do RG e CPF do presidente da Entidade.

5– A Assembleia de Eleição para composição do COMDEF **Biênio – 2023-2025** realizar-se-á no dia 23 de Fevereiro de 2023, às 10h00minh na Casa dos Conselhos da Assistência Social, situada a Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 Flexeiras – MAGÉ-RJ.

Magé, 19 de Janeiro de 2023

Fernanda da Silva Lima
Presidente do COMDEF

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ
comdefmage@gmail.com | Tel.: (21) 2633-3125

zap da ouvidoria 24h
(21) 96461-1111
ELOGIOS SUGESTÕES
DENÚNCIAS RECLAMAÇÕES
ouvidoria@mage.rj.gov.br


EDITAL CMAS Nº001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2023/2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**, instância do sistema descentralizado e participativo do SUAS, de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, conforme estruturas prescritas na **Lei 2236/2014**, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL** representada através de Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS, Organizações de Usuários e Representantes de Usuários da Assistência Social para participarem da **ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2023/2025**, observando as disposições constitucionais e demais normativas aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º A eleição dos representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2023/2025, ocorrerá no dia **09 de Março de 2023** às 14h em primeira convocação e 14h30min em última convocação, no auditório da Casa dos Conselhos da Assistência Social situado a Rua Manoel Monteiro da Rosa n°26 - Centro - Magé/RJ.

Art. 2º Poderão concorrer a eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social abrangidos pelo art. 3 do LOAS, são aqueles que sem fins lucrativos que isolada ou cumulativamente, prestam Atendimento e Assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na Defesa e Garantia de Direitos, conforme Resolução CNAS n°27/2011;

II - Representantes de Organizações de Usuários de acordo com a Resolução CNAS n° 11/2015 ou na sua falta os próprios Usuários,

III - Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua falta, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS n° 17/2011 e 09/2014.

Art. 3º O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 09 (nove) vagas para representantes da Sociedade Civil:

a) 03 (três) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;

b) 03 (três) Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários,

c) 03 (três) Representantes de Trabalhadores do SUAS ou Organizações de Trabalhadores do SUAS;

3.1 Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente.

3.2 Somente poderão concorrer às vagas as entidades devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Magé, que estiverem habilitadas para o processo eleitoral e, representadas no dia da eleição.

3.3 Os representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e representantes de Trabalhadores e Organizações de Trabalhadores do SUAS ao serem eleitos exercerão **mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 4º As Entidades e Organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para inscrição no processo eleitoral:

I - Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;

II - Declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da instituição;

III - Cópia do Estatuto Social em vigor devidamente registrado em Cartório;

IV - Preencher formulário no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou/candidata e eleitora, neste caso por qual segmento, bem como as informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone e e-mail;

V - preencher formulário de designação de representante da Entidade/Organização no processo eleitoral;

VI - Cópias RG, CPF, comprovante de residência do Representante Legal da Entidade ou Organização e, do representante designado para representar a Instituição no processo eleitoral;

Art. 5º Representantes de Trabalhadores do SUAS ou Organizações de Trabalhadores do SUAS,

I - Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria,

II - Declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da instituição;

III - Cópia do Estatuto Social em vigor devidamente registrado em Cartório;

IV - Requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um dos seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitado a designar candidato e por qual segmento;

V - Preencher formulário de Atuação na área da Assistência Social:

VI - Cópias RG, CPF, comprovante de residência e, do Conselho Profissional da área de atuação.

VII - Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida e assinada pelo órgão gestor da assistência social, ou Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida e assinada pelo representante legal da entidade ou organização da assistência social;

VIII - Cópias RG, CPF, comprovante de residência do candidato indicado para a eleição;

IX - Apresentar número de Identificação Social (NIS).

Art. 6º Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários:

I - Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;

II - Declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da instituição;

III - Cópia do Estatuto Social em vigor devidamente registrado em Cartório;

IV - Requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um dos seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitado a designar candidato e por qual segmento;

V - preenchimento de formulário de habilitação;

VI - preenchimento de formulário de designação do usuário indicado para o processo eleitoral;

Art. 7º As inscrições serão feitas no Conselho Municipal de Assistência Social — na Casa dos Conselhos, situado à Rua Manoel Monteiro da Rosa, 26 — Flexeiras/ Magé/RJ, no período de 16 a 31 de Janeiro de 2023, no horário de 10h às 16h.

Art. 8º O processo eletivo será coordenado pelos conselheiros da atual gestão.

8.1 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

8.2 O processo de escolha dos 09 (nove) representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto.



Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL CMAS Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DATA	ATIVIDADE
16/01 a 31/01/2023	Período de divulgação do Edital de Convocação e de Inscrição dos Representantes da Sociedade Civil.
10/02/2023	Divulgação dos candidatos habilitados e não habilitados.
13/02/2023 a 17/02/2023	Período de Recurso.
27/02/2023	Divulgação do Resultado Final das Entidades habilitadas.
01/03/2023	Assembléia de Eleição.
09/03/2023	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2023/2025.

Magé, 16 de Janeiro de 2023.


Marcela Goulart Leite
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 015/2022.**

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para a escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão de 2023 a 2025 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 14 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no inciso II do §1º do artigo 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, intitulado como Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

Considerando as Resoluções CNAS/MC nº 46, de 20 de outubro de 2021 e 47, de 01 de novembro de 2021, que dispõem sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CNAS, Gestão de 2022 a 2024;

Considerando o Caderno de Orientações CNAS de agosto de 2021, que trata do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a Eleição que escolherá os representantes na condição de titulares e suplentes da Sociedade Civil para exercício de mandatos na gestão de 2023 a 2025, nos seguintes seguimentos:

- I. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
- II. Representantes de Usuários e/ou Organizações de Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- III. Representantes de Trabalhadores e/ou Organizações de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Artigo 2º O processo eleitoral para a Representação da Sociedade Civil da Gestão 2023 a 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social dar-se-á em Assembleia especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único. A Assembleia de Eleição de que trata o caput realizar-se-á a partir das 14h00min presencialmente, na Casa dos Conselhos da Assistência Social no dia 01 de Março de 2023, localizada na Rua Manoel Monteiro da Rosa, 26 - Flexeiras, Magé/RJ.

Artigo 3º Fica instituído pelo Conselho Municipal de Assistência Social uma Comissão Eleitoral Integrada pela mesa Diretora da atual Gestão, para coordenar todo Processo Eleitoral.

Artigo 4º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar a Resolução e Edital de Eleição;
- II. Analisar a documentação dos candidatos-eleitores e eleitores para habilitação;
- III. Habilitar os candidatos-eleitores e eleitores;
- IV. Divulgar a relação de candidatos-eleitores e eleitores habilitados;
- V. Analisar e julgar os recursos dos candidatos-eleitores e eleitores;
- VI. Divulgar as deliberações sobre os recursos dos candidatos eleitores e eleitores;
- VII. Coordenar o processo eleitoral até a instalação da Assembleia;
- VIII. Lavrar a Ata da Assembleia de Eleição;
- IX. Divulgar o resultado da Assembleia de Eleição gestão 2023-2025.

Artigo 5º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral como candidatos eleitores e

eleitores, todos sob indicação e cumprimento do instituído nesta Resolução e Edital do referido Pleito Eleitoral:

- I. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS;
- II. Representantes de Usuários e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social;
- III. Representantes de Trabalhadores e/ou Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

§1º Consideram-se Entidades e Organizações de Assistência Social abrangidos pelo art. 3º do LOAS, aquelas que sem fins lucrativos que isolada ou cumulativamente, prestam Atendimento e Assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na Defesa e Garantia de Direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

§2º Consideram-se representantes de Usuários e Organizações de Usuários, os cidadãos sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como organizações/sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário, conforme artigo 2 Resolução CNAS nº 11/2015.

§3º Consideram-se representantes de Trabalhadores e Organizações de Trabalhadores da área da Assistência Social o Trabalhador que atuar na rede Socioassistencial do município, bem como representantes de todas as formas de Organizações de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme Resolução CNAS nº 06/2015.

Artigo 6º Para a habilitação dos representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, de Usuários e/ou Organizações de Usuários, e representantes de Trabalhadores e/ou Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a designarem candidato-eleitor e eleitor, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Entidades e Organizações de Assistência Social:

- a) - Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- b) - Declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da instituição;
- c) - Cópia do Estatuto Social em vigor devidamente registrado em Cartório;
- d) - Preencher formulário no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou/candidata e eleitor, neste caso por qual segmento, bem como as informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone e e-mail;
- e) - preencher formulário de designação de representante da Entidade/Organização no processo eleitoral;
- f) - Cópias RG, CPF, comprovante de residência do Representante Legal da Entidade ou Organização e, do representante designado para representar a Instituição no processo eleitoral;

II - Para os Representantes de Trabalhadores e Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

- a) - Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- b) - Declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da instituição;
- c) - Cópia do Estatuto Social em vigor devidamente registrado em Cartório,

**RESOLUÇÃO Nº 015/2022.**

d) - Requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um dos seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitado a designar candidato e por qual segmento;

e) - Preencher formulário de Atuação na área da Assistência Social;

f) - Cópias RG, CPF, comprovante de residência e, do Conselho Profissional da área de atuação.

III - Para Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários:

- a) - Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- b) - Declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da instituição;
- c) - Cópia do Estatuto Social em vigor devidamente registrado em Cartório;
- d) - Requerimento de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um dos seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitado a designar candidato e por qual segmento;
- e) - preenchimento de formulário de habilitação;
- f) preenchimento de formulário de designação do usuário indicado para o processo eleitoral;
- g) - Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida e assinada pelo órgão gestor da assistência social, ou Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida e assinada pelo representante legal da entidade ou organização da assistência social;
- h) - Cópias RG, CPF, comprovante de residência do candidato indicado para a eleição;
- i) - Apresentar número de Identificação Social (NIS).

Parágrafo Único. As Organizações de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social e as Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), somente poderão habilitar candidato-eleitor e eleitor a um dos segmentos descritos no Artigo 5º inciso I a III desta Resolução.

Artigo 7º A documentação necessária para habilitação de candidatos- eleitor e/ou eleitor deverá ser enviada para o e-mail cmas@mage.rj.gov.br entre 16 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, ou ser entregue na sede da Casa dos Conselhos situado a Rua Manoel Monteiro da Rosa n° 26 - Centro - Magé/RJ no horário das 10:00h às 16:00h.

Artigo 8º A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 10 de fevereiro de 2023 a relação nominal de representantes de Usuários e/ou Organizações de Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de Organizações de Assistência Social e de Trabalhadores e/ou Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) habilitados e não habilitados a participarem do pleito na condição de candidato-eleitor e eleitor. A relação nominal dos candidatos será disponibilizada na sede da Casa dos Conselhos da Assistência Social.

Artigo 9º Em casos de interposição de recursos dos resultados da habilitação de candidato-eleitor e eleitor, estes deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral na sede da Casa dos Conselhos da Assistência Social ou pelo e-mail: cmas@mage.rj.gov.br dos dias 13 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará no dia 27 de fevereiro de 2023. O julgamento dos recursos apresentados, assim como a listagem com o resultado final dos candidatos-leitores e eleitores habilitados.

Artigo 10º A Assembleia de Eleição de que trata esta Resolução realizar-se-á presencialmente a partir das 14h00min, na no auditório da Casa dos Conselhos da Assistência Social situado a Rua Manoel Monteiro da Rosa n° 26 - Centro - Magé/RJ.

Artigo 11º A Comissão Eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

Artigo 12º Instalada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral do CMAS apresentará os candidatos habilitados ao pleito de cada segmento.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral na Assembleia de Eleição terá como atribuições:

- a) Eleger, entre os membros um que assumirá a Presidência,
- b) Proceder a votação até às 16 horas e 30 minutos;
- c) Coordenar o processo de apuração e divulgar o resultado;
- d) Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

Artigo 13º O eleitor devidamente habilitado e credenciado pela Comissão Eleitoral poderá votar no candidato(a)s correspondente à representação do seu segmento, na quantidade estabelecida pela Lei 2236/2014, abaixo descrito:

- a) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de Organizações e Entidades de Assistência Social;
- b) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes dos Usuários e/ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social;
- c) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de Trabalhadores ou Organizações de Trabalhadores do setor.

§1º Cada segmento da sociedade civil será votado pelos seus próprios pares, devidamente habilitados ao pleito eleitoral na condição de eleitores no momento do credenciamento.

§2º No caso de empate quando da apuração dos votos do segmento, o desempate será pelo candidato com maior idade, situação a ser comprovada no ato do pleito com a apresentação do documento original de identidade.

Artigo 14º Terminada a Assembleia de Eleição, representante da Comissão Eleitoral proclamará o resultado contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes.

Artigo 15º Em caso de vacância será convocado para ocupar a vaga, o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo Único. O candidato que assumir a vaga vacante completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Artigo 16º A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para a Gestão 2023/2025, dar-se-á no dia 09 de março de 2023.

Magé, 14 de Dezembro de 2022.


Marcela Goulart Leite
Presidente do CMAS



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMEC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPARECER CME Nº 026, 16 DE DEZEMBRO DE 2022**Aprova o Projeto de Lei nº 126/2022 que estabelece as diretrizes de desenvolvimento das atividades pedagógicas no polo de EJA semipresencial da Rede Municipal de Ensino de Magé/RJ.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 211 da Constituição Federal (CF), nos artigos 8º e 11, inciso III e IV, da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei nº 9.394/1996, manifesta-se com relação à aprovação do Projeto de Lei nº 126/2022, que estabelece as diretrizes de desenvolvimento das atividades pedagógicas no polo de EJA semipresencial da Rede Municipal de Ensino de Magé, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, para apreciação e aprovação por este Colegiado.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88);
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996;
- a Lei nº 059/1990, que "Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente" (ECA);
- a Resolução CNE nº 01, de 28 de maio de 2021, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- o Parecer CNE/CEB nº 11/2000, de 10 de maio de 2000, que institui "Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos";
- a Lei municipal nº 2267/2015 que institui e aprova o Plano Municipal de Educação de Magé (2015-2025);
- Possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que interromperam o seu processo educativo escolar e a necessidade de correção de fluxo dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Magé.

I-RELATÓRIO**1.Histórico**

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Município de Magé tem como finalidade cumprir os dispositivos legais preconizados pela Constituição Federal de 1988, que para além de apresentar a Educação Básica como obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos, no artigo 208, inciso I, assegura "(...) inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria".

Ambas as legislações colocam ao Estado e, por conseguinte, aos sistemas de ensino, a questão da oferta da EJA como reparação de um direito negado, ou seja, a garantia de acesso a um bem social e simbolicamente importante.

O Parecer CEB nº 11/2000, aprovado em 10/05/2000, também no âmbito legal reitera os dispositivos acima citados e ainda amplia a compreensão sobre as especificidades da modalidade, requerendo um modelo pedagógico próprio que assegure as funções da EJA de reparação, equalização e qualificação.

Nesse sentido, as ações empreendidas pelos governos federais, estaduais e municipais em conformidade com a legislação pertinente a EJA, bem como as ações da sociedade civil organizada, sejam de combate ao analfabetismo ou de oferta do ensino presencial em unidades escolares ou comunitárias, não têm representado historicamente em nosso país grandes avanços.

Em grande parte, este resultado tem origem em ações e programas precários e sem financiamento adequado, o que ao longo do tempo gerou grandes índices de analfabetismo, baixa taxa de escolarização média de anos de estudo, entre outros problemas sociais, particularmente à classe trabalhadora e, inclusive, no interior desta, aos mais pobres.

Podemos identificar, através da inclusão da modalidade da EJA no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), uma importante ação por parte do Estado em busca de fornecer condições mínimas de financiamento para oferta da EJA pelos sistemas públicos de ensino. Todavia, para dar conta do déficit

histórico ainda precisamos de outros mecanismos que assegurem ampliação da oferta e condições de permanência dos educandos da EJA.

2. Análise da Matéria

O Projeto de Lei apresentado estabelece alterações na oferta da Educação de Jovens e Adultos, apresentando diretrizes de desenvolvimento das atividades pedagógicas no modelo semipresencial, com funcionamento em polos que terão como objetivo principal ampliar a democratização do acesso ao processo formativo através da flexibilização do tempo de estudos.

O presente documento encontra-se em condições de aprovação, compreendendo que o poder público municipal garantirá a infraestrutura adequada para a implementação da EJA semipresencial nos aspectos de espaço estruturado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, material didático para a realização dos estudos, servidores técnicos administrativos e docentes para o pleno funcionamento do equipamento público e formação continuada para os servidores diretamente envolvidos com as atividades pedagógicas.

Reiteramos ainda que o curso semipresencial da EJA deverá ser ofertado apenas para as Fases Finais do Ensino Fundamental, conforme previsto na legislação em vigor.

Face ao exposto, a Câmara de Legislação e Normas propõe a este Conselho que aprove o Projeto de Lei apresentado, ressaltando a importância de dar ciência à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da necessidade de apresentação das Diretrizes Curriculares para o funcionamento da EJA semipresencial, contendo a Matriz Curricular, a ser elaborado e enviado para apreciação deste Conselho Municipal de Educação, com prazo máximo de 03 (três) meses, a partir da emissão deste Parecer.

II - CONCLUSÃO

Considerando a necessidade de adequação quanto à oferta da Educação de Jovens e Adultos, propiciando que os jovens mageenses possam estudar e trabalhar, sem prejuízos à sua subsistência e compreendendo a importância da flexibilização de horário escolar que caracteriza o referido projeto, o Conselho Municipal de Educação manifesta-se **positivamente** em relação ao Projeto de Lei apresentado.

III - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer:

Ana Lisa Nishio
Giselle Conceição Neves Aleixo
Verônica da Silva Pinto Rocha
Sabrina Roza de Oliveira Costa
Gustavo Leite de Araújo da Silva
Keith da Silva Carvalho Ribeiro
Roberta de Oliveira Gomes
Gabriela de Lima dos Santos Pimentel
Max Olívio Lodi Castro
Luismar Moisés Inez
Luana do Amaral Martins
Edlane Ribeiro do Nascimento
Adriana Pereira da Silva

Magé, 16 de Dezembro de 2022.

ANA LISA NISHIO

Presidente do Conselho Municipal

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMEC**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PARECER CME Nº 027, 16 DE DEZEMBRO DE 2022****Aprova o Projeto de Lei nº124/2022 que implementa o Regime de Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Magé/RJ.**

para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais,

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 211 da Constituição Federal (CF), artigos 8º e 11, incisos III e IV da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei nº 9.394/1996, manifesta-se com relação à aprovação do Projeto de Lei nº124/2022, que implementa o Regime de Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Magé, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, para apreciação deste Colegiado.

CONSIDERANDO:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88);
- a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº9.394/1996
- a Lei nº 059/1990, que "Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente" (ECA);
- a Lei Municipal nº 2267/2015 que institui e aprova o Plano Municipal de Educação de Magé (2015-2025);
- Deliberação CME nº 005, de 10 de novembro de 2017, que estabelece normas para regulamentar o Atendimento Educacional Especializado;
- Deliberação CME nº 01, de 01 de abril de 2022, que reconhece o Documento Orientador Curricular apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de Magé, com vigência a partir do ano letivo de 2022.

I - RELATÓRIO**1. Histórico**

Educação Integral faz parte de uma política pública que visa ampliar os direitos de aprendizagem com a oferta da educação em maior tempo, e com metodologias diferenciadas. Possibilita vivências para a apropriação do conhecimento científico, ao retirar as crianças do risco social de rua e do abandono intelectual, e as coloca em possível reflexão e aprendizado.

O Plano Nacional de Educação estabelece, através da Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014, a meta 6 determinando a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Para alcançar esta meta foram estabelecidas estratégias para o atendimento da Educação em Tempo Integral em Magé, dentre elas destacam-se as estabelecidas no Plano Municipal de Educação:

6.1) Promover, com apoio da União e Estado, a oferta de educação em tempo integral para a educação básica pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

[...]

6.6) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada

Consoante com a Lei Nacional, estados e municípios deveriam adequar seus planos municipais em conformidade com o estabelecido na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, porém é possível observar que tais metas acima elencadas ficaram somente no papel, pois quase nenhum avanço tem sido observado no sentido de implementar de fato o regime de tempo integral nas escolas mageenses até a presente data.

É de responsabilidade dos gestores públicos a implementação da Educação em Tempo Integral de modo a possibilitar aos alunos maior acesso aos conhecimentos científicos e de expressão da cidadania, ao realizar ações/vivências que garantam o desenvolvimento de experiências inter e intrapessoais, para se constituírem na compreensão e manifestação do letramento, das linguagens, do raciocínio lógico e do respeito às diferenças para a integridade humana.

2. Análise da Matéria

O Conselho Municipal de Educação de Magé recebeu o Projeto de Lei nº 124/2022 para análise e emissão de parecer sobre a implementação do Regime de Tempo Integral a ser ofertado inicialmente nas Unidades Educacionais que possuírem disponibilidade de espaço adequado, e posteriormente nas demais unidades.

Entende-se por Educação em Tempo Integral, para os fins deste parecer, a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas que qualifiquem o processo educacional e melhorem o aprendizado dos educandos, através da efetiva socialização do acesso aos saberes, à ciência, à tecnologia, ao esporte, à cultura, pesquisa, lazer, ao convívio com a diversidade de gênero, de raça, de gerações, identidade, meio ambiente e com os pares, devendo se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº9394/96, no art. 34 determina que "A jornada escolar no ensino fundamental/incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola".

No entanto, para assegurar os direitos constitucionais, é fundamental que todos (Estado, sociedade e família) estejam empenhados e cumpram a absoluta prioridade do direito à educação, pois não basta aumentar o tempo de permanência do aluno na escola, é preciso efetivar que cada unidade escolar apresente condições físicas, materiais e de recursos humanos para o efetivo funcionamento, devendo os gastos estarem previstos no orçamento anual atribuído à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo suplementadas se necessário.

O processo ensino-aprendizagem nesses espaços precisa convergir para a formação integral dos educandos, sem desconsiderar as realidades e identidades locais. É importante que o docente utilize os mais variados espaços escolares disponíveis evitando que os estudantes fiquem durante todo o dia nas salas de aula, envolvidos com tarefas repetitivas e sustentadas em atividades impressas, exercícios no quadro e/ou uso apenas dos livros didáticos.

Recomenda-se ainda que ao implementar de modo crescente o Regime de Tempo Integral no município de Magé, é de suma importância que os docentes, especialistas e gestores recebam apoio pedagógico e administrativo por parte dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assim como orientações



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMEC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 027, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

complementares e formações continuadas no sentido de proporcionar uma aprendizagem que contemple as Disciplinas/Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), concomitantemente com a Parte Diversificada e demais atividades pedagógicas, devendo estar articulada com o estabelecido no Documento Orientador Curricular de Magé reconhecido e aprovado por este Colegiado.

Face ao exposto, a Câmara de Legislação e Normas propõe a este Conselho que aprove o Projeto de Lei apresentado, ressaltando a importância de dar ciência à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da necessidade de apresentação das Diretrizes Curriculares para o funcionamento do Regime de Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Magé, contendo a Matriz Curricular, a ser elaborada e enviada para apreciação deste Conselho Municipal de Educação, com prazo máximo de 03 (três) meses a contar a partir da emissão deste Parecer.

II - CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação manifesta-se positivamente em relação ao Projeto de Lei apresentado, pois compreendemos que a Educação em Regime de Tempo Integral a ser implementada em Magé não se caracteriza, apenas, na oferta e ampliação de carga horária escolar e pedagógica, mas irá proporcionar um aprendizado mais amplo e efetivo devido os alunos estarem todos os dias em jornada ampliada, garantindo a efetivação das estratégias definidas no Plano Municipal de Educação — PME, assim como se constituirá em mais uma das ações para melhoria da frequência escolar e, conseqüentemente, o combate ao abandono devido maior permanência dos alunos na escola, criando condições de crescimento educacional, tendo impacto direto nos setores sociais e econômico, a médio e longo prazo no município de Magé.

III - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Ana Lisa Nishio
Giselle Conceição Neves Aleixo
Verônica da Silva Pinto Rocha
Sabrina Roza de Oliveira Costa
Gustavo Leite de Araújo da Silva
Keith da Silva Carvalho Ribeiro
Roberta de Oliveira Gomes
Gabriela de Lima dos Santos Pimentel
Max Olívio Lodi Castro
Luismar Moisés Inez
Luana do Amaral Martins
Edlane Ribeiro do Nascimento
Adriana Pereira da Silva

Magé, 16 de Dezembro de 2022.

Ana Lisa Nishio
ANA LISA NISHIO

Presidente do Conselho Municipal

Rua Padre Anchieta, Nº 163 – Centro - Magé – RJ – CEP: 25900-106
educacao@mage.rj.gov.br

Novas inscrições
Passe Livre
Universitário

15/02 a 03/03
Estudantes de universidades particulares que ingressaram sem o Prouni e sem o Fies.

15/03 a 28/03
Todos estudantes das universidades públicas e também particulares que ingressaram através do Prouni ou do Fies.

Inscrições:
Coordenadoria Municipal de Juventude
Rodoviária de Piabetá - Av. Santos Dumont, s/nº - Piabetá, Magé | 9h às 17h

Confira a documentação necessária no site mage.rj.gov.br

MAGÉ COORDENADORIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

INSCRIÇÕES
PROJOVEM 2023

REQUISITOS:
A PARTIR DE 15 ANOS
PREFERENCIALMENTE DE 18 A 29 ANOS
MÃO ESQUERDA DESTROGA
RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

POLOS:
E.M. MARIA CLARA MACHADO 1º DISTRITO
E.M. PAULO FREIRE 5º DISTRITO
E.M. DANIEL SOARES 6º DISTRITO
E.M. PROFª GERALDA IZAURA 6º DISTRITO
E.M. VER. GERALDO ANGELO 6º DISTRITO

Aulas a partir de 06 de março das 19h às 22h

01 A 15 DE FEV
09 ÀS 20H
MATRÍCULA PRESENCIAL

MAGÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé
mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMT**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**CALENDARIO PARA VISTORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023****PORTARIA Nº 001/SEMTRAN/2023.**

"FIXA CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA DE **TRANSPORTE ESCOLAR** NO MUNICÍPIO DE MAGÉ".

Art. 1º - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no Uso das suas atribuições legais e considerando o disposto legal que regulamenta e dispõe sobre a prestação e os processos administrativos do serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, fixa calendário referente à renovação de licença para o **EXERCÍCIO DE 2023** para o referido serviço, da seguinte forma:

Art. 2º - A renovação de licença que trata o artigo anterior dar-se-á em única etapa, conforme tabela:

Calendário

Início	09/01/2023
Final	10/02/2023
Número de Ordem	001 a 080

Art. 3º - As vistorias ocorrerão na Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Av. Automóvel Club, nº 1503, km 59, Barro Limeira – Piabetá, nas datas previstas, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º - No do requerimento da renovação de licença o Permissionário deverá juntar **ao Processo os seguintes documentos:**

- 1 Foto 5 x 7
2. Comprovante de Registro No Ministério da Fazenda (CNPJ) (**Lei 2277115, Art. 3º, I**)
3. Certidão Negativa de débitos Municipais (**Lei 2277115, art. 8º, X**) – **Consulta Betha Tributos**
4. Certidão Negativa de efeitos criminais, Estadual (<http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) (**Lei 2277115, art 8º, IV**)
5. CND de tributos Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=>)
6. Recibo de entrega da Declaração Anual do SIMEI 2022
7. Nada consta criminal Federal (<https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) (**Lei 2277115, art 8º, IV**)
8. CNH Categoria D ou Superior (Maior de 21 anos) (**Lei 2277115, art 8º, II**)
9. Curso de Transporte Escolar (ou reciclagem) (**Lei 2277115, art. 8º VIII**)
10. Nada Consta DETRAN - Multas gravíssimas dos últimos 12 meses (site DETRAN) (**CTB, art. 138, IV**)
11. no nome do proprietário e em dia de acordo com calendário do DETRAN (**Lei 2277115, art. 8º III**)

12. Comprovante de Pagamento de DPVAT (**Lei 2277115, art. 8º, V**)13. Comprovante de seguro de passageiros (Apólice – Não será aceita cópia da proposta) (**Lei 8374/91, art. 20º, I - m**)14. Comprovante de residência (menos de três meses) Município de Magé (**Lei 2277115, art. 8º IX**)

15. Declaração Firmada Pelo Diretor ou responsável pelas escolas do ano vigente

16. Relação de Alunos (nome, endereço, filiação e telefone e escola)

17. Tacógrafo (**Lei 2277115, art. 8º, XI**)18. Vistoria do GNV (**se tiver**)

19. Taxa de Expediente

20. Atestado de Saúde Ocupacional

21. Alvará

22. Carteira de Identidade – CPF – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal do Monitor (**Lei 2277115, art. 9º, I, II E III**)

23. CTPS assinada ou Contrato de trabalho do funcionário se for o caso

Art. 5º- A vistoria somente será realizada mediante a presença do permissionário ou de procurador com devido instrumento legal, com firma reconhecida e devidamente autenticada,

I – Os veículos não aprovados na vistoria serão notificados, sendo concedido um prazo de até 15 dias para sanar eventual(ais) pendência(as).

II – Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o permissionário deverá apresentar – antes do término do prazo estabelecido no caput – justificativa e requerimento para prorrogação do caput.

III – A vistoria só será realizada transcorrido o prazo de 7 (sete) dias após a abertura do processo de renovação anual.

Art. 6º - A não observância ao disposto nesta Portaria, sujeita o permissionário às sanções previstas no disposto legal.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magé, 05 de janeiro de 2023.

Junimar Salvador BorgesSecretário Municipal de Transportes
Matrícula 363.340


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	679.815.402,0	679.815.402,0	161.071.872,9	23,7	1.262.825.227,4	185,8	-583.009.825,4
RECEITAS CORRENTES	677.878.415,0	677.878.415,0	161.071.872,9	23,8	1.262.315.972,4	186,2	-584.437.557,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.443.373,0	60.443.373,0	10.839.023,0	17,9	80.108.453,3	132,5	-19.665.080,3
Impostos	47.234.181,0	47.234.181,0	9.975.957,9	21,1	68.885.384,6	145,8	-21.651.203,6
Taxas	13.209.192,0	13.209.192,0	863.065,1	6,5	11.223.068,7	85,0	1.986.123,3
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	18.776.489,0	18.776.489,0	3.913.303,2	20,8	23.397.549,1	124,6	-4.621.060,1
Contribuições Sociais	8.902.000,0	8.902.000,0	3.913.303,2	44,0	14.621.662,6	164,3	-5.719.662,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	9.874.489,0	9.874.489,0	0,0	0,0	8.775.886,5	88,9	1.098.602,5
RECEITA PATRIMONIAL	68.939,0	68.939,0	11.300.546,8	16.392,1	68.359.616,2	99.159,6	-68.290.677,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.418,0	1.418,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.418,0
Valores Mobiliários	67.521,0	67.521,0	11.300.546,8	16.736,3	48.359.611,2	71.621,6	-48.292.090,2
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000.005,0	0,0	-20.000.005,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	775.021,0	775.021,0	42.933,9	5,5	113.712,3	14,7	661.308,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	272.528,0	272.528,0	0,0	0,0	0,0	0,0	272.528,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	42.933,9	0,0	113.712,3	0,0	-113.712,3
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	502.493,0	502.493,0	0,0	0,0	0,0	0,0	502.493,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	595.637.906,0	595.637.906,0	134.440.570,6	22,6	1.083.163.495,7	181,8	-487.525.589,7
Transferências da União e de suas Entidades	294.443.329,0	294.443.329,0	80.584.592,1	27,4	694.481.078,6	235,9	-400.037.749,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	100.781.651,0	100.781.651,0	10.644.372,8	10,6	107.113.224,7	106,3	-6.331.573,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	9.613.072,2	0,0	70.538.404,6	0,0	-70.538.404,6
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	200.412.926,0	200.412.926,0	33.598.533,3	16,8	211.030.787,8	105,3	-10.617.861,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.176.687,0	2.176.687,0	535.495,3	24,6	7.173.145,9	329,5	-4.996.458,9
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	148.950,0	148.950,0	25.185,9	16,9	460.749,7	309,3	-311.799,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	143.479,0	143.479,0	4.902,6	3,4	197.491,9	137,6	-54.012,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	2.473.961,8	0,0	-2.473.961,8
Demais Receitas Correntes	1.884.258,0	1.884.258,0	505.406,9	26,8	4.040.942,6	214,5	-2.156.684,6
RECEITAS DE CAPITAL	1.936.987,0	1.936.987,0	0,0	0,0	509.255,0	26,3	1.427.732,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	509.255,0	5.092,6	-499.255,0
Alienação de Bens Móveis	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	509.255,0	5.092,6	-499.255,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.916.987,0	1.916.987,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.916.987,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.916.987,0	1.916.987,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.916.987,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.342.446,0	20.342.446,0	8.207.398,4	40,3	30.961.869,4	152,2	-10.619.423,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	700.157.848,0	700.157.848,0	169.279.271,3	24,2	1.293.787.096,8	184,8	-593.629.248,8

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

Continua (1/3)

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)								RS\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2022 (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	700.157.848,0	700.157.848,0	169.279.271,3	24,2	1.293.787.096,8	184,8	-593.629.248,8	
DÉFICIT						0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	700.157.848,0	700.157.848,0	169.279.271,3	24,2	1.293.787.096,8	184,8	-593.629.248,8	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						0,0		
Superávit Financeiro						0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.342.446,0	20.342.446,0	8.207.398,4	40,3	30.961.869,4	152,2	-10.619.423,4
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	20.342.446,0	20.342.446,0	8.207.398,4	40,3	30.961.869,4	152,2	-10.619.423,4
Contribuições Sociais	20.342.446,0	20.342.446,0	8.207.398,4	40,3	30.961.869,4	152,2	-10.619.423,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	20.342.446,0	20.342.446,0	8.207.398,4	40,3	30.961.869,4	152,2	-10.619.423,4

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação (3/3)

 RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2022 (f)		No Bimestre	Até 12/2022 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	679.815.402,0	1.311.694.164,2	164.245.400,8	1.099.654.060,0	212.040.104,2	215.738.114,7	895.145.373,6	416.548.790,6	874.360.643,2	204.508.686,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.573.779,0	985.121.470,4	93.823.683,2	892.959.508,9	92.161.961,5	177.993.455,7	799.471.675,5	185.649.794,9	782.534.321,9	93.487.833,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	356.813.832,0	456.040.652,2	32.076.217,7	437.429.695,4	18.610.956,8	87.397.167,8	423.817.731,8	32.222.920,4	422.425.080,4	13.611.963,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000,0	646.961,4	154.648,7	646.951,1	10,3	176.110,5	645.657,0	1.304,4	645.657,0	1.294,1
167.839.947,0	528.433.856,8	61.592.816,8	454.882.862,4	73.550.994,4	90.420.177,5	375.008.286,8	153.425.570,0	359.463.584,5	79.874.575,6	
DESPESAS DE CAPITAL	147.602.498,0	324.949.889,9	70.421.717,6	206.694.551,1	118.255.338,8	37.744.659,0	95.673.698,1	229.276.191,8	91.826.321,3	111.020.853,0
INVESTIMENTOS	145.334.574,0	313.317.007,7	64.977.505,2	195.062.173,0	118.254.834,7	32.094.230,3	84.041.590,0	229.275.417,7	80.194.213,2	111.020.583,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	2.469.652,0	0,0	2.469.148,1	503,9	0,0	2.469.148,1	503,9	2.469.148,1	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.267.924,0	9.163.230,3	5.444.212,4	9.163.230,0	0,3	5.650.428,8	9.162.960,0	270,3	9.162.960,0	270,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.639.125,0	1.622.803,9	0,0	0,0	1.622.803,9	0,0	0,0	1.622.803,9	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.342.446,0	35.675.888,1	5.892.748,8	35.610.147,1	65.741,0	6.801.512,4	32.687.815,2	2.988.072,9	29.724.217,7	2.922.331,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	700.157.848,0	1.347.370.052,3	170.138.149,6	1.135.264.207,1	212.105.845,2	222.539.627,1	927.833.188,8	419.536.863,5	904.084.860,9	207.431.018,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	700.157.848,0	1.347.370.052,3	170.138.149,6	1.135.264.207,1	212.105.845,2	222.539.627,1	927.833.188,8	419.536.863,5	904.084.860,9	207.431.018,3
SUPERÁVIT (XIII)				158.522.889,7			365.953.908,0		389.702.235,9	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	700.157.848,0	1.347.370.052,3	170.138.149,6	1.293.787.096,8		222.539.627,1	1.293.787.096,8		293.787.096,8	207.431.018,3
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2022 (f)		No Bimestre	Até 12/2022 (h)			
DESPESAS CORRENTES	20.342.446,0	35.668.975,0	5.885.835,7	35.603.234,0	65.741,0	6.794.599,3	32.680.902,1	2.988.072,9	29.717.304,6	2.922.331,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.342.446,0	35.668.975,0	5.885.835,7	35.603.234,0	65.741,0	6.794.599,3	32.680.902,1	2.988.072,9	29.717.304,6	2.922.331,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	6.913,1	6.913,1	6.913,1	0,0	6.913,1	6.913,1	0,0	6.913,1	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	6.913,1	6.913,1	6.913,1	0,0	6.913,1	6.913,1	0,0	6.913,1	0,0
TOTAL	20.342.446,0	35.675.888,1	5.892.748,8	35.610.147,1	65.741,0	6.801.512,4	32.687.815,2	2.988.072,9	29.724.217,7	2.922.331,9

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	706.374.507,0	1.338.253.269,2	164.245.400,8	1.099.654.060,0	96,9	238.599.209,2	215.738.114,7	895.145.373,6	96,5	443.107.895,6	204.508.686,4
Legislativa	12.467.000,0	13.256.228,3	1.847.912,5	13.256.228,3	1,2	0,0	2.354.873,1	13.256.228,3	1,4	0,0	0,0
Ação Legislativa	12.467.000,0	13.256.228,3	1.847.912,5	13.256.228,3	1,2	0,0	2.354.873,1	13.256.228,3	1,4	0,0	0,0
Judiciária	2.612.697,0	4.074.444,0	727.867,0	4.014.445,7	0,4	59.998,3	673.442,0	3.301.446,0	0,4	772.998,0	712.999,8
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	51.000,0	48.665,3	0,0	0,0	0,0	48.665,3	0,0	0,0	0,0	48.665,3	0,0
Administração Geral	2.551.697,0	4.021.458,7	727.867,0	4.014.445,7	0,4	7.013,0	673.442,0	3.301.446,0	0,4	720.012,8	712.999,8
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	4.320,0	0,0	0,0	0,0	4.320,0	0,0	0,0	0,0	4.320,0	0,0
Administração	23.704.272,0	40.566.227,1	-3.498,9	35.183.352,2	3,1	5.382.874,9	5.603.506,1	29.630.017,4	3,2	10.936.209,8	5.553.334,8
Planejamento e Orçamento	670.000,0	350.169,8	0,0	0,0	0,0	350.169,8	0,0	0,0	0,0	350.169,8	0,0
Administração Geral	19.642.529,0	34.274.457,3	187.122,8	29.866.705,9	2,6	4.407.751,4	5.171.478,9	25.977.360,0	2,8	8.297.097,3	3.889.345,9
Administração Financeira	450.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Controle Interno	611.743,0	718.721,6	-190.621,8	460.642,3	0,0	258.079,2	32.275,2	369.063,3	0,0	349.658,3	91.579,0
Tecnologia da Informação	1.930.000,0	5.029.759,9	0,0	4.856.004,0	0,4	173.755,9	399.752,0	3.283.594,1	0,4	1.746.165,8	1.572.409,9
Formação de Recursos Humanos	350.000,0	153.118,6	0,0	0,0	0,0	153.118,6	0,0	0,0	0,0	153.118,6	0,0
Infra-estrutura Urbana	50.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0
Segurança Pública	6.224.342,0	8.215.146,5	33.647,7	7.102.110,3	0,6	1.113.036,3	1.314.754,5	6.271.989,8	0,7	1.943.156,7	830.120,4
Administração Geral	4.804.342,0	7.292.098,5	8.710,4	6.715.704,5	0,6	576.394,0	1.313.777,2	5.958.457,0	0,6	1.333.641,5	757.247,5
Formação de Recursos Humanos	40.000,0	31.553,0	0,0	0,0	0,0	31.553,0	0,0	0,0	0,0	31.553,0	0,0
Policimento	750.000,0	588.358,1	24.937,3	386.405,8	0,0	201.952,3	977,3	313.532,8	0,0	274.825,2	72.873,0
Defesa Civil	320.000,0	140.575,5	0,0	0,0	0,0	140.575,5	0,0	0,0	0,0	140.575,5	0,0
Informação e Inteligência	230.000,0	100.149,5	0,0	0,0	0,0	100.149,5	0,0	0,0	0,0	100.149,5	0,0
Comercialização	80.000,0	62.412,0	0,0	0,0	0,0	62.412,0	0,0	0,0	0,0	62.412,0	0,0
Assistência Social	21.716.961,0	38.212.434,7	4.841.577,4	32.990.716,2	2,9	5.221.718,5	6.798.959,5	27.896.518,2	3,0	10.315.916,6	5.094.198,0
Administração Geral	7.233.218,0	12.391.019,7	2.634.315,1	12.399.989,2	1,1	-8.969,5	2.661.839,8	12.362.096,8	1,3	28.922,8	37.892,3
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	47.830,6	3.450,0	6.510,0	0,0	41.320,6	3.450,0	6.410,0	0,0	41.420,6	100,0
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	458.600,0	2.476.879,4	-77.337,5	303.248,0	0,0	2.173.631,5	35.584,6	132.317,6	0,0	2.344.561,9	170.930,4
Assistência Comunitária	13.775.143,0	23.096.705,1	2.281.149,7	20.280.969,0	1,8	2.815.736,1	4.098.085,1	15.395.693,7	1,7	7.701.011,3	4.885.275,3
Previdência Social	29.686.805,0	39.229.048,5	7.875.830,7	39.065.541,4	3,4	163.507,0	8.416.444,2	39.043.042,8	4,2	186.005,7	22.498,6
Administração Geral	249.000,0	338.201,5	-9.193,9	310.103,9	0,0	28.097,6	71.231,6	288.077,4	0,0	50.124,1	22.026,5
Previdência Básica	29.437.805,0	38.890.846,9	7.885.024,6	38.755.437,5	3,4	135.409,4	8.345.212,6	38.754.965,4	4,2	135.881,6	472,1
Saúde	163.509.659,0	379.887.613,7	31.940.405,0	313.210.095,7	27,6	66.677.518,0	59.773.789,8	238.232.491,0	25,7	141.655.122,7	74.977.604,7
Administração Geral	110.797.046,0	93.601.953,0	-12.452.789,1	86.960.721,0	7,7	6.641.232,0	16.304.593,5	76.002.664,6	8,2	17.599.288,4	10.958.056,5
Tecnologia da Informação	24.000,0	844.580,5	0,0	844.580,5	0,1	0,0	0,0	844.580,5	0,1	0,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	228.200,0	9.324,8	0,0	240,0	0,0	9.084,8	0,0	240,0	0,0	9.084,8	0,0
Atenção Básica	16.917.200,0	65.146.643,1	4.373.199,7	48.593.792,8	4,3	16.552.850,3	10.239.304,4	40.313.982,0	4,3	24.832.661,1	8.279.810,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.473.043,0	216.949.060,1	39.830.777,0	174.237.463,5	15,3	42.711.596,6	33.037.035,4	119.381.039,5	12,9	97.568.020,5	54.856.424,0
Suporte Profilático e Terapêutico	176.123,0	432.323,0	0,0	0,0	0,0	432.323,0	0,0	0,0	0,0	432.323,0	0,0
Vigilância Sanitária	60.000,0	1.133.557,6	81.093,2	1.032.508,9	0,1	101.048,7	84.732,3	550.500,1	0,1	583.057,5	482.008,8
Vigilância Epidemiológica	2.696.047,0	1.747.313,7	108.124,2	1.540.789,0	0,1	206.524,6	108.124,2	1.139.484,3	0,1	607.829,4	401.304,8
Alimentação e Nutrição	48.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,0	19.858,0	0,0	0,0	0,0	19.858,0	0,0	0,0	0,0	19.858,0	0,0
Trabalho	2.519.378,0	2.751.238,1	-115.200,1	1.742.608,7	0,2	1.008.629,4	346.105,4	1.462.037,2	0,2	1.289.200,9	280.571,5
Administração Geral	1.239.378,0	2.020.155,2	-194.042,3	1.656.566,5	0,1	363.588,8	346.105,4	1.454.837,2	0,2	565.318,0	201.729,3
Tecnologia da Informação	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	7.200,0	0,0	2.800,0	0,0	7.200,0	0,0	2.800,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,0	128.842,2	78.842,2	78.842,2	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	128.842,2	78.842,2
Empregabilidade	1.150.000,0	522.240,6	0,0	0,0	0,0	522.240,6	0,0	0,0	0,0	522.240,6	0,0
Fomento ao Trabalho	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)		
Educação	249.847.722,0	465.966.516,3	59.397.952,3	390.069.127,1	34,4	75.897.389,2	77.494.678,2	332.369.625,9	35,8	133.596.890,4	57.699.501,2
Administração Geral	2.007.913,0	2.160.331,7	-173.463,9	803.155,2	0,1	1.357.176,5	22.430,0	587.801,7	0,1	1.572.530,0	215.353,5
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	50.000,0	1.200,0	2.400,0	0,0	47.600,0	1.200,0	2.400,0	0,0	47.600,0	0,0
Atenção Básica	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
Ensino Fundamental	142.736.822,0	290.633.623,3	27.352.290,8	253.438.933,6	22,3	37.194.689,7	47.266.101,1	219.038.156,5	23,6	71.595.466,8	34.400.777,1
Ensino Profissional	1.000.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0
Educação Infantil	43.930.190,0	124.500.832,3	28.246.037,9	114.448.631,0	10,1	10.052.201,3	27.709.459,2	101.547.685,6	10,9	22.953.146,8	12.900.945,5
Educação de Jovens e Adultos	1.085.954,0	4.294.024,9	-426.931,0	3.803.083,5	0,3	490.941,4	174.421,8	1.191.408,9	0,1	3.102.616,0	2.611.674,6
Educação Especial	3.427.751,0	2.658.236,9	-46.658,1	2.652.236,9	0,2	6.000,0	0,0	2.506.551,9	0,3	151.685,0	145.685,0
Educação Básica	55.579.092,0	41.039.467,1	4.445.476,5	14.920.686,8	1,3	26.118.780,3	2.321.066,1	7.495.621,4	0,8	33.543.845,7	7.425.065,4
Cultura	1.717.349,0	3.727.544,2	160,0	2.116.086,4	0,2	1.611.457,8	4.930,7	1.817.758,9	0,2	1.909.785,3	298.327,5
Administração Geral	334.800,0	224.800,0	160,0	62.902,8	0,0	161.897,2	4.930,7	46.713,7	0,0	178.086,3	16.189,1
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	75.000,0	185.000,0	0,0	110.000,0	0,0	75.000,0	0,0	70.000,0	0,0	115.000,0	40.000,0
Difusão Cultural	1.307.549,0	3.317.744,2	0,0	1.943.183,6	0,2	1.374.560,6	0,0	1.701.045,2	0,2	1.616.699,0	242.138,4
Direitos da Cidadania	2.999.000,0	4.039.198,1	550,0	1.990.657,5	0,2	2.048.540,6	180.918,6	484.978,9	0,1	3.554.219,2	1.505.678,6
Fomento ao Trabalho	100.000,0	70.203,2	0,0	0,0	0,0	70.203,2	0,0	0,0	0,0	70.203,2	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	2.894.000,0	3.963.994,9	550,0	1.990.657,5	0,2	1.973.337,4	180.918,6	484.978,9	0,1	3.479.016,0	1.505.678,6
Lazer	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0
Urbanismo	123.094.519,0	198.970.990,3	13.223.057,3	152.907.104,0	13,5	46.063.886,3	36.439.503,6	134.447.362,9	14,5	64.523.627,5	18.459.741,1
Administração Geral	32.593.030,0	34.574.547,1	-7.151.492,8	24.853.706,8	2,2	9.720.840,3	5.112.808,7	23.118.443,7	2,5	11.456.103,4	1.735.263,1
Infra-estrutura Urbana	31.287.000,0	120.516.840,4	14.031.452,0	91.688.506,9	8,1	28.828.333,5	24.983.596,8	78.306.364,8	8,4	42.210.475,6	13.382.142,1
Serviços Urbanos	30.914.489,0	33.351.136,2	6.343.098,1	31.253.343,0	2,8	2.097.793,2	6.343.098,1	27.912.836,5	3,0	5.438.299,7	3.340.506,5
Transportes Coletivos Urbanos	4.500.000,0	1.433.595,0	0,0	0,0	0,0	1.433.595,0	0,0	0,0	0,0	1.433.595,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	23.800.000,0	9.094.871,7	0,0	5.111.547,2	0,5	3.983.324,4	0,0	5.109.717,8	0,6	3.985.153,8	1.829,4
Habituação	2.485.231,0	33.913.577,5	23.094.057,5	33.191.025,9	2,9	722.551,6	979.153,4	10.664.822,1	1,1	23.248.755,4	22.526.203,8
Administração Geral	1.099.231,0	3.688.156,3	371.873,3	3.659.437,3	0,3	28.718,9	454.860,6	3.434.166,1	0,4	253.990,2	225.271,3
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.310.000,0	635.711,3	0,0	0,0	0,0	635.711,3	0,0	0,0	0,0	635.711,3	0,0
Habituação Rural	25.000,0	3.900,0	0,0	0,0	0,0	3.900,0	0,0	0,0	0,0	3.900,0	0,0
Habituação Urbana	51.000,0	29.585.810,0	22.722.184,2	29.531.588,6	2,6	54.221,5	524.292,8	7.230.656,1	0,8	22.355.154,0	22.300.932,5
Saneamento	24.300.000,0	38.596.966,0	2.000.000,0	15.488.538,8	1,4	23.108.427,2	3.492.728,7	14.306.319,9	1,5	24.290.646,0	1.182.218,8
Saneamento Básico Urbano	24.300.000,0	38.596.966,0	2.000.000,0	15.488.538,8	1,4	23.108.427,2	3.492.728,7	14.306.319,9	1,5	24.290.646,0	1.182.218,8
Gestão Ambiental	10.256.847,0	12.400.102,7	6.901.910,1	10.689.598,5	0,9	1.710.504,2	1.027.045,1	3.141.459,7	0,3	9.258.643,0	7.548.138,8
Administração Geral	1.535.947,0	2.509.324,8	293.083,8	2.470.053,9	0,2	39.270,9	477.763,0	2.081.679,0	0,2	427.645,8	388.374,9
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	9.296,7	0,0	0,0	0,0	9.296,7	0,0	0,0	0,0	9.296,7	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	882.900,0	6.702.754,0	5.819.854,0	5.819.854,0	0,5	882.900,0	0,0	0,0	0,0	6.702.754,0	5.819.854,0
Controle Ambiental	7.818.000,0	3.178.727,2	788.972,3	2.399.690,6	0,2	779.036,6	549.282,1	1.059.780,7	0,1	2.118.946,5	1.339.909,9
Agricultura	4.255.381,0	3.191.258,0	316.508,5	2.857.560,1	0,3	333.697,9	479.587,9	2.192.059,9	0,2	999.198,1	665.500,2
Administração Geral	1.185.581,0	1.913.957,0	224.267,5	1.815.352,9	0,2	98.604,1	290.719,0	1.449.764,7	0,2	464.192,3	365.588,2
Formação de Recursos Humanos	30.000,0	17.250,0	0,0	0,0	0,0	17.250,0	0,0	0,0	0,0	17.250,0	0,0
Promoção da Produção Animal	1.096.800,0	170.531,4	0,0	120.261,4	0,0	50.270,0	16.346,0	95.742,4	0,0	74.789,0	24.519,0
Abastecimento	1.882.500,0	1.029.019,6	92.241,0	921.945,8	0,1	107.073,8	172.522,9	646.552,8	0,1	382.466,8	275.393,0
Extensão Rural	55.500,0	55.500,0	0,0	0,0	0,0	55.500,0	0,0	0,0	0,0	55.500,0	0,0
Turismo	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0
Indústria	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
Promoção Industrial	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
Comércio e Serviços	268.000,0	217.330,3	0,0	0,0	0,0	217.330,3	0,0	0,0	0,0	217.330,3	0,0
Promoção Comercial	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0
Comercialização	80.000,0	78.330,3	0,0	0,0	0,0	78.330,3	0,0	0,0	0,0	78.330,3	0,0
Serviços Financeiros	100.000,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0	0,0
Turismo	68.000,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0	0,0

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")												RS\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)			
Comunicações	3.788.829,0	24.932.162,6	6.686.589,7	22.415.212,7	2,0	2.516.949,9	3.522.072,6	16.337.680,2	1,8	8.594.482,4	6.077.532,5	
Administração Geral	2.478.829,0	3.891.593,8	802.540,6	3.840.984,8	0,3	50.609,0	757.457,0	3.351.814,9	0,4	539.779,0	489.169,9	
Comunicação Social	1.310.000,0	21.040.568,8	5.884.049,1	18.574.227,9	1,6	2.466.340,8	2.764.615,6	12.985.865,4	1,4	8.054.703,4	5.588.362,6	
Energia	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	
Energia Elétrica	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	
Transporte	3.316.992,0	4.390.378,1	-347.925,3	2.146.775,8	0,2	2.243.602,3	295.284,6	1.365.897,2	0,1	3.024.480,9	780.878,6	
Administração Geral	1.987.992,0	2.661.410,4	-347.925,3	2.048.655,8	0,2	612.754,6	295.284,6	1.365.897,2	0,1	1.295.513,3	682.758,6	
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	9.765,7	0,0	0,0	0,0	9.765,7	0,0	0,0	0,0	9.765,7	0,0	
Educação Básica	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	
Transportes Coletivos Urbanos	1.315.000,0	1.715.201,9	0,0	98.120,0	0,0	1.617.081,9	0,0	0,0	0,0	1.715.201,9	98.120,0	
Desporto e Lazer	2.566.474,0	3.178.653,9	171.302,4	2.538.680,5	0,2	639.973,4	659.961,5	2.253.144,7	0,2	925.509,2	285.535,8	
Administração Geral	934.594,0	1.607.513,4	-1.497,6	1.521.680,5	0,1	85.832,9	383.211,5	1.355.394,7	0,1	252.118,7	166.285,8	
Desporto de Rendimento	959.200,0	1.039.681,5	172.800,0	1.017.000,0	0,1	22.681,4	276.750,0	897.750,0	0,1	141.931,4	119.250,0	
Desporto Comunitário	527.200,0	503.891,8	0,0	0,0	0,0	503.891,8	0,0	0,0	0,0	503.891,8	0,0	
Lazer	145.480,0	27.567,2	0,0	0,0	0,0	27.567,2	0,0	0,0	0,0	27.567,2	0,0	
Encargos especiais	8.167.924,0	16.683.406,7	5.652.697,1	16.678.594,4	1,5	4.812,3	5.880.375,2	16.670.492,6	1,8	12.914,0	8.101,7	
Serviço da Dívida Interna	3.167.924,0	9.807.178,5	5.597.418,7	9.807.167,9	0,9	10,6	5.825.096,8	9.805.603,8	1,1	1.574,7	1.564,1	
Outros Encars Especiais	5.000.000,0	6.876.228,2	55.278,3	6.871.426,5	0,6	4.801,7	55.278,3	6.864.888,9	0,7	11.339,3	6.537,6	
Reserva de Contingência	6.639.125,0	1.622.803,9	0,0	0,0	0,0	1.622.803,9	0,0	0,0	0,0	1.622.803,9	0,0	
Reserva de Contingência	6.639.125,0	1.622.803,9	0,0	0,0	0,0	1.622.803,9	0,0	0,0	0,0	1.622.803,9	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.448.014,0	35.781.456,1	5.892.748,8	35.610.147,1	3,1	171.309,0	6.801.512,4	32.687.815,2	3,5	3.093.640,9	2.922.331,9	
TOTAL (III) = (I + II)	726.822.521,0	1.374.034.725,3	170.138.149,6	1.135.264.207,1	100,00	238.770.518,2	222.539.627,2	927.833.188,8	100,00	446.201.536,5	207.431.018,3	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.448.014,0	35.781.456,1	5.892.748,8	35.610.147,1	3,1	171.309,0	6.801.512,4	32.687.815,2	3,5	3.093.640,9	2.922.331,9
Legislativa	202.000,0	6.913,1	6.913,1	6.913,1	0,0	0,0	6.913,1	6.913,1	0,0	0,0	0,0
Ação Legislativa	202.000,0	6.913,1	6.913,1	6.913,1	0,0	0,0	6.913,1	6.913,1	0,0	0,0	0,0
Judiciária	142.028,0	603.201,8	132.071,5	603.201,8	0,1	0,0	155.454,7	603.201,8	0,1	0,0	0,0
Administração Geral	142.028,0	603.201,8	132.071,5	603.201,8	0,1	0,0	155.454,7	603.201,8	0,1	0,0	0,0
Administração	854.289,0	1.917.384,2	270.139,9	1.875.485,2	0,2	41.899,0	354.536,8	1.703.766,5	0,2	213.617,7	171.718,7
Administração Geral	816.390,0	1.881.485,2	270.139,9	1.839.586,2	0,2	41.899,0	354.536,8	1.667.867,5	0,2	213.617,7	171.718,7
Controle Interno	37.899,0	35.899,0	0,0	35.899,0	0,0	0,0	0,0	35.899,0	0,0	0,0	0,0
Segurança Pública	266.558,0	583.000,8	85.877,1	579.000,8	0,1	4.000,0	116.901,8	523.356,6	0,1	59.644,2	55.644,2
Administração Geral	266.558,0	583.000,8	85.877,1	579.000,8	0,1	4.000,0	116.901,8	523.356,6	0,1	59.644,2	55.644,2
Assistência Social	443.287,0	631.208,1	82.416,1	631.008,1	0,1	200,0	121.918,2	573.851,6	0,1	57.356,5	57.156,5
Administração Geral	443.287,0	631.208,1	82.416,1	631.008,1	0,1	200,0	121.918,2	573.851,6	0,1	57.356,5	57.156,5
Previdência Social	2.000,0	52.404,3	12.500,0	52.404,3	0,0	0,0	20.865,5	52.114,9	0,0	289,3	289,3
Administração Geral	2.000,0	52.404,3	12.500,0	52.404,3	0,0	0,0	20.865,5	52.114,9	0,0	289,3	289,3
Saúde	6.706.216,0	3.917.153,5	0,0	3.884.152,5	0,3	33.001,0	588.977,9	3.099.833,2	0,3	817.320,4	784.319,4
Administração Geral	6.706.216,0	3.917.153,5	0,0	3.884.152,5	0,3	33.001,0	588.977,9	3.099.833,2	0,3	817.320,4	784.319,4


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2022 (d)	% (d/total d)		
Trabalho	65.954,0	69.139,8	3.185,8	67.139,8	0,0	2.000,0	9.414,7	39.322,6	0,0	29.817,2	27.817,2
Administração Geral	65.954,0	69.139,8	3.185,8	67.139,8	0,0	2.000,0	9.414,7	39.322,6	0,0	29.817,2	27.817,2
Educação	9.396.250,0	25.556.035,2	5.194.731,4	25.474.366,2	2,2	81.669,0	5.194.731,4	24.912.041,2	2,7	643.994,0	562.325,0
Administração Geral	67.669,0	67.669,0	0,0	65.669,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	67.669,0	65.669,0
Ensino Fundamental	7.066.864,0	19.264.084,8	3.358.223,8	19.262.084,8	1,7	2.000,0	3.358.223,8	18.880.729,7	2,0	383.355,1	381.355,1
Educação Infantil	1.896.211,0	5.906.764,4	1.836.507,6	5.902.764,4	0,5	4.000,0	1.836.507,6	5.800.624,5	0,6	106.139,9	102.139,9
Educação de Jovens e Adultos	66.674,0	66.674,0	0,0	64.674,0	0,0	2.000,0	0,0	61.184,0	0,0	5.490,0	3.490,0
Educação Especial	231.163,0	183.174,0	0,0	179.174,0	0,0	4.000,0	0,0	169.503,0	0,0	13.671,0	9.671,0
Educação Básica	67.669,0	67.669,0	0,0	0,0	0,0	67.669,0	0,0	0,0	0,0	67.669,0	0,0
Cultura	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0
Administração Geral	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0
Urbanismo	1.905.557,0	1.813.228,6	48.330,3	1.813.228,6	0,2	0,0	144.070,2	759.873,2	0,1	1.053.355,4	1.053.355,4
Administração Geral	1.905.557,0	1.813.228,6	48.330,3	1.813.228,6	0,2	0,0	144.070,2	759.873,2	0,1	1.053.355,4	1.053.355,4
Habituação	64.498,0	66.773,7	2.275,7	64.773,7	0,0	2.000,0	6.827,1	35.477,1	0,0	31.296,6	29.296,6
Administração Geral	64.498,0	66.773,7	2.275,7	64.773,7	0,0	2.000,0	6.827,1	35.477,1	0,0	31.296,6	29.296,6
Gestão Ambiental	79.581,0	237.240,8	50.572,0	237.240,8	0,0	0,0	52.559,7	237.240,8	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	79.581,0	237.240,8	50.572,0	237.240,8	0,0	0,0	52.559,7	237.240,8	0,0	0,0	0,0
Agricultura	53.800,0	63.776,3	3.735,9	61.736,3	0,0	2.040,0	10.678,5	55.052,1	0,0	8.724,2	6.684,2
Administração Geral	53.800,0	63.776,3	3.735,9	61.736,3	0,0	2.040,0	10.678,5	55.052,1	0,0	8.724,2	6.684,2
Comunicações	113.929,0	113.929,0	0,0	111.929,0	0,0	2.000,0	2.964,1	14.028,7	0,0	99.900,3	97.900,3
Administração Geral	113.929,0	113.929,0	0,0	111.929,0	0,0	2.000,0	2.964,1	14.028,7	0,0	99.900,3	97.900,3
Transporte	98.184,0	96.184,0	0,0	96.184,0	0,0	0,0	10.138,4	50.265,6	0,0	45.918,5	45.918,5
Administração Geral	98.184,0	96.184,0	0,0	96.184,0	0,0	0,0	10.138,4	50.265,6	0,0	45.918,5	45.918,5
Desporto e Lazer	53.383,0	53.383,0	0,0	51.383,0	0,0	2.000,0	4.560,3	21.476,2	0,0	31.906,8	29.906,8
Administração Geral	53.383,0	53.383,0	0,0	51.383,0	0,0	2.000,0	4.560,3	21.476,2	0,0	31.906,8	29.906,8

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	113.940.398,0	98.730.554,2	69.617.456,7	104.044.808,0	82.450.955,6	97.757.200,9	113.432.853,6	289.447.629,8	89.200.075,0	72.089.499,5	81.306.043,1	85.682.425,2	1.297.699.899,6	711.385.172,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.079.927,8	8.062.792,8	10.267.656,4	7.060.151,3	5.589.172,2	5.080.396,3	4.636.521,6	6.642.305,2	4.869.008,9	3.981.497,8	5.095.560,8	5.743.462,2	80.108.453,3	60.443.373,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.528.638,5	3.364.735,2	4.735.537,2	2.304.025,4	1.669.472,3	1.467.056,6	1.163.009,6	1.204.137,5	950.835,5	893.792,4	904.012,4	896.090,4	21.081.343,0	19.446.807,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.332.619,6	1.230.017,7	1.959.843,5	2.673.200,1	1.792.265,4	2.167.914,5	2.053.953,1	3.710.199,4	2.597.531,0	1.843.631,3	3.303.397,4	2.326.901,8	26.991.474,8	19.027.235,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	123.564,1	133.351,3	203.821,8	248.190,8	303.967,9	164.992,3	184.669,1	455.839,8	260.535,8	243.200,2	187.262,7	218.627,9	2.728.023,7	1.776.605,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.464.685,5	1.304.434,9	916.022,9	580.178,7	600.680,0	642.856,3	553.189,6	668.244,3	617.950,7	596.635,2	228.403,6	1.911.261,8	18.084.543,5	6.983.534,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.420,1	2.030.253,7	2.452.431,0	1.254.556,3	1.222.786,6	637.576,6	681.700,2	603.884,2	442.155,9	404.238,7	472.484,7	390.580,3	11.223.068,3	13.209.192,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.844.211,0	966.874,6	3.172.066,4	975.925,1	2.731.149,6	1.275.330,9	2.290.828,5	3.117.918,1	1.259.526,7	1.850.415,0	1.139.825,6	2.773.477,7	23.397.549,2	18.776.489,0
RECEITA PATRIMONIAL	2.037.006,0	22.405.270,9	2.917.798,8	2.589.318,1	3.520.935,1	3.535.699,9	3.886.825,0	4.983.496,0	5.763.328,4	5.419.391,3	5.307.075,8	5.993.471,0	68.359.616,3	68.939,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.037.006,0	2.405.265,9	2.917.798,8	2.589.318,1	3.520.935,1	3.535.699,9	3.886.825,0	4.983.496,0	5.763.328,4	5.419.391,3	5.307.075,8	5.993.471,0	48.359.611,3	67.521,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	20.000.005,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000.005,0	1.418,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	4.767,2	2.806,0	4.869,3	3.842,2	5.080,2	6.217,3	7.308,5	852,8	19.097,4	15.937,5	20.751,7	22.182,2	113.712,3	775.021,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.435.949,9	66.944.903,8	52.481.268,5	90.988.574,9	70.160.365,7	87.447.842,3	102.321.641,4	273.851.630,7	77.000.004,7	60.558.075,0	69.480.331,4	70.876.834,6	1.118.547.422,9	629.144.663,0
Cota-Parte do FPM	8.287.758,6	11.569.012,2	7.013.604,6	8.313.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	11.646.825,7	8.458.382,8	7.780.265,6	7.402.659,5	9.303.795,5	14.456.232,6	112.133.519,0	88.245.784,0
Cota-Parte do ICMS	5.415.817,3	5.227.847,2	4.351.947,7	7.609.819,4	5.386.527,6	5.135.866,6	4.616.197,6	4.260.525,1	5.136.143,4	3.718.929,5	4.738.093,9	4.236.603,1	59.834.318,4	56.584.630,0
Cota-Parte do IPVA	1.962.763,2	4.732.142,6	2.059.509,7	1.679.952,0	1.080.115,0	815.857,3	733.711,5	755.690,0	511.677,7	476.805,5	569.789,5	577.141,9	15.955.155,9	20.822.528,0
Cota-Parte do ITR	1.937,7	301,2	327,3	290,5	1.052,3	797,2	5.466,8	1.151,9	2.717,6	8.938,9	1.130,0	754,6	24.866,0	4.666,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	140.546,4	135.219,3	137.558,8	135.708,7	93.356,0	102.683,2	112.449,3	78.390,1	118.564,3	125.143,4	87.031,4	112.378,3	1.379.029,2	1.876.173,0
Transferências do FUNDEB	19.657.696,8	20.917.259,1	18.436.564,4	17.383.780,3	19.005.793,6	18.028.731,2	16.426.915,6	15.831.437,5	17.583.159,9	14.160.916,2	17.405.286,9	16.193.246,4	211.030.787,9	200.412.926,0
Outras Transferências Correntes	60.969.429,9	24.363.122,2	20.481.756,0	55.865.419,1	35.345.465,3	54.710.585,7	68.780.074,9	244.466.053,3	45.867.476,2	34.664.682,0	37.375.204,2	35.300.477,7	718.189.746,5	261.197.956,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	538.536,2	347.906,0	773.797,3	2.426.996,4	444.252,9	411.714,3	289.728,6	851.426,9	289.108,9	264.183,1	262.497,8	272.997,5	7.173.145,9	2.176.687,0
DEDUÇÕES (II)	3.985.706,5	4.565.982,8	4.858.678,5	3.013.803,5	5.034.621,3	3.199.783,8	3.687.918,1	4.822.525,3	2.726.853,2	4.153.289,8	4.018.704,2	5.684.554,3	49.752.421,3	42.408.757,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	809.774,1	215.910,6	2.124.669,4	22.893,9	1.844.076,3	228.229,5	1.084.299,4	2.081.053,2	120.235,8	1.741.071,0	1.027.355,8	2.659.995,5	13.959.564,5	8.902.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	14.167,8	17.167,7	21.419,5	26.954,2	28.723,6	29.849,3	25.786,7	30.644,2	49.181,5	65.723,5	51.580,4	47.731,3	408.929,7	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	3.161.764,6	4.332.904,5	2.712.589,6	2.963.955,4	3.161.821,4	2.941.705,0	2.577.832,0	2.710.827,9	2.557.435,9	2.346.495,3	2.939.768,0	2.976.827,5	35.383.927,1	33.506.757,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	109.954.691,5	94.164.571,4	64.758.778,2	101.031.004,5	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	79.997.870,9	1.247.947.478,3	668.976.415,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	109.954.691,5	94.164.571,4	64.758.778,2	101.031.004,5	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	79.997.870,9	1.247.947.478,3	668.976.415,0
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUST. P/ CÁLC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	109.954.691,5	94.164.571,4	64.758.778,2	101.031.004,5	77.416.334,3	94.557.417,1	109.744.935,5	284.625.104,5	86.473.221,8	67.936.209,7	77.287.338,9	79.997.870,9	1.247.947.478,3	668.976.415,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.247.947.478,30


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	29.244.446,0	45.992.461,8
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.902.000,0	14.621.662,8
Civil	8.902.000,0	14.621.662,8
Ativo	8.900.000,0	14.616.533,0
Inativo	1.000,0	4.310,4
Pensionista	1.000,0	819,4
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	20.342.446,0	30.961.869,3
Civil	20.342.446,0	30.961.869,3
Ativo	20.342.446,0	30.957.534,5
Inativo	0,0	4.334,8
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	408.929,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	408.929,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	29.244.446,0	45.992.461,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RPNP No Exercício
		EMPENHADAS Até 6º Bim/2022	LIQUIDADAS Até 6º Bim/2022	PAGAS Até 6º Bim/2022	
Benefícios - Civil	33.567.175,9	33.567.175,9	33.364.941,7	33.359.538,7	0,0
Aposentadorias	27.376.365,1	27.376.365,1	27.290.826,2	27.285.423,2	0,0
Pensões	6.190.810,8	6.190.810,8	6.074.115,5	6.074.115,5	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	33.567.175,9	33.567.175,9	33.364.941,7	33.359.538,7	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-4.322.729,9	12.425.285,9	12.627.520,1	12.632.923,1	0,0

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4		R\$1,00
RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,0	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	
Outros Aportes RPPS	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 6º Bim/2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	
Investimentos e Aplicações	0,0	
Outros Bens e Direitos	0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4				R\$1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2022	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2022	6º Bim/2022	6º Bim/2022	6º Bim/2022
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS
APORTES REALIZADAS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)
SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

 PREVISÃO
INICIAL

 PREVISÃO
ATUALIZADA

RECEITAS REALIZADAS

Até 6º Bim/2022

Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

 DOTAÇÃO
INICIAL

 DOTAÇÃO
ATUALIZADA

 DESPESAS
EMPENHADAS

 DESPESAS
LIQUIDADAS

 DESPESAS
PAGAS

 INSCRITAS EM
RPNP

	Até 6º Bim/2022	6º Bim/2022	6º Bim/2022	6º Bim/2022
Despesas Correntes (XIII)	1.071.825,9	960.459,1	923.904,9	111.366,8
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	1.071.825,9	960.459,1	923.904,9	111.366,8
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-1.071.825,9	-960.459,1	-923.904,9	-----

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO
**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS
(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)**

 PREVISÃO
ATUALIZADA
(a)

 RECEITAS REALIZADAS
ATÉ O BIM
(b)

Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))	0,0	0,0

**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)**

 DOTAÇÃO
ATUALIZADA
(c)

 DESPESAS
EMPENHADAS
Até o Bimestre
(d)

 DESPESAS
LIQUIDADAS
Até o Bimestre
(e)

 DESPESAS
PAGAS
Até o Bimestre
(f)

 ESCRITAS EM RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADOS
Até o Bimestre
(g)

Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 31/Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	174.073.436,60	168.862.047,60
DEDUÇÕES (XXIX)	342.787.181,70	671.136.610,90
Disponibilidade de Caixa	342.787.178,90	650.304.290,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	412.038.436,50	701.896.342,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	69.251.257,60	51.592.052,50
Demais Haveres Financeiros	2,80	20.832.320,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-168.713.745,10	-502.274.563,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	333.560.818,20	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		17.659.205,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		315.901.613,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		268.187.658,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	677.878.415,0	1.262.315.972,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.443.373,0	80.108.453,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	19.446.807,0	21.081.342,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	19.027.235,0	26.991.474,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.776.605,0	2.728.023,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	6.983.534,0	18.084.543,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.209.192,0	11.223.068,6
Contribuições	18.776.489,0	23.397.549,1
Receita Patrimonial	68.939,0	68.359.616,2
Aplicações Financeiras (II)	67.521,0	48.359.611,2
Outras Receitas Patrimoniais	1.418,0	20.000.005,0
Transferências Correntes ¹	595.637.906,0	1.083.163.495,7
Cota Parte FPM (80%)	70.596.627,0	91.604.345,8
Cota Parte ICMS (80%)	45.267.704,0	48.451.374,2
Cota Parte IPVA (80%)	16.658.022,0	12.764.124,6
Cota Parte ITR (80%)	3.733,0	19.892,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.500.938,0	1.103.223,3
Transferências do FUNDEB	200.412.926,0	211.030.787,8
Outras Transferências Correntes	261.197.956,0	718.189.747,2
Demais Receitas Correntes	2.951.708,0	7.286.858,1
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	2.951.708,0	7.286.858,1
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	677.810.894,0	1.213.956.361,2
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.936.987,0	509.255,0
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	10.000,0	509.255,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	10.000,0	509.255,0
Transferências de Capital	1.916.987,0	0,0
Convênios	1.916.987,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.926.987,0	509.255,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	679.737.881,0	1.214.465.616,2

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a		Jan a Dez/2022						R\$1,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	985.121.470,4	892.959.508,9	799.471.675,5	782.534.321,9	17.245.009,1	53.239.612,8	53.239.612,8		
Pessoal e Encargos Sociais	456.040.652,2	437.429.695,4	423.817.731,8	422.425.080,4	1.936.321,5	301.984,9	301.984,9		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	646.961,4	646.951,1	645.657,0	645.657,0	505,0	0,0	0,0		
Outras Despesas Correntes	528.433.856,8	454.882.862,4	375.008.286,8	359.463.584,5	15.308.182,6	52.937.627,9	52.937.627,9		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	984.474.509,0	892.312.557,8	798.826.018,5	781.888.664,9	17.244.504,1	53.239.612,8	53.239.612,8		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	324.949.889,9	206.694.551,1	95.673.698,1	91.826.321,3	128.972,0	4.163.883,6	4.163.883,6		
Investimentos	313.317.007,7	195.062.173,0	84.041.590,0	80.194.213,2	128.972,0	4.163.883,6	4.163.883,6		
Inversões Financeiras	2.469.652,0	2.469.148,1	2.469.148,1	2.469.148,1	0,0	0,0	0,0		
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Inversões Financeiras	2.469.652,0	2.469.148,1	2.469.148,1	2.469.148,1	0,0	0,0	0,0		
Amortização da Dívida (XX)	9.163.230,3	9.163.230,0	9.162.960,0	9.162.960,0	0,0	0,0	0,0		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	315.786.659,6	197.531.321,1	86.510.738,1	82.663.361,3	128.972,0	4.163.883,6	4.163.883,6		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.622.803,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.301.883.972,5	1.089.843.878,9	885.336.756,6	864.552.026,2	17.373.476,0	57.403.496,4	57.403.496,4		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	275.136.617,6	--	--	--		

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a		R\$1,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0	
JUROS NOMINAIS		Jan a Dez/2022	
		VALOR INCORRIDO	
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		48.359.611,2	
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		645.657,0	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		322.850.571,8	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

 LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R\$1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	24.815.671,5	9.573.123,0	46.609,0	5.690.320,8	28.651.864,7	55.530.596,8	50.001.488,5	2.184.486,8	38.067.037,1	65.280.561,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	18.807,7	82.579,9	0,0	60.605,1	40.782,5	33.566,3	46.042,6	0,0	21.337,7	58.271,2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	19.655.997,5	10.197.103,1	15.000,0	11.727.834,5	18.110.266,1	19.241.209,3	68.004.897,4	53.677,3	37.328.404,0	49.864.025,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	604.990,0	616.653,9	0,0	602.721,7	618.922,2	3.854.823,0	2.136.006,5	165.359,1	933.643,9	4.891.826,5
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.750,0	0,0	5.750,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	80.249,4	20.211,3	0,0	0,0	100.460,7	85.754,1	371.710,1	0,0	0,0	457.464,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,2	4.399,3	0,0	4.399,3	289,2	0,0	48,6	0,0	48,6	0,0
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM	0,0	917.792,0	0,0	741.770,5	176.021,5	922.284,6	3.822.278,2	500.000,0	3.280.873,5	963.689,3
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	45.176.005,3	21.411.862,5	61.609,0	18.827.651,9	47.698.606,9	79.668.234,1	124.388.221,9	2.903.523,2	79.637.094,8	121.515.838,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	2.134.866,0	43.855,3	0,0	43.855,3	2.134.866,0	1.503.768,1	1.703.326,4	0,0	120.185,5	3.086.909,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	263.161,7	202.296,6	0,0	202.296,6	263.161,7	934.107,3	408.021,6	0,0	0,0	1.342.128,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	0,0	0,0	0,0	14.826,7	314.863,6	0,0	0,0	0,0	314.863,6
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	284,6	4.099,0	0,0	0,0	4.383,6	0,0	6.344,2	0,0	0,0	6.344,2
TOTAL (II)	2.413.139,0	250.250,9	0,0	246.151,9	2.417.238,0	2.752.739,0	2.117.692,2	0,0	120.185,5	4.750.245,7
TOTAL (I + II)	47.589.144,3	21.662.113,4	61.609,0	19.073.803,8	50.115.844,9	82.420.973,1	126.505.914,1	2.903.523,2	79.757.280,3	126.266.083,7

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	47.234.181,0	68.885.384,6	145,84
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.446.807,0	21.081.342,9	108,41
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.776.605,0	2.728.023,6	153,55
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.027.235,0	26.991.474,8	141,86
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.983.534,0	18.084.543,4	258,96
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	167.533.781,0	189.326.887,9	113,01
2.1-Cota-Parte FPM	88.245.784,0	112.133.518,9	127,07
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	88.245.784,0	112.133.518,9	127,07
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	56.584.630,0	59.834.318,2	105,74
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.876.173,0	1.379.029,2	73,50
2.4-Cota-Parte ITR	4.666,0	24.865,8	532,91
2.5-Cota-Parte IPVA	20.822.528,0	15.955.155,8	76,62
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	214.767.962,0	258.212.272,5	120,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	33.506.756,2	37.865.377,6	113,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	20.185.234,3	26.687.690,6	132,21

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	200.412.926,0	255.420.212,8	127,45
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	200.412.926,0	212.480.374,0	106,02
6.1.1-Principal	200.412.926,0	211.030.787,8	105,30
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	1.449.586,2	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	12.321,9	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	12.321,9	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	42.927.517,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	42.898.765,8	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	28.751,2	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	166.906.169,8	173.165.410,2	103,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			255.420.212,8



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até 6º Bim/2022 Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	204.284.207,5	203.967.196,2	203.938.137,0	203.919.354,4	29.059,1
10.1- Educação Infantil	55.170.461,4	54.853.676,4	54.853.676,4	54.837.520,5	0,0
10.1.1- Creche	22.371.252,2	22.371.252,2	22.371.252,2	22.371.252,2	0,0
10.1.2- Pré-escola	32.799.209,3	32.482.424,3	32.482.424,3	32.466.268,3	0,0
10.2- Ensino Fundamental	149.113.746,0	149.113.519,7	149.084.460,6	149.081.834,0	29.059,1
11- OUTRAS DESPESAS	18.556.580,0	18.556.580,0	18.556.577,8	18.476.857,2	2,2
11.1- Educação Infantil	11.301.096,1	11.301.096,1	11.301.093,9	11.296.744,6	2,2
11.1.1- Creche	3.965.884,4	3.965.884,4	3.965.884,4	3.961.535,1	0,0
11.1.2- Pré-escola	7.335.211,7	7.335.211,7	7.335.209,5	7.335.209,5	2,2
11.2- Ensino Fundamental	7.255.483,9	7.255.483,9	7.255.483,9	7.180.112,6	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	222.840.787,5	222.523.776,2	222.494.714,9	222.396.211,6	29.061,3

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC S/ DISP. CAIXA (h)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	203.967.196,2	198.504.037,3	203.919.354,4	5.463.158,9	0,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	222.523.776,2	215.898.657,5	222.396.211,6	6.625.118,7	0,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	178.794.149,0	203.967.196,2	203.967.196,2	79,9
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	21.463.758,5	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	6.439.127,5	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	25.542.021,3	32.896.436,7	32.896.436,7	12,9

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	22.269.591,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	20.366.147,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	1.903.443,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2022 (f)	Inscritos em RP Não Processados (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.774.200,0	28.654.729,0	20.703.886,0	19.844.350,7	7.950.843,0
24.1- Creche	20.383.043,1	8.468.619,3	3.935.064,7	3.758.979,4	4.533.554,7
24.2- Pré-escola	25.391.156,9	20.186.109,7	16.768.821,4	16.085.371,3	3.417.288,3
25- ENSINO FUNDAMENTAL	80.976.397,5	78.548.350,7	47.635.897,7	44.103.510,4	30.912.452,9
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	126.750.597,5	107.203.079,6	68.339.783,7	63.947.861,1	38.863.295,9

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	329.726.855,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	173.165.410,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	156.561.445,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR EXIGIDO (x)

VALOR APLICADO (w)

% APLICADO (y)

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	64.553.068,12	156.561.445,58	60,63
---	---------------	----------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB

SALDO INICIAL (x)

RP LIQUIDADOS (aa)

RP PAGOS (ab)

RP CANCELADOS (ac)

SALDO FINAL (ad)

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.728.399,46	0,00	0,00	0,00	12.728.399,46
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.463.964,33	0,00	0,00	0,00	5.463.964,33
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	7.264.435,13	0,00	0,00	0,00	7.264.435,13
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	28.262.392,0	30.469.996,0
35.1- Salário-Educação	24.928.655,0	26.376.455,7
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.000.000,0	3.753.857,4
35.4- PNATE	121.236,0	46.796,3
35.5- Outras Transferências do FNDE	212.501,0	292.886,5
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	575.000,0	50.412,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	9.470,7
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	28.837.392,0	30.529.878,7


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	64.679.475,74	43.404.554,19	30.869.676,70	30.202.557,28	12.534.877,5
41.1- Creche	17.183.709,47	12.019.970,38	2.220.857,61	1.651.906,00	9.799.112,8
41.2- Pré-escola	47.495.766,27	31.384.583,81	28.648.819,09	28.550.651,28	2.735.764,7
42- ENSINO FUNDAMENTAL	77.970.549,07	42.412.083,26	35.577.491,85	35.508.532,59	6.834.591,4
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,0
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	142.650.024,81	85.816.637,45	66.447.268,55	65.711.089,87	19.369.368,9

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	492.367.056,62	415.543.493,26	357.281.667,13	352.055.162,59	58.261.826,1
47.1- Despesas Correntes	366.545.334,63	355.143.791,61	339.206.805,82	335.999.732,41	15.936.985,8
47.1.1- Pessoal Ativo	265.837.356,48	265.015.040,17	261.209.559,05	259.571.648,92	3.805.481,1
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.1.4- Outras Despesas Correntes	100.707.978,15	90.128.751,44	77.997.246,77	76.428.083,49	12.131.504,7
47.2- Despesas de Capital	125.821.721,99	60.399.701,65	18.074.861,31	16.055.430,18	42.324.840,3
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47.2.2- Outras Despesas de Capital	125.821.721,99	60.399.701,65	18.074.861,31	16.055.430,18	42.324.840,3

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	28.086.071,22	6.298.280,10
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	255.420.212,84	26.376.455,74
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	283.506.284,06	32.674.735,84
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	283.506.284,06	32.674.735,84

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
178.794.148,99	203.919.354,44	79,84

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
286.344.072,72	173.165.410,23	113.178.662,49	43,83

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9				R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	10.000,0	0,0		10.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	324.956.803,0	206.701.464,2	95.680.611,2	111.020.853,0	118.255.338,8
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	324.956.803,0	206.701.464,2	95.680.611,2	111.020.853,0	118.255.338,8

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-324.946.803,0	-206.701.464,2	--	--	-118.245.338,8
--	----------------	----------------	----	----	----------------

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).



DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10				R\$1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2022	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

- 1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;
- 2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real



DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

				R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,0	509.255,0	-499.255,0	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,0	509.255,0	-499.255,0	
Alienação de Bens Móveis	10.000,0	509.255,0	-499.255,0	
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	10.000,0	509.255,0	-499.255,0	

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,0	509.255,0	509.255,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	47.234.181,0	47.234.181,0	68.885.384,8	145,8
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	19.446.807,0	19.446.807,0	21.081.342,9	108,4
IPTU	13.408.277,0	13.408.277,0	11.711.395,2	87,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.038.530,0	6.038.530,0	9.369.947,7	155,2
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.776.605,0	1.776.605,0	2.728.023,6	153,6
ITBI	0,0	0,0	2.728.023,6	0,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.776.605,0	1.776.605,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.027.235,0	19.027.235,0	26.991.474,9	141,9
ISS	16.696.274,0	16.696.274,0	24.886.586,3	149,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.330.961,0	2.330.961,0	2.104.888,6	90,3
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.983.534,0	6.983.534,0	18.084.543,4	259,0
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	167.533.781,0	167.533.781,0	189.326.887,9	113,0
Cota-Parte FPM	88.245.784,0	88.245.784,0	112.133.518,9	127,1
Cota-Parte ITR	4.666,0	4.666,0	24.865,8	532,9
Cota-Parte ICMS	56.584.630,0	56.584.630,0	59.834.318,2	105,7
Cota-Parte IPVA	20.822.528,0	20.822.528,0	15.955.155,8	76,6
Cota-Parte IPI-Exportação	1.876.173,0	1.876.173,0	1.379.029,2	73,5
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	214.767.962,0	214.767.962,0	258.212.272,7	120,2

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	242.000,0	3.403.911,9	2.008.766,1	59,0	1.547.951,2	45,5	1.533.544,3	45,1	460.814,9
Despesas Correntes	94.000,0	2.102.508,1	2.008.766,1	95,5	1.547.951,2	73,6	1.533.544,3	72,9	460.814,9
Despesas de Capital	148.000,0	1.301.403,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.568.724,7	30.069.056,7	19.393.081,2	64,5	14.594.863,6	48,5	13.397.073,9	44,6	4.798.217,6
Despesas Correntes	1.016.644,7	20.553.047,5	16.088.669,5	78,3	13.655.448,2	66,4	12.457.658,4	60,6	2.433.221,3
Despesas de Capital	552.080,0	9.516.009,2	3.304.411,7	34,7	939.415,5	9,9	939.415,5	9,9	2.364.996,2
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.000,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	6.000,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.316,7	591.608,1	588.686,4	99,5	454.780,9	76,9	454.780,9	76,9	133.905,5
Despesas Correntes	51.316,7	169.508,1	166.586,4	98,3	32.680,9	19,3	32.680,9	19,3	133.905,5
Despesas de Capital	0,0	422.100,0	422.100,0	100,0	422.100,0	100,0	422.100,0	100,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.963.758,3	273.954,9	221.448,5	80,8	60.070,5	21,9	31.281,2	11,4	161.378,0
Despesas Correntes	1.963.758,3	273.954,9	221.448,5	80,8	60.070,5	21,9	31.281,2	11,4	161.378,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	6.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	6.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	43.676.433,3	38.593.960,5	34.363.882,3	89,0	32.197.303,6	83,4	31.309.402,2	81,1	2.166.578,7
Despesas Correntes	43.594.077,3	38.456.301,5	34.236.723,3	89,0	32.140.623,6	83,6	31.252.722,2	81,3	2.096.099,7
Despesas de Capital	82.356,0	137.659,0	127.159,0	92,4	56.680,0	41,2	56.680,0	41,2	70.479,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	47.514.233,0	72.935.492,1	56.575.864,5	77,6	48.854.969,8	67,0	46.726.082,5	64,1	7.720.894,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	56.575.864,5	48.854.969,8	46.726.082,5
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	56.575.864,5	48.854.969,8	46.726.082,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			38.731.840,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	17.844.023,6	17.844.023,6	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,9	18,9	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o+q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	38.731.840,9	56.575.864,5	17.844.023,6	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	121.597.799,0	121.597.799,0	267.471.561,6	220,0
Provenientes da União	93.146.084,0	93.146.084,0	194.154.023,4	208,4
Provenientes dos Estados	28.451.715,0	28.451.715,0	73.317.538,2	257,7
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)		0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	121.597.799,0	121.597.799,0	267.471.561,6	220,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	122.701.642,0	311.388.275,1	260.914.098,5	83,8	191.633.428,2	61,5	184.425.070,5	59,2	69.280.670,3
Despesas Correntes	115.624.935,0	251.475.780,6	217.046.947,1	86,3	176.434.089,2	70,2	170.332.981,3	67,7	40.612.857,9
Despesas de Capital	7.076.707,0	59.912.494,5	43.867.151,4	73,2	15.199.339,0	25,4	14.092.089,3	23,5	28.667.812,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,0	0,0	-410.714,7	-INF	304.688,1	INF	873.060,2	INF	-715.402,8
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	173.889,5	INF	742.261,7	INF	-173.889,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	-410.714,7	-INF	130.798,6	INF	130.798,6	INF	-541.513,3
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	0,0	15.000,0	INF	492.364,1	INF	387.001,2	INF	-477.364,1
Despesas Correntes	0,0	0,0	15.000,0	INF	492.364,1	INF	387.001,2	INF	-477.364,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	122.701.642,0	311.388.275,1	260.518.383,8	83,7	192.430.480,4	61,8	185.685.131,9	59,6	68.087.903,4

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	122.943.642,0	314.792.187,0	262.922.864,6	83,5	193.181.379,4	61,4	185.958.614,8	59,1	69.741.485,2
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	1.568.724,7	30.069.056,7	18.982.366,5	63,1	14.899.551,7	49,6	14.270.134,1	47,5	4.082.814,8
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	6.000,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	51.316,7	591.608,1	588.686,4	99,5	454.780,9	76,9	454.780,9	76,9	133.905,5
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.963.758,3	273.954,9	221.448,5	80,8	60.070,5	21,9	31.281,2	11,4	161.378,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	6.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	43.676.433,3	38.593.960,5	34.378.882,3	89,1	32.689.667,7	84,7	31.696.403,4	82,1	1.689.214,6
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	170.215.875,0	384.323.767,2	317.094.248,3	82,5	241.285.450,2	62,8	232.411.214,4	60,5	75.808.798,1
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	170.215.875,0	384.323.767,2	317.094.248,3	82,5	241.285.450,2	62,8	232.411.214,4	60,5	75.808.798,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

 Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	901.916.854,6	1.247.947.478,3	1.254.927.090,8	1.261.945.739,4	1.269.003.642,4	1.276.101.019,4	1.283.238.091,1	1.290.415.079,5	1.297.632.208,0	1.304.889.700,9	1.312.187.784,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita			700.157.848,0		
Previsão Atualizada da Receita			700.157.848,0		
Receitas Realizadas			1.293.787.096,8		
Deficit Orçamentário			0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)			0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial			700.157.848,0		
Créditos Adicionais			647.212.204,3		
Dotação Atualizada			1.347.370.052,3		
Despesas Empenhadas			1.135.264.207,1		
Despesas Liquidadas			927.833.188,8		
Superavit Orçamentário			158.522.889,7		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas			1.135.264.207,1		
Despesas Liquidadas			927.833.188,8		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			1.247.947.478,3		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)			45.992.461,8		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)			33.364.941,7		
Resultado Previdenciário (III-IV)			12.627.520,1		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	322.850.571,8	0,0%	
Resultado Primário		0,0	275.136.617,6	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
	69.251.257,7	61.609,0	19.073.803,8	50.115.844,9	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
	208.926.887,2	2.903.523,2	79.757.280,3	126.266.083,7	
	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	278.178.144,9	2.965.132,2	98.831.084,1	176.381.928,6	


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14				R\$1,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		156.561.445,6	25%	60,6%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		203.967.196,2	70%	79,9%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	10.000,0		
Despesa de Capital Líquida		206.701.464,2	118.255.338,8		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)		0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		509.255,0	-499.255,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.854.969,8	0,0%	21,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DA DESPESA
COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mai/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.007.916,15	38.557.969,66	38.635.844,50	38.589.843,33	38.803.648,07	46.336.285,91	40.199.364,07	42.331.279,22	44.217.395,21	49.401.799,03	40.728.075,04	63.386.204,10	508.195.624,29	23.021.264,47
Pessoal Ativo	24.353.015,88	30.903.296,60	30.066.524,50	29.969.705,48	30.403.967,72	38.645.671,68	31.197.216,89	33.306.076,39	34.462.081,70	39.413.662,87	31.647.641,12	52.960.207,06	407.329.067,89	16.530.312,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.419.670,51	26.065.120,89	25.049.105,70	24.981.504,72	25.319.657,41	33.439.177,15	25.992.829,97	25.842.246,97	30.018.425,39	31.945.439,90	26.398.802,92	42.647.443,84	340.119.425,37	12.138.409,98
Obrigações Patronais	1.933.345,37	4.838.175,71	5.017.418,80	4.988.200,76	5.084.310,31	5.206.494,53	5.204.386,92	7.463.829,42	4.443.656,31	7.468.222,97	5.248.838,20	10.312.763,22	67.209.642,52	4.390.902,04
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.654.900,27	2.654.673,06	2.651.006,13	2.713.312,87	2.700.570,03	4.190.614,23	2.902.043,28	2.907.353,41	3.592.928,32	3.986.713,74	2.989.090,29	4.510.353,55	38.453.559,18	-63.285,14
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.165.220,79	2.171.887,42	2.161.917,57	2.228.665,59	2.213.695,28	3.444.709,21	2.389.432,82	2.404.841,96	3.047.317,53	3.459.290,14	2.462.801,21	3.728.441,29	31.878.220,81	-52.250,70
Pensões	489.679,48	482.785,64	489.088,56	484.647,28	486.874,75	745.905,02	512.610,46	502.511,45	545.610,79	527.423,60	526.289,08	781.912,26	6.575.338,37	-11.034,44
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	5.000.000,00	5.918.313,87	5.906.824,98	5.699.110,32	3.500.000,00	6.100.103,90	6.117.849,42	6.162.385,19	6.001.422,42	6.091.343,63	5.915.643,49	62.412.997,22	6.554.237,59
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.654.900,27	2.654.673,06	2.651.006,13	2.713.312,87	2.700.570,03	4.190.686,96	2.902.043,28	2.907.353,41	7.648.745,20	10.132.872,68	3.549.714,19	4.510.353,55	49.216.231,63	-451.514,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.670.617,87	7.155.153,02	560.623,90	0,00	12.386.394,79	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.654.900,27	2.654.673,06	2.651.006,13	2.713.312,87	2.700.570,03	4.190.614,23	2.902.043,28	2.907.353,41	2.978.127,33	2.977.719,66	2.989.090,29	4.510.353,55	36.829.764,11	-451.514,51
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.353.015,88	35.903.296,60	35.984.838,37	35.876.530,46	36.103.078,04	42.145.598,95	37.297.320,79	39.423.925,81	36.568.650,01	39.268.926,35	37.178.360,85	58.875.850,55	458.979.392,66	23.472.778,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									1.247.947.478,3		100,00%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)									0,00					
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)									0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)									1.247.947.478,30					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)									482.452.171,64		38,66%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									673.891.638,28		54,00%			
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									640.197.056,37		51,30%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									606.502.474,45		48,60%			

Fonte : Contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	174.073.436,6	192.988.968,5	180.448.106,7	168.862.047,6
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	164.522.428,7	192.988.968,5	180.448.106,7	168.862.047,6
Empréstimos	919.004,4	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	919.004,4	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	87.711.602,3	81.963.517,3	81.963.517,3	81.960.250,4
Internos	87.711.602,3	81.963.517,3	81.963.517,3	81.960.250,4
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	75.891.822,0	111.025.451,2	98.484.589,4	86.901.797,2
De Tributos	74.968.377,3	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,0	78.324.271,9	78.324.271,9	66.909.855,5
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	3.555,7	402.215,1	402.215,1	233.839,3
Com Instituição Não Financeira	919.889,0	32.298.964,2	19.758.102,4	19.758.102,4
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	9.551.007,9	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	252.966.031,4	373.167.938,1	430.395.960,8	571.320.953,6
Disponibilidade de Caixa	252.966.028,6	352.335.617,6	409.563.640,3	550.488.633,1
Disponibilidade de Caixa Bruto	412.038.436,5	501.937.775,8	560.320.877,7	701.896.342,9
(-) Restos a Pagar Processados	69.251.257,6	52.201.329,1	51.100.304,0	51.592.052,5
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	89.821.150,3	97.400.829,1	99.656.933,4	99.815.657,3
Demais Haveres Financeiros	2,8	20.832.320,5	20.832.320,5	20.832.320,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-78.892.594,8	-180.178.969,6	-249.947.854,1	-402.458.906,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	901.916.854,6	1.048.700.715,7	1.261.994.775,6	1.247.947.478,3
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	901.916.854,6	1.048.700.715,7	1.261.994.775,6	1.247.947.478,3
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	19,30 %	18,40 %	14,30 %	13,53 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-8,75 %	-17,18 %	-19,81 %	-32,25 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	12.450,2	9.563.458,1	9.563.458,1	8.283.001,4
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	628.277.774,5	628.277.774,5
RP NÃO PROCESSADOS	208.926.887,1	148.432.487,8	133.468.545,3	133.539.482,6
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	901.916.855,1	1.048.700.715,7	1.261.994.775,6	1.247.947.478,3
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB



DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.247.947.478,30	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	199.671.596,53	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	179.704.436,88	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	87.356.323,48	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
E DOS RESTOS A PAGAR**

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										R\$1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da ins- crição de restos a pagar não pro- cessados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	130.141.277,5	20.593.760,1	133.337,1	65.051.727,8	4.347.390,0		50.452.918,2	56.761,3	0,0	50.396.156,9
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	2.832.957,0	-307.793,6	0,0	2.800.125,2	0,0		340.625,4	0,0	0,0	340.625,4
Transferências do FUNDEB	19.640.786,3	4.748.078,0	0,0	29.066.051,9	0,0		-14.173.343,6	0,0	0,0	-14.173.343,6
Outros Recursos Destinados à Educação	9.150.071,7	3.486.927,2	0,0	3.803.722,6	0,0		1.859.421,9	0,0	0,0	1.859.421,9
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	83.371,8	-796.775,8	0,0	42.816,2	0,0		837.331,4	0,0	0,0	837.331,4
Outros Recursos Destinados à Saúde	65.503.049,3	9.400.056,0	0,0	27.413.570,0	3.401.502,0		25.287.921,3	0,0	0,0	25.287.921,3
Recursos Destinados à Assistência Social	10.293.573,2	371.270,4	133.337,1	1.778.935,3	0,0		8.010.030,4	56.761,3	0,0	7.953.269,1
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	12.569.811,9	2.131.956,2	0,0	2.080.112,2	848.940,7		7.508.802,8	0,0	0,0	7.508.802,8
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	-84.437,5	0,0	0,0	0,0		84.437,5	0,0	0,0	84.437,5
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	22.637.468,2	3.776.435,4	0,0	-1.933.605,6	96.947,3		20.697.691,1	0,0	0,0	20.697.691,1
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	552.834.646,3	30.000.980,0	1.342.870,5	62.977.640,4	49.087.705,0		409.425.450,4	7.216.637,6	0,0	402.208.812,8
Recursos Ordinários	499.640.706,1	24.667.548,0	1.200.374,5	57.006.896,2	49.087.705,0		367.678.182,4	58.529,0	0,0	367.619.653,4
Outros Recursos não vinculados	53.193.940,2	5.333.432,0	142.496,0	5.970.744,2	0,0		41.747.268,0	7.158.108,6	0,0	34.589.159,4
TOTAL (III) = (I) + (II)	682.975.923,8	50.594.740,1	1.476.207,6	128.029.368,2	53.435.095,0		459.878.368,6	7.273.398,9	0,0	452.604.969,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

 LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.247.947.478,3
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.247.947.478,3

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	482.452.171,6	38,66 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	673.891.638,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	640.197.056,4	51,30 %
Limite de Alerta	606.502.474,5	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-402.458.906,0	-32,25 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.497.536.974,0	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	199.671.596,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	87.356.323,5	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	7.273.398,8	452.604.969,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 002/2023**PROCESSO:** 13220/2022**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 014/2022**PARTES:** O Município de Magé e Axioma Consultoria e Engenharia Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para revitalização da praça Nossa Senhora da Paz – Maurimarcia – 6º Distrito de Magé/RJ**VALOR:** R\$ 3.575.139,33 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 25/01/2023**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

VICTOR CAMPOS DO REGO

AXIOMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 003/2023**PROCESSO:** 5166/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 064/2022**PARTES:** O Município de Magé e Alves França Comercial Ltda ME**OBJETO:** Aquisição de ventiladores portáteis com pedestal**VALOR:** R\$ 24.265,52 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 19/01/2023**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JONAS ALVES DE OLIVEIRA

ALVES FRANÇA COMERCIAL LTDA ME

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 006/2023**PROCESSO:** 30626/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 055/2022**PARTES:** O Município de Magé e RV Soluções Comerciais e Serviços Ltda**OBJETO:** Prestação de curso profissionalizante de barbeiro e trançista e aquisição de materiais de insumos**VALOR:** R\$ 57.598,95 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 30/01/2023**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE RENDA

ALCINETE SILVA PEREIRA

RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 007/2023**PROCESSO:** 3591/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 056/2022**PARTES:** O Município de Magé e Pianna Comércio, Importação e Exportação Ltda**OBJETO:** Aquisição de tratores agrícolas**VALOR:** R\$ 535.120,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e vinte reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2023**LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

ELI ANTONIO DO NASCIMENTO

PIANNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo aditivo ao contrato nº 006/2022**PROCESSO:** 307741/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 051/2021**PARTES:** O Município de Magé e Forte Gases Comércio Ltda ME**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação e instalação de equipamentos geradores de gases medicinais (oxigênio e ar) e vácuo clínico, bem como fornecimento de gases medicinais comprimidos (oxigênio, ar e óxido nitroso) acondicionados em cilindros, incluindo a cessão em comodato de seus cilindros de alta pressão e respectivas centrais distribuidoras.**VALOR:** 5.201.025,60 (cinco milhões duzentos e um mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 16/01/2021**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ FERREIRA DA SILVA

FORTE GASES COMÉRCIO LTDA ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 5166/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 064/2022**PARTES:** O Município de Magé e Alves França Comercial Ltda ME**OBJETO:** Aquisição de ventiladores portáteis com pedestal**VALOR:** R\$ 24.265,52 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 19/01/2023**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOIEIRO

JONAS ALVES DE OLIVEIRA

ALVES FRANÇA COMERCIAL LTDA ME

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT E VENTILADORES ESCOLARES**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas**, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 14:00 HORAS

Magé-RJ 31 de janeiro de 2023.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas**, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).**DATA DA REALIZAÇÃO:** 15 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 14:00 HORAS

Magé-RJ 31 de janeiro de 2023.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 31.916/2022 - DATA: 05/12/2022

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 24, inciso XVI, da Lei federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTINDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS ÀS BASES DOS SISTEMAS (CPF e/ou CNPJ), UTILIZANDO O SISTEMA DE SENHA REDE DO SERPRO, POR MEIO DO APLICATIVO HOD**, formalizado através do Processo Administrativo nº 31.916/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, em favor da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, inscrita no CNPJ: **33.683.111/0001-07**, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, no valor de **R\$ 8.268,72** (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 31 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA PINTO
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula T-1714Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Dr. Domingos Bellizze n.º 285 – Sala 202
Centro – Magé – Rio de Janeiro CEP 25900-058ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DE DIREITOS HUMANOS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 15.691/2022 - DATA: 20/05/2022

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 24, II, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL COM PLATAFORMA E PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL**, formalizado através do processo administrativo nº 15.691/2022, **DISPENSA COMUM Nº 005/2023**, em favor da empresa **MARCOS RIBEIRTO E CIA LTDA**, CNPJ 46.686.119/0001-60, situada na Avenida Jorge Mellem Rezek, nº 3411, Parque Industrial, Araçatuba, SP, Cep 16.075-300, no valor de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)** - item 1 – Balança Digital com Plataforma e da empresa **BYG TRANSEQUIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA**, CNPJ 51.182.194/0001-24, situada na Rua Vereador João Cardoso, nº 02, Bairro Polvilho, Cajamar/SP, CEP. 07.770-000, no valor de **R\$ 5.656,20 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)** - item 02 - Paleteira Hidráulica Manual, totalizando o valor de **R\$ 8.356,20 (Oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e vinte centavos)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 31 de janeiro de 2023.

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat.: 361.203Rua Dr. Domingos Belizze, 285 – 4º Andar – Centro – Magé/RJ
CEP: 25.900-058 | social@mage.rj.gov.br
Tel.: 21 2633-1280ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 18.534/2022 - DATA: 23/06/2022

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE CUPOM NÃO FISCAL E BOBINA TÉRMICA**, formalizado através do processo administrativo nº 18.534/2022, **DISPENSA COMUM Nº 004/2023**, em favor da empresa **PGS IT COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ 32.257.338/0001-10, situada na Rua Pedro Reimondi, nº 289, São Leopoldo, Caxias do Sul/RS, Cep 95.097-570, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 31 de janeiro de 2023.

JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração.
Portaria N.º 001/2021Endereço: Praça Nilo Peçanha, s/n – Centro – Cep. 25900-082
Telefone: (21) 2633-2704ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26.449/2022 - DATA: 21/09/2022

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 24, II da Lei federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS NOS SISTEMAS EMOP, SINAPI E SCO-RJ** pelo período de 12 (doze) meses, formalizado através do Processo Administrativo nº 26.449/2022, **Dispensa Comum nº 054/2022**, em favor da empresa **RIOCUSTO CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 03.327.488/0001-54, com sede na Rua Henrique Lacombe, nº 560, Apartamento 101, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ CEP 21.940-240, no valor de **R\$ 1.699,90 (mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 31 de janeiro de 2023.

MARCUS VINÍCIUS MARTINHO PENCAI
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
Matrícula nº 361.339

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 33.467/2022 - DATA: 22/12/2022**

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, cujo objeto versa sobre o **CRENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**, tendo sido credenciada a Instituição Bancária **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº **60.746.948/0001-12**, conforme Ata de Habilitação da Comissão Permanente de Licitação e Edital e seus anexos.

Magé-RJ, 23 de Janeiro de 2023

ALEXANDRE DA SILVA PINTO
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula T-1714ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 13.220/2022**

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022**, cujo objeto versa sobre a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA PAZ – MAURIMÁRCIA – 6º DISTRITO DE MAGÉ/RJ** à empresa **AXIOMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **10.202.758/0001-66**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 3.575.139,33** (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos), pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentações técnicas e Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Magé-RJ, 29 de dezembro de 2022.

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMOESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 33.467/2022 - DATA: 22/12/2022**

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, cujo objeto versa sobre o **CRENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**, tendo sido credenciada a Instituição Bancária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, conforme Ata de Habilitação da Comissão Permanente de Licitação e Edital e seus anexos.

Magé-RJ, 25 de Janeiro de 2023

ALEXANDRE DA SILVA PINTO
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula T-1714ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 30.626/2021****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 055/2022**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO PROFISSIONALIZANTES DE BARBEIRO E TRANCISTA E AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE INSUMOS**. ADJUDICO os LOTES, à empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 57.598,95** (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE RENDA**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 02 de janeiro de 2023

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E GERAÇÃO DE RENDAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 33.467/2022 - DATA: 22/12/2022**

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, cujo objeto versa sobre o **CRENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**, tendo sido credenciada a Instituição Bancária **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº **60.701.190/0001-04**, conforme Ata de Habilitação da Comissão Permanente de Licitação e Edital e seus anexos.

Magé-RJ, 30 de Janeiro de 2023

ALEXANDRE DA SILVA PINTO
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula T-1714ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 5.166/2021****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 064/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PORTÁTEIS COM PEDESTAL**. ADJUDICO o ITEM, à empresa **ALVES FRANÇA COMERCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 24.265,52** (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 28 de dezembro de 2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVELESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 3.591/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS**. **ADJUDICO** os **ITENS** a empresa **PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vencedora no valor total de **R\$ 535.120,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e cento e vinte reais)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 01 de dezembro de 2022

LUÍS GUSTAVO LEITÃO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

PROCESSO: 6930/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL: 015/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA GUARDA MUNICIPAL CIVIL DE MAGÉ****DESPACHO DECISÓRIO**

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que a elaboração dos documentos constantes nos autos do pregão 005/2022, foi realizada em dezembro de 2021 e, recentemente esta administração procedeu com adesões as Ata de Registro de Preços externas, motivo este que levou a serem supridas as necessidades desta administração em relação ao objeto.

RESOLVE:

Portanto, em observância aos fundamentos de conveniência e oportunidade que está atrelada a satisfação em todos os seus termos, por interesse público, o processo licitatório sobre o numero 6930/2021 e conseqüentemente a licitação por pregão Presencial SRP nº 015/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA GUARDA MUNICIPAL CIVIL DE MAGÉ**, e **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO DO CERTAME**, com fulcro Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e com base nos princípios norteadores da atividade pública

Publique-se,

Magé / RJ, 13 de janeiro de 2023

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança PúblicaESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 33.467/2022 - DATA: 22/12/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 074/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS**. **ADJUDICO** o **ITEM 1** a empresa **NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**, CNPJ 40.975.251/0001-06, vencedora no valor total de **R\$ 3.898.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais)** e **ADJUDICO** o **ITEM 2** a empresa **NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 12.648.292/0001-52, vencedora no valor total de **R\$ 6.440.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil reais)**, referente aos itens desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 27 de dezembro de 2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PARQUE LINEAR DO MAURIMÁRCIA**
DRENAGEM,
PAVIMENTAÇÃO
E URBANIZAÇÃO**URBANIZAÇÃO DA AV. SANTOS DUMONT**
PASSEIO, CICLOFAIXA
E PAVIMENTAÇÃO**PARQUE LINEAR DE RAIZ DA SERRA**
URBANIZAÇÃO
E PRESERVAÇÃO

Mais lazer e qualidade de vida

www.mage.rj.gov.br



#CENTRODEIMUNIZAÇÃO

**VACINAÇÃO
AOS SÁBADOS**

Aproveita! No próximo sábado tem **7 polos**
de vacinação abertos das 8h às 12h.

SÁBADO 04.FEV

Todo primeiro sábado do mês:
Sábado 04 de Fevereiro das 8h às 12h

Mais informações no site e nas redes sociais da Prefeitura
📍 📱 Prefeitura Municipal de Magé 🌐 mage.rj.gov.br





#CENTRODEIMUNIZAÇÃO

VACINAÇÃO AOS SÁBADOS



PONTOS DE VACINAÇÃO

CENTRO DE IMUNIZAÇÃO - R. Getúlio Pereira, s/nº - Centro - Magé

USF JARDIM ESMERALDA - Rua do Sapotizeiro, s/nº

USF ANDORINHAS - R. Waldemar Colombo Garcia, s/nº

USF PARTIDO - Rua Mirian, nº 85 - Suruí

USF YPIRANGA - Estrada Real de Mauá, s/nº

USF GUARANI I - Rua Janete, nº 08 - Piabetá

USF RUA J - R. Expedicionário Otacílio de Souza, 653 - Frágoso

✓ Vacinas disponíveis para
proteger **sua saúde e de toda sua família.**



Todo primeiro sábado do mês:
Sábado 04 de Fevereiro das 8h às 12h



Mais informações no site e nas redes sociais da Prefeitura
 Prefeitura Municipal de Magé mage.rj.gov.br



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2022.****DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2022.**

Abre crédito suplementar no orçamento do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 147 e parágrafo único, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam suplementadas de acordo com o estabelecido no parágrafo §§1º e 2º do art. 20 da lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Magé para o exercício de 2022 (Lei n. 2.589/021), conforme indicado abaixo, as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Magé:

01.00 Câmaras Municipal de Magé	
01.01 Câmaras Municipal de Magé	
01.031.0008.2.162 Manutenção e Operacionalização Serv. Administrativos	
33.90.00.00.00.00.00.01.0105.000000.00.00.00 - Aplicações Diretas	
33.90.30.00 Material de Consumo	50.538,35
31.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	422.950,65
31.90.13.02 Contribuição para o Regime Geral de Previdência – INSS	114.428,37
Total da Suplementação	<u>587.917,37</u>

Art. 2º - Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos da anulação das seguintes despesas:

01.00 Câmaras Municipal de Magé	
01-01 Câmaras Municipal de Magé	
01.031.0008.2.162 Manutenção e Operacionalização Serv. Administrativos	
33.90.00.00.00.00.00.01.0105.000000.00.00.00 - Aplicações Diretas	
33.90.14.00 Diárias Civil	5.000,00
33.90.31.00 Premiações Culturais: Art, Científicas, Desp e Outras	9.083,00
33.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33.90.35.00 Serviços de Consultoria 3	50.000,00
3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	5.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.319,18
33.90.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores	4.019,99
Total da Anulação	<u>120.422,17</u>

01.00 Câmaras Municipal de Magé	
01.01 Câmaras Municipal de Magé	
01.031.0008.2.163 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
44.90.00.00.00.00.00.01.0105.000000.00.00.00 - Aplicações Diretas	
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Anulação	<u>10.000,00</u>

01.00 Câmaras Municipal de Magé	
01.01 Câmaras Municipal de Magé	
31.90.00.00.00.00.00.00.0105.000000.00.00.00 - Aplicações Diretas	
01.031.0008.2.164 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	
31.90.11.50 Salário Maternidade	10.000,00
31.90.11.52 Licença Saúde	10.000,00
31.90.13.40 Encargos de Pessoal Requisitado de outros entes	5.000,00
31.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
31.90.91.08 Sentenças Judiciais Relat. Pessoal e Encargos Serv. Ativos	5.000,00
31.90.92.11 Despesas Exerc. Anter. Pessoal e Encargos Sociais	222.000,00
31.90.94.01 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
31.91.00.00.00.00.00.01.0105.000000.00.00.00 Aplicações Diretas	
31.91.13.08 Contrib. Prev. RPPS – Pessoal Ativo Plano Previdenciário	173.086,88
Total Anulação	<u>435.086,88</u>

01.00 Câmaras Municipal de Magé	
01.01 Câmaras Municipal de Magé	
33.90.00.00.00.00.00.01.0105.000000.00.00.00 - Aplicações Diretas	
01-031.0008.2.165 Concessão de Benefícios	
33.90.08.01 Auxílio Funeral	10.000,00
33.90.49.00 Auxílio Transporte	12.408,32
Total da Anulação	<u>22.408,32</u>

Totais Anulação **587.917,37**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 de dezembro de 2022.

LEONARDO FRANCO PEREIRA
Presidente


ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 038/2023

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR FLÁVIA DE OLIVEIRA FREITAS, para o cargo de **DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – ÍNDICE DAS-E**, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 039/2023

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Elenilson Medeiros Batista - Pará, **LIDYANE SANTOS DA SILVA** (através da Portaria nº 238/2021), para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE – ÍNDICE AG-1**, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 040/2023

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Elenilson Medeiros Batista - Pará, **CLÉBER FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE – ÍNDICE AG-1**, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 041/2023

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

RETIFICO a Portaria nº. 037/2023.

NOMEAR MARIANA DE ANDRADE GASPAR, para exercer o cargo de **CONSULTOR JURÍDICO DO PODER LEGISLATIVO - ÍNDICE DAS-E**, a contar de 01 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 042/2023

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o TEOR DA PORTARIA Nº. 026/2023, quanto aos seguintes servidores da Prefeitura Municipal cedidos a este Poder Legislativo.

1 – **ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES** – Mat.91323 e 90351;

2 – **MAURO GOMES PEREIRA PINTO** – Mat. T0720;

3 – **RENATA DE ALMEIDA SOUZA** – Mat. T0546;

4 – **ANDREA DA SILVA ROSÁRIO TOMAZ** – Mat. T1757

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 043/2023

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR MARCIA DOS SANTOS AZEVEDO, para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS** da Câmara Municipal de Magé, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 049/2023

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador Leonardo Franco Pereira, **JOSÉ CARLOS PEREIRA, JULIO CÉSAR DA CUNHA ROSA, ERALDO TORRES PIO JUNIOR e VIRGILIO DA SILVA LOUREIRO**, para o cargo de Assessor de Gabinete – AG-1, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ERRATA : PUBLICAÇÃO : 15/01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ E A PESSOA JURÍDICA SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA, NA FORMA ABAIXO :

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2022.

(Processo nº 025/2022 — Carta Convite).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ.

CONTRATADO: Sapitur — Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo S/S Ltda.

OBJETO : LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE MÓDULOS INFORMATIZADOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS , PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ COM ACOMPANHAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES.

PRAZO : 12(DOZE) MESES. VALOR: 84.000,00: (Oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33.90.39.00

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: 03/01/2023.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA.

Presidente da Câmara Municipal de Magé.

Sapitur — Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo S/S Ltda.

LUIZ GONZAGA GOMES DERCY.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

27/01/2023 16:52

Ato

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Órgão:** CÂMARA MAGÉ

Ato Enviado desde 27/01/2023 16:52. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412619-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	003/2023
Objeto:	Serviços Fornecimento de Água para Câmara Municipal

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº003-2023_assinado_25012023024546.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/01/2023 16:52

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1

27/01/2023 16:49

Ato

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Órgão:** CÂMARA MAGÉ

Ato Enviado desde 27/01/2023 16:50. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412614-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	004/2023
Objeto:.	Serviços Provedor de Internet para Câmara Municipal.

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº004-2023_assinado_25012023024546.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/01/2023 16:49

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

27/01/2023 16:07

Ato

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Órgão: CÂMARA MAGÉ**

Ato Enviado desde 27/01/2023 16:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412565-0/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	005/2023
Objeto:	Serviços Telefonia para Câmara Municipal

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº005-2023_assinado_25012023024546.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/01/2023 16:07

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1

27/01/2023 16:08

Ato

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Órgão: CÂMARA MAGÉ**

Ato Enviado desde 27/01/2023 16:09. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412569-6/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	006/2023
Objeto:	Serviços Telefonia para Câmara Municipal.

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº006-2023_assinado_25012023024546.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/01/2023 16:08

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

27/01/2023 16:09

Ato

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Órgão:** CÂMARA MAGÉ

Ato Enviado desde 27/01/2023 16:10. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412572-3/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	007/2023
Objeto:	Serviços Telefonía para Câmara Municipal

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº007-2023_assinado_25012023024546.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/01/2023 16:09

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1

27/01/2023 16:43

Ato

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Órgão:** CÂMARA MAGÉ

Ato Enviado desde 27/01/2023 16:44. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412606-0/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	008/2023
Objeto:	Serviços Fornecimento de Energia Elétrica para Câmara Municipal.

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº008-2023_assinado_25012023024545.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/01/2023 16:43

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

27/01/2023 16:05

Ato

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Órgão: CÂMARA MAGÉ**

Ato Enviado desde 27/01/2023 16:05. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412558-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	009/2023
Objeto:	Serviços Telefonia para Câmara Municipal

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº009-2023_assinado_25012023024541.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/01/2023 16:05

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1

30/01/2023 19:00

Ato

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Órgão: CÂMARA MAGÉ**

Ato Enviado desde 30/01/2023 19:00. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 413640-3/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	050/2023
Objeto:	Serviços Publicação de Atos Oficiais

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº050-2023_assinado_30012023065412.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

30/01/2023 19:00

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

27/01/2023 16:11

Ato

 **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ****Órgão: CÂMARA MAGÉ**

Ato Enviado desde 27/01/2023 16:11. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412576-9/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	652/2022
Objeto:	Serviços Telefonia para Câmara Municipal

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº652-2022_assinado_25012023024548.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/01/2023 16:11

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1

27/01/2023 16:13

Ato

 **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ****Órgão: CÂMARA MAGÉ**

Ato Enviado desde 27/01/2023 16:13. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412578-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	653/2022
Objeto:	Serviços Telefonia para Câmara Municipal

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº653-2022_assinado_25012023024548.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/01/2023 16:13

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

27/01/2023 16:15

Ato

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Órgão:** CÂMARA MAGÉ

Ato Enviado desde 27/01/2023 16:15. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412581-4/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	654/2022
Objeto:	Serviços Telefonia para Câmara Municipal

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº654-2022_assinado_25012023024547.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/01/2023 16:15

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1

27/01/2023 16:17

Ato

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Órgão:** CÂMARA MAGÉ

Ato Enviado desde 27/01/2023 16:17. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412585-0/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	655/2022
Objeto:	Serviços Telefonia para Câmara Municipal

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº655-2022_assinado_25012023024547.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/01/2023 16:16

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

27/01/2023 16:41

Ato

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Órgão: CÂMARA MAGÉ**

Ato Enviado desde 27/01/2023 16:41. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412603-8/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	656/2022
Objeto:	Serviços Fornecimento Energia Elétrica para Câmara Municipal

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº656-2022_assinado_25012023024547.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/01/2023 16:41

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1

27/01/2023 16:56

Ato

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Órgão: CÂMARA MAGÉ**

Ato Enviado desde 27/01/2023 16:56. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412622-4/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.291.077-98

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	689/2022
Objeto:	Serviços Fornecimento Água para Câmara Municipal

Documentos contidos neste envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Justificativa - Proc.Nº689-2022_assinado_25012023024547.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/01/2023 16:56

<https://www.tcerj.tc.br/sigfis-atosjuridicos/site/admin/dispensas-inexigibilidades/dispensas/consulta>

1/1


ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

 RGF - ANEXO 1 R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mari/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	745.547,38	956.384,68	855.504,35	754.568,72	877.710,93	875.537,04	889.937,06	863.327,05	956.083,30	856.931,19	762.979,33	1.321.495,76	10.716.006,79	0,00
Pessoal Ativo	650.499,09	861.336,39	760.456,0	659.520,43	782.662,64	780.488,75	794.888,77	768.278,76	861.035,01	761.882,90	667.931,04	1.131.399,18	9.480.379,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	650.499,09	657.157,86	658.194,66	659.520,43	680.767,44	676.006,00	689.371,00	662.388,71	657.241,33	659.820,42	667.931,04	904.052,67	8.222.950,65	0,00
Obrigações Patronais	0,00	204.178,53	102.261,40	0,00	101.895,20	104.482,75	105.517,77	105.890,05	203.793,68	102.062,48	0,00	227.346,51	1.257.428,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	190.096,58	1.235.627,77	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	69.531,07	139.062,14	903.903,91	0,00
Pensões	25.517,22	25.517,22	25.517,22	25.517,22	25.517,22	25.517,22	25.517,22	25.517,22	25.517,22	25.517,22	25.517,22	51.034,44	331.723,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	190.096,58	1.235.627,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	95.048,29	190.096,58	1.235.627,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	650.499,09	861.336,39	760.456,06	659.520,43	782.662,64	780.488,75	794.888,77	768.278,76	861.035,01	761.882,90	667.931,04	1.131.399,18	9.480.379,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.247.947.478,3	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V - VI)	1.247.947.478,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.480.379,02	0,76%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	74.876.848,70	6,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	71.133.006,26	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	67.389.163,83	5,40%

Fonte : Contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

 Carlos Henrique Freixo Lima
 Assistente Parlamentar
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RJ 082523/O-2
 Matrícula 0381-6

 Leonardo Franco Pereira
 Presidente

 Alessandra Brandão dos Santos
 Controle Interno
 CRC-RJ: 080780/O-0
 Portaria 041/2013

 Marcia dos S.A. Bastos
 Tesoureira
 CRC/RJ 099087/O-8
 Port. 229/21

 CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEONARDO FRANCO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ALESSANDRA BRANDÃO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCIA DOS SANTOS AZEVEDO BASTOS

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA
COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1 R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS						DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020							
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

Carlos Henrique Freixo Lima
Assistente Parlamentar
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ 082523/O-2
Matrícula 0381-6

Leonardo Franco Pereira
Leonardo Franco Pereira
Presidente

Alessandra Brandão dos Santos
Alessandra Brandão dos Santos
Controle Interno
CRC-RJ: 080780/O-0
Portaria 041/2013

Marcia dos S.A. Bastos
Marcia dos S.A. Bastos
Tesoureira
CRC/RJ 099087/O-8
Port. 229/21


ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (I) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
		(a)	(b)	(c)	(d)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário				0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0

Carlos Henrique Freixo Lima
 Assessor Parlamentar
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RJ 082522/O-2
 Matrícula 0361-6

Leonardo Franco Pereira
 Presidente

Alessandra Brandão dos Santos
 Controle Interno
 CRC-RJ: 080780/O-0
 Portaria 041/2013

Marcia dos S.A. Bastos
 Tesoureira
 CRC/RJ 099087/O-8
 Port. 229/21

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEONARDO FRANCO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ALESSANDRA BRANDÃO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCIA DOS SANTOS AZEVEDO BASTOS

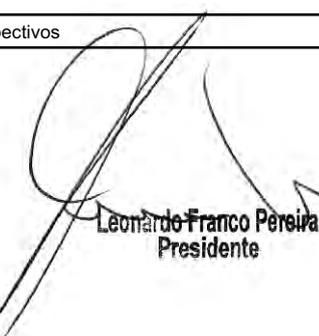
**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

RF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		1.247.947.478,3	
Receita Corrente Líquida Ajustada		1.247.947.478,3	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		9.480.379,0	0,76 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		74.876.848,7	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		71.133.006,3	5,70 %
Limite de Alerta		67.389.163,8	5,40 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Nota :


Carlos Henrique Freixo Lima
Assistente Parlamentar
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ 082523/O-2
Matrícula 0381-6


Leonardo Franco Pereira
Presidente


Alessandra Brandão dos Santos
Controle Interno
CRC-RJ: 080780/O-0
Portaria 041/2013


Marcia dos S.A. Bastos
Tessoureira
CRC/RJ 099087/O-8
Port. 229/21

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEONARDO FRANCO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTRÓLE INTERNO: ALESSANDRA BRANDÃO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCIA DOS SANTOS AZEVEDO BASTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIRA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA	ALVARO ALENCAR
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLNO	ARTHUR COZZOLINO
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON ALVES
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA